SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 12 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2811

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO
1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO
4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO
3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS
1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA
2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR
DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI N.º 798/2021

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 798/2021 Caaporã em 09 de março 2021.

ESTABELECE QUE AS IGREJAS E OS TEMPLOS RELIGIOSOS DE QUALQUER CULTO SEJAM RECONHECIDOS COMO ATIVIDADE ESSENCIAL NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal desta cidade aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica Estabelecido que as Igrejas, os Templos Religiosos de qualquer culto, sejam reconhecidas, nos termos da legislação vigente, como atividades essenciais, para efeitos de políticas públicas, em especial nos períodos de calamidade pública no Município de Caaporã, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.

Parágrafo único: Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial.

Art.2º Esta lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 09 de março de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:B7AB7408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-140/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-140/2021 Caaporã em 10 de Março de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei N-164/1981 de 22 de Julho de 1981, Art. 142.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o pedido de **LICENÇA SEM VENCIMENTO** a servidora IRISNILDE LUCAS DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 10000249 Estatutário, exercendo o cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Saúde , pelo período de 02 anos a partir de 11 de Março de 2021 a 11 de Março de 2023.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporã, 10 de Março de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:5DE48444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 012

Decreto n.º 012 de 11 de março de 2021.

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À EPIDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 (SARS- COV 2) NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe

conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

Considerando que o Município de Caaporã editou o Decreto nº 010 de 24 de Fevereiro de 2021, dispondo sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo coronavírus (covid-19) no âmbito do município, o Decreto nº 41.086 de 09 de março de 2021, do Governo do Estado da Paraíba, o qual, dispôs sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo coronavírus (covid-19) em âmbito estadual;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a avaliação do cenário epidemiológico do Município de Caaporã em relação à infecção pelo coronavírus (COVID-19), especialmente diante do crescente número de casos de infecção pelo coronavírus em Caaporã já confirmados até o momento;

Considerado ser a vida do cidadão o maior bem, além de ser o direito fundamental da mais alta expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham.

DECRETA:

Art. 1º. De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate à propagação do coronavírus (COVID-19), **fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 22h às 05h, de 11 de março até 26 de março de 2021.**

§ 1º Ficam excetuadas da vedação prevista no *caput* deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida e volta a serviços de saúde ou farmácia, para compra de medicamentos, ou situações em que fique comprovada a urgência, ficando o responsável pelas informações sujeito às penalidades legais caso não se comprove a veracidade da justificativa apresentada.

§ 2º A restrição prevista no *"caput"* deste artigo não se aplica aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde, segurança e demais atividades essenciais.

§3º Os serviços de transporte público funcionarão até às 22h, ficando os respectivos funcionários e colaboradores autorizados a realizarem o devido deslocamento para suas residências, até às 23h.

§4º Recomenda-se aos idosos a utilização de transportes públicos das 9h às 16h.

Art. 2º. Fica estabelecido, no período de 11 de março até 26 de março de 2021, de segunda-feira a sexta-feira, os horários de fechamento dos seguintes estabelecimentos:

I – Igrejas e centros religiosos às 21h;
II - Restaurantes, bares e assemelhados às 16h;
III –Supermercados, lanchonetes e lojas de conveniência às 21h, sendo vedado o consumo de bebidas alcoólicas nesses locais após às 16h;
IV – Armazéns, Lojas de Material de Construção e semelhantes às 18:00h;
V - Salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social, até às 17:00 horas; e
VI - Escolinhas de esporte destinadas a crianças e adolescentes até 15 anos, até às 18:00 horas.

§ 1º Fica autorizado o funcionamento dos serviços de *delivery* ou para retirada pelos próprios clientes (*takeaway*), em restaurantes, bares e assemelhados até, no máximo, às 21h30m.

§ 2º O horário de funcionamento estabelecido no *"caput"* deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.

§3º O horário de funcionamento estabelecido no *"caput"* deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de postos de combustíveis localizados nas rodovias, sendo vedada a comercialização de bebidas alcoólicas após 16:00 horas.

Art. 3º. No período compreendido entre 11 de março a 26 de março de 2021, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar das 09:00 às 17:00 horas, com exceção dos ambulantes, que poderão funcionar das 09:00 às 16:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 4º. No período compreendido entre 11 de março a 26 de março de 2021, a construção civil somente poderá funcionar das 06:30 às 16:30 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 5º. Nos sábados e domingos dos dias 13, 14, 20 e 21 de março de 2021, de maneira excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate à propagação do coronavírus (COVID-19), somente poderão funcionar as seguintes atividades, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas sanitárias vigentes, sobretudo o uso de máscara, higienização das mãos e o distanciamento social:

I – Estabelecimentos médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, psicológicos, laboratórios de análises clínicas e as clínicas de fisioterapia e de vacinação;
II – Clínicas e hospitais veterinários;
III – Igrejas e Centros Religiosos, para atendimento individual dos fiéis;
IV – Distribuição e comercialização de combustíveis e derivados e distribuidores e revendedores de água e gás;
V - Hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, padarias e lojas de conveniência situadas em postos de combustíveis, ficando expressamente vedado o consumo de quaisquer gêneros alimentícios e bebidas no local;
VI – Armazéns e Lojas de Material de Construção e semelhantes, vedada a aglomeração de pessoas em qualquer caso;
VII - Cemitérios e serviços funerários;
VIII –Serviços de manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos e instalações de máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização;
IX - serviços de *call center*, observadas as normas do Decreto Estadual 40.141, de 26 de março de 2020;
X - Segurança privada;
XI - Empresas de saneamento, energia elétrica, telecomunicações e internet;
XII - Assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
XIII - Os órgãos de imprensa e os meios de comunicação e telecomunicação em geral;
XIV - Restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos congêneres somente poderão funcionar até 21:30 horas, **exclusivamente** por meio de entrega em domicílio (*delivery*), inclusive por aplicativos, e como ponto de retirada de mercadorias (*takeaway*), vedando-se a aglomeração de pessoas;
XV - Empresas prestadoras de serviços de mão-de-obra terceirizada; e
XVI - Feiras livres, das 05:00 às 16:00 horas, desde que observadas as boas práticas de operação padronizadas pela Legislação Municipal

que regular a matéria, sendo vedado o consumo de bebidas alcoólicas nesses locais.

Art.6º. Fica proibida a realização de eventos sociais ou corporativos, de forma presencial no Município de Caaporã, tais como congressos, seminários, encontros científicos, festas, paredões de som, shows, casamentos ou assemelhados, em casas de recepções, casas de festas, bares, restaurantes, ambientes públicos fechados ou abertos, espaços de dança, praças, praias, etc., enquanto estiver em vigor o presente decreto.

Art.7º. Portaria da Secretária Municipal de Saúde fixará limite de pessoas para os estabelecimentos autorizados a funcionar, adotando critérios objetivos, tais como: ramo de atividade, características físicas do estabelecimento, grau de contato entre as pessoas, entre outros.

Art.8º. Fica determinado o fechamento total de boates ou danceterias, *lounges* bar, teatros, circos e estabelecimentos similares.

Parágrafo Único. Nos estabelecimentos autorizados a funcionar, fica também proibida a prática de dança, em todas as suas vertentes e categorias diante de suas características de contato humano e de aproximação entre os indivíduos.

Art. 9º. É obrigatória a aferição de temperatura na entrada dos estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, bem como a colocação de *dispensers* de álcool 70% em locais estratégicos, para que os frequentadores possam realizar a higienização constante.

Art.10. O funcionamento de igrejas e centros religiosos deve observar o limite de 30% da capacidade total, com respeito de distanciamento mínimo de 1,5 m, observando as obrigações previstas no artigo anterior.

Art. 11. Os bares, restaurantes, lanchonetes e assemelhados em funcionamento devem observar o limite de 50% da capacidade do local, com quantidade máxima de 6 (seis) pessoas por mesa, mantendo-se entre as mesas distanciamento de, no mínimo, 1,5 m, sendo obrigatória a colocação de álcool em gel em cada uma delas, devendo esses estabelecimentos, sempre que possível, prestigiar as áreas livres e abertas.

§1º Ficam proibidas transmissões audiovisuais de jogos e competições desportivas, além de apresentações artísticas nos bares, restaurantes e similares.

§2º Fica vedado o uso de narguilés nos espaços indicados no *"caput"* deste artigo.

Art. 12. Entre 11 de março a 26 de março de 2021 a Praça do Colorido e demais praças estarão fechadas integralmente, não sendo permitidas a reunião de pessoas nestes locais, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Decreto.

Parágrafo único. Será permitido o acesso ao Pátio de Eventos do Município apenas para a prática de esportes individuais das 06:00h às 17:00h, sendo vedada em todo caso a aglomeração de pessoas.

Art. 13. As academias de ginástica deverão funcionar até as 21:00 horas, com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, sendo vedadas nestes espaços as atividades coletivas, devendo ser observadas todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 14. As instituições bancárias deverão funcionar com até 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social.

Art. 15. As instituições privadas de ensino médio, além dos estabelecimentos que ministram cursos livres para maiores de 15 anos, devem funcionar exclusivamente de forma remota ou *on line*, até o dia 26 de março de 2021, permanecendo inalteradas as disposições relativas ao ensino infantil e fundamental previstas no Decreto Municipal nº 10/2021.

Art. 16. Durante período compreendido entre 11 de março a 26 de março de 2021 não haverá atendimento ao público no serviço público do Município de Caaporã na sede da sua Prefeitura e demais repartições públicas.

§1º. Neste período os servidores públicos municipais desempenharão suas atividades em regime de rodízio, conforme escala prevista por cada secretaria, não podendo ultrapassar de 50% da capacidade de cada setor, sendo disponibilizado atendimento ao público externo por meio do seguinte canal: https://caapora.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=4

§2º. As disposições previstas neste dispositivo não se aplicam aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde, a qual funcionará com sua capacidade máxima diariamente.

Art. 17. Será obrigatório, em todo território do Município de Caaporã/PB, o uso de máscara, mesmo que artesanal, pelas pessoas que estejam em circulação nas vias públicas deste município.

§ 1º O uso de máscara previsto no *"caput"* é compulsório nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar de forma presencial e nos veículos públicos e particulares que transportem passageiro.

§ 2º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

§ 3º. A disposição constante no caput deste artigo não se aplica às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, deficiência intelectual, deficiências sensoriais ou outras deficiências que as impeçam de usar uma máscara facial adequadamente, conforme declaração médica.

Art. 18. Portarias da Secretaria de Saúde poderão estabelecer normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art.19. A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator às seguintes penalidades:

§ 1º Multa de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e interdição por até 07 (sete) dias.

§ 2º Em caso de reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§ 3º Todos os órgãos municipais responsáveis pela fiscalização poderão autuar e aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.

§ 4º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

§5º A reincidência no descumprimento das regras previstas neste Decreto acarretará a cassação do alvará do estabelecimento infrator.

Art.20. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.21. Este Decreto terá vigência temporária (excepcional) para o período compreendido entre 11 de março a 26 de março de 2021 e as medidas nele previstas podem ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:C43C2E28

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 261, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 261, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de carência para início do pagamento das parcelas relativas à linha de crédito " Empreender Emergencial ", constante no Edital nº 02 / 2020, integrante do Programa Empreender Cabaceiras.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais previstas no Inciso VIII do Artigo 13 e Inciso VII do Artigo 64 integrantes da Lei Orgânica municipal e, considerando ainda:

A orientação do Decreto nº 40.122 de 13 / 3 / 2020, do Governo do Estado da Paraíba que Declara situação de Emergência em Saúde Pública e de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;
O Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19;

A declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

A renovação da Declaração de Emergência e Calamidade Pública no município de Cabaceiras, decorrente da Pandemia causada pelo Coronavírus (Covid – 19), formalizada por meio do Decreto nº 242 / 2020; e,

A expedição do Decreto Estadual nº 41.086, de 9 / 3 / 2021, que estabelece medidas para conter a disseminação do Coronavírus; e,

A continuidade da crise financeira que vem atingindo os microempreendedores individuais, especialmente os prestadores de serviços de transporte escolar, que encontram-se impedidos de exercer suas profissões, há mais de 12 meses, em virtude da continuidade da suspensão das aulas presenciais da rede pública de ensino, formalizada por meio do Decreto nº 237, de 1º de setembro de 2020.

D E C R E T A:
Art.1º Fica, em caráter excepcional, prorrogado por mais 180 dias, o prazo de carência para início do pagamento das parcelas relativas à linha de crédito denominada " Empreender Emergencial ", constante no Edital nº 02 / 2020, integrante do Programa Empreender Cabaceiras, em virtude do agravamento da crise sanitária no Brasil, decorrente da Pandemia causada pelo Coronavírus, culminando consequentemente com a continuidade da paralização das aulas presenciais da rede municipal de ensino.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 10 de março de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0BCD32BA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 834, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 834, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre transferência de lotação de Servidor Público Efetivo Municipal que menciona.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com o Art. 120 da Lei nº 317 /1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir de lotação, o Servidor Público Municipal **THIAGO BERTOLDO FARIAS GOMES,** admitido em 1º / 8 / 2018, ocupante do cargo de **Vigilante**, atualmente lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para ficar à disposição da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 8 de março de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B7DDADAA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 262/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 262/2021 DE 10 de MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Cabaceiras, Tiago Marcone Castro da Rocha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a orientação do Governo do Estado da Paraíba ao combate e a prevenção do Coronavírus, conforme DECRETOS Nº 40.135 DE 20 DE MARÇO DE 2020, 40.169 e DECRETO Nº 41.086 DE 09 DE MARÇO DE 2021, defendida pela Organização Mundial de Saúde, dispõe sobre a adoção de recomendações e de medidas de suspensões temporárias e emergenciais na Administração Pública Municipal, bem como no setor privado.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a suspensão de:

I - aulas e atividades escolares presenciais de toda Rede Pública Municipal de Ensino (sendo ministrada pelas plataformas virtuais: meet e google classroom);
II - atividades Desportivas Intermunicipais; e,

III - eventos de Massa.

§ 1 - Fica recomenda a suspensão de jogos e amistosos intermunicipais e municipais, permitido os treinos e rachas desportivos, sem torcida, devendo:

I - evitar o compartimento de utensílios e materiais sem a higienização rigorosa com álcool a 70% ou água e sabão;
II - manter ventilados e arejados os ambientes de uso coletivo;
III - orientar todos os profissionais quanto à necessidade do uso permanente de álcool em gel, máscaras e higienização contínua das mãos;

Art. 2 º Fica recomendado aos Bares, Restaurantes, Hotéis e Pousadas funcionem com 50% de sua capacidade de atendimento para evitar a aglomeração mantendo as normas sanitárias de saúde.
I - manter a higienização do local e disponibilizar álcool a 70% ou água e sabão para lavagem das mãos;
II - obrigatoriedade do uso dos equipamentos de proteção individuais - EPI para os funcionários;
III - aumentar a distância entre todas as cadeiras e mesas, de 1m de uma mesa para outra;
III - aumentar a frequência de higienização de superfícies; e
IV - manter ventilados e arejados o ambiente.
Art. 3º. Fica determinado que as atividades religiosas de qualquer natureza, são serviços públicos essenciais, podendo funcionar seguindo as orientações abaixo elencados:

I - disponibilizar álcool gel ou em líquido a 70%;
II - distância de 1m entre as pessoas;
III – manter as portas e janelas abertas para o ambiente ficar arejado;
IV – evitar aglomerações;
V – **Evitar cumprimentos que envolvam contato físico; e**
Art. 4º. Todas as pessoas devem usar máscara de proteção contra a COVID-19 para andar em via pública, supermercados, padarias, e demais locais públicos e de atendimento privado.

Art. 5º. O descumprimento de quaisquer normas estabelecidas neste Decreto ensejará nas penalidades previstas nos arts. 268 e 330 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro).

Art. 6º. Fica determinado reuniões periódicas para o acompanhamento do Comitê de Gestão de Crise do Coronavírus para monitoramento do cenário epidemiológico.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com validade até o dia 26/03/2021.

Art. 8º. Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado e município.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Cabaceiras-PB, 10 de março de 2021.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D96D9079

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, VISANDO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO ASSENTAMENTO SERRA DO MONTE – NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. **LICITANTE HABILITADO:** AF ENGENHARIA EIRELI. **LICITANTE INABILITADO:** CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI, por não atender aos itens: 6.3, letra A, 6.3, letra E, 6.4.1.2.1, 6.4.1.1.1, letra C e 6.5.1, incido II, conforme detalhamento constante em Ata da sessão, a qual esta nos autos do processo. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia **25/03/2021, ÀS 10h00min HORAS**, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33561117. E-mail: pmcab@uol.com.br.

Cabaceiras - PB, 11 de Março de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8A4678E7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia **25 de Março de 2021 às 09h00min,** fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo Menor Preço, por Item, LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, tendo por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS TOTAIS MANDÍBULARES E MAXILARES, PRÓTOSE PARCIAL MANDÍBULAR REMOVÍVEL E, PRÓTESE MAXILAR REMOVÍVEL, PARA O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL**, tipo menor preço por item, para atender as necessidades das Secretarias, conforme consta do Edital durante o exercício de 2020. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min.

CABACEIRAS PB, 11 de Março de 2021.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0A6513BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia **25 de Março de 2021 às 11h30min,** fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo Menor Preço, por Item no Lote, LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, tendo por objeto a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL, tipo menor preço por item, para atender as necessidades das Secretarias, conforme consta do Edital durante o exercício de 2020. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min.

CABACEIRAS PB, 11 de Março de 2021.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:2FDBC74F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-DECRETO Nº. 016/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 54, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis e, ainda,
Considerando as deliberações da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos destinados ao COVID-19, instituído por meio da Portaria 141/2020;
Considerando o Decreto Estadual nº 40.304, de 12 de junho de 2020, que adotou o Plano NOVO NORMAL PB, o qual institui a retomada gradual das atividades nos Municípios Paraibanos, ante a pandemia decorrente da COVID-19 e também o Decreto de n° 41.086 de 09 de março de 2021 do Governo do Estado da Paraíba, o qual dispõe sobre adoção de novas medidas temporárias;
Considerando que a partir de 15 de janeiro de 2021 o Estado da Paraíba voltou a apresentar mais que 1.000 casos novos divulgados ao dia;
Considerando que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;
Considerando o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos em diversos municípios paraibanos;
Considerando que o Município de Conceição se enquadra na bandeira laranja na vigésima avaliação da Matriz Analítica do NOVO NORMAL PB em relação aos níveis de risco de práticas produtivas e sociais;
DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada, em caráter extraordinário, no período compreendido entre 11 de março de 2021 a 26 de março de 2021, toque de recolher durante o horário compreendido entre as 22:00 horas e as 05:00 horas do dia seguinte, para o município de Conceição/PB, de acordo com Decreto 41.086 de 09 de março de 2021 do Governo do Estado da Paraíba.
Parágrafo único – Durante o período citado no caput os deslocamentos só devem ser realizados para o exercício de atividades essenciais e devidamente justificadas, ficando o responsável pelas informações sujeito às penalidades legais caso não se comprove a veracidade da justificativa apresentada.
Art. 2º - No período compreendido entre 11 de março de 2021 a 26 de março de 2021, no município de Conceição/PB, os bares, restaurantes, lanchonetes, espetinhos, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 16:00 horas, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).
§ 1º No período citado no caput o funcionamento através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway) só poderá ocorrer entre 06:00 horas e 21:30 horas.
§ 2º O horário de funcionamento estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.
§ 3º O horário de funcionamento estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de rodoviárias, postos de combustíveis localizados nas rodovias, sendo vedada a comercialização de bebidas alcoólicas após 16:00 horas
Art. 3º. No período compreendido entre 11 de março de 2021 a 26 de março de 2021, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar das 07:00 horas até 17:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor, a exceção dos sábados e domingos, os quais deverão estar fechados.
Parágrafo único – Dentro do horário estabelecido no caput os estabelecimentos poderão promover divisões de horário de modo a permitir que os seus empregados possam começar e encerrar a jornada em horários diferentes e alternados.
Art. 4º. De acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020, poderão funcionar de SEGUNDA FEIRA A SEXTA FEIRA, observando todos os protocolos elaborados pela Secretária Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, a seguintes atividades:
I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social, das 07:00 horas até 17:00 horas;
II – academias, até 21:00 horas, com a presença de, no máximo, 10 (dez) pessoas por turma, com horário agendado, equipamentos intercalados para garantir a distância entre os alunos e higienização dos equipamentos no intervalo das referidas turmas, obedecendo ao Protocolo de Funcionamento de Academias, fixado em todos os estabelecimentos desta natureza;
III – feira livre, até às 13h, desde que observadas às boas práticas de operação padronizadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e pela Legislação Municipal que regular a matéria, permitida a comercialização de produtos de diversos gêneros;
IV - ginásios e centros esportivos públicos, com limite máximo de sua capacidade de 50 (cinquenta) pessoas, sendo vedados torneios e campeonatos;
V – hotéis, pousadas e similares;
VI – construção civil;
VII – indústria;
Parágrafo único – Fica antecipado a Feira Livre dos sábados paras as Sextas Feiras durante a vigência do Decreto, dias 12, 19 e 26 de março de 2021.
Art. 5º. No período compreendido entre 11 de fevereiro de 2021 a 26 de março de 2021 as galerias e centros comerciais, no município de Conceição/PB, poderão funcionar das 07:00 horas até 17:00 horas, a exceção dos sábados e domingos, os quais deverão estar fechados.
Art. 6º. Em decorrência do TAC – Termo de Ajuste de Conduta, firmado entre o Município e o Ministério Público Estadual, fica autorizado a continuação dos plantões pedagógicos municipal de atendimento ao aluno executados pelos professores previamente agendados, até ulterior deliberação, garantindo-se o acesso universal, nos termos do Decreto Estadual 41.010, de fevereiro de 2021, bem como o retorno das aulas na forma híbrida nas escolas da rede pública municipal e privadas, conforme a escolha dos pais e responsáveis, em todo território de Conceição/PB.
Art. 7º. No período compreendido entre 11 de março de 2021 a 26 de março de 2021, no município de Conceição/PB as missas e cultos deverão seguir as recomendações de seus Órgãos Superiores, observadas todas as normas de distanciamento social.

Art. 8º. Fica suspenso o atendimento presencial em todas as repartições públicas municipais pelo período compreendido entre 11 de março de 2021 a 26 de março de 2021, exceto os serviços essenciais mediante agendamento por hora marcada, bem como os plantões pedagógicos de atendimento ao aluno executados pelos professores previamente agendados e aulas híbridas, em decorrência do TAC firmado com o Ministério Público da Paraíba (Comarca de Conceição);
Art. 9º. Nos dias 13, 14, 20 e 21 de março, de maneira excepcional, para reduzir a circulação humana nos município de Conceição/PB, somente poderão funcionar as seguintes atividades, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas sanitárias vigentes, sobretudo o uso de máscara, higienização das mãos e o distanciamento social:
I – estabelecimentos médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, psicológicos, laboratórios de análises clínicas e as clínicas de fisioterapia e de vacinação;
II – clínicas e hospitais veterinários;
III – distribuição e comercialização de combustíveis e derivados e distribuidores e revendedores de água e gás;
IV - supermercados, mercados, açougues, peixarias, padarias e lojas de conveniência situadas em postos de combustíveis, ficando expressamente vedado o consumo de quaisquer gêneros alimentícios e bebidas no local;
V - cemitérios e serviços funerários;
VI – serviços de manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos e instalações de máquinas e equipamentos em geral e equipamentos de refrigeração e climatização;
VII - serviços de call center, observadas as normas do Decreto 40.141, de 26 de março de 2020;
VIII - segurança privada;
IX - empresas de saneamento, energia elétrica, telecomunicações e internet;
X - os órgãos de imprensa e os meios de comunicação e telecomunicação em geral;
XI - restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos congêneres somente poderão funcionar até 21:30 horas, exclusivamente por meio de entrega em domicílio (delivery), inclusive por aplicativos, e como ponto de retirada de mercadorias (take away), vedando-se a aglomeração de pessoas;
XII - empresas prestadoras de serviços de mão-de-obra terceirizada;
Art. 10º. Permanecem com atividades SUSPENSAS E/OU PROIBIDA:
I – circos, parques de diversão e estabelecimentos congêneres;
II – apresentação artística e/ou cultural, o uso de paredões e demais aparelhos sonoros, bem como eventos de trilhas/motocross que possibilite aglomeração de pessoas no espaço Público e Privado.
III - casas de festas e eventos públicos;
IV - feira do Centro Agropecuário (Feira do Gado)
Art. 11º. O paciente testado positivo para o novo coronavírus, DEVERÁ permanecer em total isolamento social, seguindo todos os protocolos da Secretaria de Saúde, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis a espécie, inclusive com análise da possibilidade da divulgação do nome para controle e segurança da população.
Art. 12º. A Comissão de Acompanhamento de Implementação de Medidas, os Órgãos de Vigilância Sanitária municipal, o grupo TAF (Tributação, Arrecadação e Fiscalização), a Procuradoria Jurídica e as autoridades policiais ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.
Parágrafo único – Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).
Art. 13º. Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.
§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no “caput”, deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.
§ 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.
§ 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de R$ 500, 00 (quinhentos reais) e, de R$ 1.000, 00 (mil reais) em caso de reincidência, para cidadãos e de R$ 2.000, 00 (dois mil reais) e, de R$ 5.000, 00 (cinco mil reais) em caso de reincidência para estabelecimentos comerciais.
§ 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 12º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.
§ 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.
Art. 14º. Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado e do Município de Conceição/PB e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas juntamente com a vigésima avaliação do Plano Novo Normal do Governo do Estado da Paraíba.
Art. 15º. As dúvidas ou consultas acerca das vedações e permissões estabelecidas no presente decreto poderão ser dirimidas através de consulta formulada à Secretaria de Administração do Município, através do e-mail: sadconceicao1@hotmail.com.
Art. 16º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 26 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Conceição, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:2E6EBAEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SME Nº 139/2021 - CONCEIÇÃO/PB, 08 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPALDE ENSINO, DO REGIME ESPECIAL COMO MEDIDA PREVENTIVA À DISSEMINAÇÃO DO COVID-19 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas, e:

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decretou a situação de pandemia devido à infecção causada pelo novo Coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, aprovado pelo Congresso Nacional e promulgado pelo Senado Federal, em que se reconhece o estado de calamidade pública no país,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 40.122, de 13 de março de 2020, que estipulou a Situação de Emergência no Estado da Paraíba,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 10/2021, que declara a atual situação de calamidade em saúde pública no município de Conceição-PB ante a decretação de emergência em nível estadual e nacional e a declaração da pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do Coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO os termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

que, em seu Art. 3º, incisos I e IX, resguarda os princípios da igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola e a garantia de padrão de qualidade; que, em seu Art. 23, disciplina que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, ficando a critério do respectivo sistema de ensino essa adequação, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nessa Lei; e que, em seu Art. 32, reza que o Ensino Fundamental será presencial, sendo o ensino à distância utilizado como complementação da aprendizagem e ou em situações emergenciais,

CONSIDERANDO os termos da Medida Provisória Nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da Educação Básica e do Ensino Superior, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em especial seu Art. 1º, que dispensa as instituições de ensino da Educação Básica da obrigatoriedade da observância dos 200 dias mínimos anuais previstos na LDB, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida pela referida legislação,

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB 05/97, em seu item 3.1, o qual dispõe que não são apenas os limites da sala de aula, propriamente ditos, que caracterizam, com exclusividade, a atividade escolar de que fala a LDB, podendo esta caracterizar-se como toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados,

CONSIDERANDO o decreto municipal, que suspendeu a partir de 18 de março de 2020 todas as atividades escolares nas instituições de ensino do município de Conceição/PB,

CONSIDERANDO as implicações da pandemia no cumprimento do Calendário Escolar e a perspectiva de necessidade de prolongamento da suspensão de atividades nas Unidades Educacionais presenciais, visando minimizar a disseminação da COVID-19,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir as condições necessárias para a universalidade do acesso à educação a todos os estudantes, em face da suspensão das atividades escolares e das outras medidas de isolamento social devido à necessidade de ações preventivas à propagação do COVID-19,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CEE/PB Nº 120/2020, que orienta o Sistema Estadual de Educação em relação ao regime especial de ensino no que tange à reorganização das atividades curriculares, assim como dos calendários escolares, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, enquanto permanecerem as medidas de prevenção ao COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, o regime especial de ensino, com plantões pedagógicos para fins d e manutenção das atividades pedagógicas, com a presença de estudantes e professores nas dependências escolares, em consonância com a legislação municipal em vigor.

Parágrafo único. O regime especial de ensino teve início no dia 08 de fevereiro de 2021 e se manterá enquanto permanecerem as medidas de isolamento social previstas pelo Poder Executivo Municipal, na prevenção e combate ao COVID-19.

Art. 2º As atividades complementares programadas para o ano letivo de 20201, durante o regime especial de ensino, deverão ser previamente planejadas e elaboradas pelo docente, em consonância com o Projeto Político Pedagógico. Portanto, deverão estar vinculadas às competências e habilidades previstas nos documentos curriculares propostos nacionalmente.

Art. 3° Durante o regime especial de ensino, a Secretaria Municipal de Educação operacionalizará estratégias pedagógicas articuladas, considerando as especificidades da Educação Básica (Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação do Campo), assim como os diferentes contextos socioeconômicos de cada comunidade escolar e o acesso às atividades implementadas.

§1º Na Educação Infantil ofertadas as orientações devem ser dirigidas aos pais para que os mesmos estimulem as crianças em leitura de textos feita pelos pais, brincadeiras, jogo, musicas de criança.

§2º Os estudantes matriculados em todas as modalidades dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental terão acesso às atividades por meio de roteiros de estudo, disponibilizados através de recursos digitais, cadeia de rádio, meio físico ou outros, que serão produzidos pela Secretaria Municipal de Educação, professores e coordenação pedagógica da escola.

§3º Para os estudantes que recebem Atendimento Educacional Especializado, deverão ser disponibilizados roteiros de estudo adaptados às suas necessidades educacionais específicas.

Art. 4° A Secretaria Municipal de Educação e a equipe gestora serão responsáveis por administrar e orientar os docentes e toda comunidade escolar enquanto durar o regime especial de ensino nos níveis, conforme diretrizes e normas complementares expedidas pela SME.

§1º A equipe gestora, juntamente com a equipe pedagógica da escola, deverá elaborar um Plano de Ação Estratégico do regime especial de ensino correspondente ao período desta Portaria e encaminhar ao Núcleo de Acompanhamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

§2º O Plano de Ação Estratégico Escolar deverá constar de:

I - Identificação da escola;
II - Quantificação de docentes, turmas e estudantes;
III - Mapeamento das necessidades educacionais específicas dos estudantes;
IV - Agenda de disponibilização dos roteiros de atividades, indicando os docentes responsáveis;
V - Estratégia de monitoramento das atividades implementadas;
VI - Estratégia para manter a rotina de comunicação e engajamento dos estudantes e responsáveis, para que as dúvidas acerca da execução de atividades implementadas sejam sanadas;
VII - Estratégia de avaliação de adequação do Plano de Ação Estratégico Escolar.

Art. 4° A fim de que seja garantida a execução das estratégias estabelecidas para a implementação de atividades pedagógicas durante o período de regime especial de ensino, a Secretaria Municipal de Educação irá expedir orientações específicas para o planejamento pedagógico e organização das aulas.

Art. 5° Para a implementação e operacionalização do regime especial de ensino, competirá:

I - Secretaria Municipal de Educação:

a) Garantir o suporte pedagógico, através da Coordenação Pedagógica da SME na execução e monitoramento das aulas;

b) Divulgar amplamente as ações do regime especial de ensino em diversas mídias, tais como os canais de acesso aos conteúdos digitais disponíveis em ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros informes pedagógicos;

c) Elaborar orientações específicas articuladas com as Diretrizes Operacionais Pedagógicas da Rede para operacionalização das ações do regime especial de ensino;

d) Elaborar normas complementares de apoio as equipes gestoras das escolas, contendo orientações e procedimentos a serem adotados pela gestão escolar durante o regime especial de ensino;

e) Definir critérios e formas de operacionalização das atividades previstas nesta Portaria no âmbito do Sistema Saber, por meio de Instrução Normativa;

f) Elaborar e aplicar instrumentos capazes de avaliar o alcance e desenvolvimento das ações;

g) Analisar os resultados a partir dos dados repassados pelas escolas à secretaria e da percepção dos atores envolvidos na proposta, apresentando lacunas, desvios e sugestões de melhoria.

II- Núcleo de Acompanhamento Pedagógico:

a) Conduzir o processo de orientação da equipe escolar quanto às diretrizes e normas atinentes ao regime especial de ensino, elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação;

b) Realizar o acompanhamento das ações do regime especial de ensino;

c) Orientar as equipes escolares acerca das informações necessárias à condução pedagógica e administrativa durante o período do regime especial de ensino.

III - Às Unidades Escolares:

a) Elaborar e implementar o Plano de Ação Estratégico Escolar, em conformidade com o Art. 4º desta Portaria, sistematizando as ações pedagógicas e administrativas a serem adotadas durante o período de excepcionalidade;

b) Orientar os docentes para que sejam produzidos roteiros de estudos específicos para cada turma em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, com facilidade de execução e compartilhamento, conforme recomendado nos documentos expedidos pela Secretaria de Educação;

c) Sendo o caso, acompanhar o funcionamento das atividades implementadas, orientando docentes e discentes sempre que necessário.

Art. 6º As unidades escolares que, por razões diversas, manifestarem impossibilidade de execução das atribuições supracitadas devem apresentar justificativa específica e proposta de reposição das aulas referentes ao período de regime especial de ensino.

Parágrafo único. A justificativa e proposta de reposição de aulas deverá ser validada pela Secretaria Municipal de Educação que irá propor novo calendário letivo.

Art 7º - O registro das atividades e a participação efetiva dos estudantes deverão ser validados pela Secretaria Municipal de Educação ao final do regime especial de ensino conforme planejamento referido nos planos estratégicos escolares, apresentação de frequência ou documentos que comprovem a execução das aulas e participação dos alunos, para cômputo do período exigido para o cumprimento da carga horária do ano letivo.

Art. 8º As questões operacionais relativas à adequação do calendário anual letivo da Rede Municipal, será feita oportunamente, assegurando o cumprimento da carga horária mínima de cada etapa, conforme legislação em vigor.

Art. 9° As ações apontadas nesta Portaria poderão ser adaptadas ou modificadas, considerando as avaliações e monitoramento das atividades implementadas, bem como, as estratégias de prevenção e combate ao COVID-19.

Art. 10º Os casos omissos serão tratados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Conceição/PB, 08 de março de 2021.

SAMUEL SOARES DE LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

TELMA REGINA BARBOSA DE SOUSA
Secretária de Educação

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:2B75A8F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00002/2021

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo: RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recargas de cilindros de oxigênio medicinal, para o Hospital e Maternidade Caçula Leite, Base Descentralizada do Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e para as Unidades de Básicas de Saúde e aquisição de cilindro de oxigênio, com regulador de pressão e umidificador, e seus derivados para a secretaria de Saúde do Município de Conceição/PB. Situação: ADJUDICADO em 08/03/2021. Adjudicado para: EDIVAN BORGES DE SOUSA – ME - OXI-BORGES DISTRIB. DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS - CNPJ nº 03.936.626/0001-00 - vencedor dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6 - totalizando em R$ 107.690,00 (cento e sete mil seiscentos e noventa reais).

Conceição - PB, 08 de Março de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:AE6E920F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00002/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Samuel Soares Lavor de Lacerda, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2021. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recargas de cilindros de oxigênio medicinal, para o Hospital e Maternidade Caçula Leite, Base Descentralizada do Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e para as Unidades de Básicas de Saúde e aquisição de cilindro de oxigênio, com regulador de pressão e umidificador, e seus derivados para a secretaria de Saúde do Município de Conceição/PB. Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2021. Homologado para: EDIVAN BORGES DE SOUSA – ME - OXI-BORGES DISTRIB. DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS - CNPJ nº 03.936.626/0001-00 - vencedor dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6 - totalizando em R$ 107.690,00 (cento e sete mil seiscentos e noventa reais).

Conceição – PB, 09 de março de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:60C0BF55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recargas de cilindros de oxigênio medicinal, para o

Hospital e Maternidade Caçula Leite, Base Descentralizada do Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e para as Unidades de Básicas de Saúde e aquisição de cilindro de oxigênio, com regulador de pressão e umidificador, e seus derivados para a secretaria de Saúde do Município de Conceição/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 00002/2021.

DOTAÇÃO: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1012 2039 OUTROS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - SUS; 10 301 1012 2040 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA; 10 302 1012 2041 ATENÇÃO À SA'DE PARA PROCEDIMENTOS DO MAC; 10 302 1012 2049 COFINANCIAMENTO DOS PROG. DE MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR; 10 301 1012 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 90201/2021 - 10.03.2021 - EDIVAN BORGES DE SOUSA – ME - OXI-BORGES DISTRIB. DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS - CNPJ Nº. 03.936.626/0001-00 - R$ 107.690,00.

Conceição - PB, 10 de março de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:402D20E1

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2021, que objetiva: Aquisição de pneus e câmaras; ADJUDICO o seu objeto a: CJ COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP - R$ 236.070,00.

Junco do Seridó - PB, 08 de Março de 2021

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:FAD4BA4C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2021, que objetiva: Aquisição de pneus e câmaras; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CJ COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP - R$ 236.070,00.

Junco do Seridó - PB, 08 de Março de 2021

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:64C1B24F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos próprios do município de Junco do Seridó: GABINETE DO PREFEITO – 04.122.2000.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE – 02.003 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.606.2000.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 02.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.2000.2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.2000.2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA – 02.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRTUTURA – 15.452.2000.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.011 – SECRETARIA DE ÁGUA, ESGOTOS E SANEAMENTO BÁSICO – 17.512.2000.2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ÁGUA, ESGOTOS E SANEAMENTO BÁSICO – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00023/2021 - 08.03.21 - CJ COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP - R$ 236.070,00.

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:10A6601F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00002/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha - PB, por meio do site portaldecompraspublica.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos/material permanente da Emenda Parlamentar nº 12447227000120002 para aquisição de 01 (um) veiculo pick–up, cabine dupla, 4x4 e 02 (dois) veiculos do tipo HATCH, 0KM. Abertura da sessão publica: 09:00 horas do dia 29 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3419–1165. E-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br.Edital: santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublica.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Terezinha - PB, 08 de Março de 2021

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos Welligton dos Santos Cordeiro
Código Identificador:83137F0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00002/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha - PB, às 10:00 horas do dia 25 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de

Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ETICOS, GENERICOS E SIMILARES, NÃO ENCONTRADOS NOS POSTOS DE SAUDE DO MUNICIPIO, PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA CMED.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3419–1165. E-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br.Edital: santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Terezinha - PB, 09 de Março de 2021

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos Welligton dos Santos Cordeiro
Código Identificador:EA017F26

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ATRASO PRAZO DE ENTREGA

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos médico e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB.

NOTIFICADA: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.106.005/0001-80**,** com sede na **AV PAUL HARRIS,** n.º 100, Bairro **Centro**, **SANTA CRUZ DO SUL** – RS, CEP: **96.810-408**.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 39/2021, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 07/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.
Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.
Considerando que o Contrato Administrativo nº 39/2021, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
Resolve, **NOTIFICAR** a empresa STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.106.005/0001-80**,** com sede na **AV PAUL HARRIS,** n.º 100, Bairro **Centro**, **SANTA CRUZ DO SUL** – RS, CEP: **96.810-408**, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo.
Sem mais para o momento.

São Mamede - PB, 05 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de São Mamede
UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0C9D452C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER TÉCNICO PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO N.º 09/2020
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Construção de Centro de Especialidades Odontológicas – CEO no Município de São Mamede - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1063235-00/2018 e conforme projeto básico de engenharia.
FINALIDADE: ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "B")
PARECER TÉCNICO: Após analisar as propostas de preço e auditando com o edital da licitação concluiu-se que a empresa vencedora do pleito licitatório foi a "VIGA ENGENHARIA LTDA", apesar de ter apresentado o quinto maior valor dentre todas as participantes.
1) M2 CONSTRUÇÕES EIRELI
a) Proposta = R$ 212.190,35;
b) Item 9.1 – Envelope com nome diferente do exigido (nomeado "Envelope 02");
c) Item 9.2 (a) – Proposta de preço em papel não timbrado
d) Item 9.4 - Cronograma físico-financeiro descrito em etapas e não em meses;
e) Item 11.3 - Planilha de proposta de preço: - Valores unitários identificados como "#####" nos itens 6.1.1; 8.4.3; 8.4.4;
f) Item 7.2.1 da proposta apresentada com descrição de serviço não igual a planilha editada
Resultado: Proposta Desclassificada
2) DK CONSTRUÇÕES
a) Proposta = R$ 219.997,44;
b) Item 7.2.1 da planilha proposta apresentada com descrição de serviço não igual a planilha editada;
c) Item 12.9 da planilha proposta não existente;
d) Item 15.5 da planilha proposta com valor unitário superior ao valor licitado;
Resultado: Proposta Desclassificada

3) SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI
a) Proposta = R$ 223.752,09
b) Item 2.1.9 da planilha proposta não existente; "LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015;"
c) Item 3.2.7 da planilha proposta não existente "LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015;"
d) Item 3.3.7 da planilha proposta não existente "LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015;"
e) Item 6.1.2 da planilha proposta com valor unitário superior que o licitado;
f) Item 9.1.5 da planilha proposta com serviço não igual ao da planilha licitada;
g) Item 11.3 da planilha proposta com serviço não igual ao da planilha licitada;
h) Item 13.2.2 da planilha de proposta com valor unitário superior que o licitado;
Resultado: Proposta Desclassificada

4) RTS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
a) Proposta = R$ 232.240,02;
b) Item 7.2.6 da planilha proposta com valor unitário superior que o licitado;

Resultado: Proposta Desclassificada

5) VIGA ENGENHARIA LTDA
a) Proposta = R$ 234.409,47; ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB
Resultado: Proposta Classificada

6) PRIIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP
a) Proposta = R$ 238.032,48;
b) Item 9.1 – Envelope com nome diferente do exigido (nomeado "Envelope 02");
c) Item 9.2 (a) – Proposta de preço em papel não timbrado
d) Item 9.4 – Inexistência de Cronograma físico-financeiro
Resultado: Proposta Desclassificada

7) CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP
a) Proposta = R$ 240.538,85;
b) Item 1.1; 5.2.1; da proposta maior que a planilha licitada
c) Item 7.2.1 suprimido ou com erro de descrição "CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO, C/ REGISTRO DE PRESSÃO"
Resultado: Proposta Desclassificada

8) COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI ME
a) Proposta = R$ 247.288,30;
Resultado: Proposta Classificada

9) BONGIOVI CONSTRUÇÃO
a) Proposta = R$ 249.864,49;
b) Item 9.1 – Envelope com nome diferente do exigido (nomeado "Envelope 02");
Resultado: Proposta Classificada

10)R e S CONSTRUÇÕES a) Proposta = R$ 252.390,19;
b) Item 9.4 – Inexistência de Cronograma físico-financeiro
Resultado: Proposta Desclassificada

11)AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
a) Proposta = R$ 252.390,19;
b) Item 9.4 – Inexistência de Cronograma físico-financeiro
Resultado: Proposta Desclassificada

São Mamede – PB, 10 de março de 2021.

RIENZY DE MEDEIROS BRITO
CREA PB: 161260275-4 Engenheiro Civil
Fiscal da Prefeitura Municipal de São Mamede/PB

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:457F1AAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 09/2020

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
DA PROPOSTA DE PREÇO

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Construção de Centro de Especialidades Odontológicas – CEO no Município de São Mamede - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1063235-00/2018 e conforme projeto básico de engenharia.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: **VIGA ENGENHARIA EIRELI,** inscrito no CNPJ sob n.º **14.575.353/0001-24,** com sede na Rua Dr. Pedro Firmino, nº 107, Edifício Milindra Empresarial, 4º Andar, Sala 405, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-070 venceu o certame pelo Valor Global de **R$ 234.409,47 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos),** conforme relatório de análise técnica das propostas de preço emitido pelo setor de engenharia da Prefeitura**.**

São Mamede – PB, 11 de março de 2021.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO
Presidente da CPL

RENATA MEDEIROS CANDEIA
Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A0DEB0F3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0014/2021 ALHANDRA, EM 11 DE MARÇO DE 2021

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À EPIDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 (SARS-COV 2) NO MUNICÍPIO DE ALHANDRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,
Considerando que o Município de ALHANDRA editou o decreto 11/2020 de 17 de março de 2020 e 12/2021 de 23 de fevereiro que estabeleceu medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID19), decretando situação de emergência no Município de ALHANDRA, definindo outras medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus e dando outras providências, os quais definem outras medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus e dá outras providências;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
Considerando a avaliação do cenário epidemiológico do Município de ALHANDRA em relação à infecção pelo coronavírus (COVID-19), especialmente diante do crescente número de casos de infecção pelo coronavírus em ALHANDRA já confirmados até o momento;
Considerado ser a vida do cidadão o maior bem, além de ser o direito fundamental da mais alta expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham.

DECRETA:

Art. 1º. De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate à propagação do coronavírus (COVID-19), fica **determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 22h às 05h, de 11 de março até 26 de março de 2021.**
§ 1º Ficam excetuadas da vedação prevista no caput deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida e volta a serviços de saúde ou farmácia, para compra de medicamentos, ou situações em que fique comprovada a urgência, ficando o responsável pelas informações sujeito às penalidades legais caso não se comprove a veracidade da justificativa apresentada.

§ 2º A restrição prevista no caput deste artigo não se aplica aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde, segurança e demais atividades essenciais.
§3º Os serviços de transporte público funcionarão até às 22h, ficando os respectivos funcionários e colaboradores autorizados a realizarem o devido deslocamento para suas residências, até às 23h.
§4º Recomenda-se aos idosos a utilização de transportes públicos das 9h às 16h.

Art. 2º. Fica estabelecido que no período de 11 de março até 26 de março de 2021 os estabelecimentos devem operar sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos com o fechamento nos horários a seguir determinados:
I – **Shopping Center e centros comerciais às 21h**;
II - **Restaurantes, bares e assemelhados às 16h**;
III – **Supermercados, lanchonetes e lojas de conveniência às 21h, sendo vedado o consumo no local a partir das 16 h;**
IV **- Estabelecimentos do setor de serviços e o comércio às 17h, exceto as atividades previstas no art. 3º deste decreto com o fechamento às 21 hs.**
§ 1º **Fica autorizado o funcionamento dos serviços de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway), em restaurantes, bares e assemelhados até, no máximo, às 21h30m.**
§ 2º O horário de funcionamento estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.

Art. 3º. **Nos dias 13, 14, 20 e 21 de março**, de maneira excepcional, para reduzir a circulação humana no município **somente poderão funcionar as seguintes atividades com o fechamento nos horários do art.2º**, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas sanitárias vigentes, sobretudo o uso de máscara, higienização das mãos e o distanciamento social:
I – Estabelecimentos médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, psicológicos, laboratórios de análises clínicas e as clínicas de fisioterapia e de vacinação;
II – Clínicas e hospitais veterinários;
III – Distribuição e comercialização de combustíveis e derivados e distribuidores e revendedores de água e gás;
IV - Hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, padarias e lojas de conveniência situadas em postos de combustíveis, ficando expressamente vedado o consumo de quaisquer gêneros alimentícios e bebidas no local;
V - Cemitérios e serviços funerários;
VI – Serviços de manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos e instalações de máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização;
VII - Serviços de call center;
VIII - segurança privada;
IX - empresas de saneamento, energia elétrica, telecomunicações e internet;
X - Assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
XI - os órgãos de imprensa e os meios de comunicação e telecomunicação em geral;
XII- restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos congêneres somente poderão funcionar até 21:30 horas, exclusivamente por meio de entrega em domicílio (delivery), inclusive por aplicativos, e como ponto de retirada de mercadorias (take away), vedando-se a aglomeração de pessoas;
XIII - empresas prestadoras de serviços de mão-de-obra terceirizada;
XIV - feiras livres, desde que observadas as boas práticas de operação padronizadas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e pela Legislação Municipal que regular a matéria.

Art. 4º. **A proibição total de eventos sociais ou corporativos, de forma presencial no Município de ALHANDRA, congressos, seminários, encontros científicos, festas, paredões de som, shows, casamentos ou assemelhados, em casas de recepções, casas de festas, bares, restaurantes, ambientes públicos fechados ou abertos, espaços de dança, praças, parques, jogos de futebol, cinema, teatro, casa noturna e congêneres, torneios, campeonatos, conferências, convenções, vaquejadas, bolões de vaquejadas, cavalgadas, carreatas, funcionamento de balneários, clubes sociais e áreas de banho e recreativas, parques de diversão, trenzinhos e similares , etc., enquanto estiver em vigor o presente decreto.**

Art. 5º. **Fica permitida a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais devendo observar**, além das recomendações expedidas pelas autoridades sanitárias e protocolos de saúde **os seguintes protocolos:**
Só poderá funcionar com 30% de capacidade:
Será obrigatória a medição de temperatura na entrada das igrejas, ficando vedada a entrada de pessoas que apresentarem 37° ou mais;
Deverá ser disponibilizado álcool na porta de entrada e no interior das igrejas;
Será obrigatório o uso de mascaras no interior das igrejas;
Deverá obedecer às regras de higiene, de distanciamento seguro de 2 (dois) metros entre pessoas.
Art. 6º. Portaria da Secretária Municipal de Saúde fixará limite de pessoas para os estabelecimentos autorizados a funcionar, adotando critérios objetivos, tais como: ramo de atividade, características físicas do estabelecimento, grau de contato entre as pessoas, entre outros.

Art. 7º. Fica determinado o **fechamento total de boates ou danceterias, espaços que contenham dança, lounges bar, teatros, circos e estabelecimentos similares**.
Parágrafo Único. Nos estabelecimentos autorizados a funcionar, fica também proibida a prática de dança, em todas as suas vertentes e categorias diante de suas características de contato humano e de aproximação entre os indivíduos.

Art. 8º. No período compreendido entre 11 de março de 2021 a 26 de março de 2021, a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais.

Art. 9º. É obrigatória a aferição de temperatura na entrada dos estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, bem como a colocação de dispensers de álcool 70% em locais estratégicos, para que os frequentadores possam realizar a higienização constante.

Art. 10º. **O funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e assemelhados devem observar o limite de 50% da capacidade do local**, com quantidade máxima de 6 (seis) pessoas por mesa, mantendo-se entre as mesas distanciamento de, no mínimo, 1,5m, sendo obrigatória a colocação de álcool em gel em cada uma delas, devendo esses estabelecimentos, sempre que possível, prestigiar as áreas livres e abertas.

§1º Ficam **proibidas transmissões audiovisual de jogos e competições desportivas, além de apresentações artísticas nos bares, restaurantes e similares**.
§2º Fica vedado o uso de narguilés ou cigarros eletrônicos ou similares nos espaços indicados no caput deste artigo.

Art. 11º. Fica **proibida a aglomeração nas praças públicos, equipamentos públicos comunitários em geral, tais como quadras poliesportivas, miniestádios, ginásios de esportes e congêneres, rios, açudes e calçadas situados em todo município de Alhandra**, sendo permitida a prática de atividades físicas individuais e em duplas que não envolvam contato físico direto entre os atletas.
§ 1º Fica vedado ainda:
I - a utilização de barracas, cadeiras, mesas, guarda-sóis, serviços de alimentação, ou ainda colocação de esteiras e/ou outros objetos nos rios e açudes que estimulem a aglomeração de pessoas;
II - o consumo de alimentos e bebidas nas praças, rios, açudes e calçadas de Alhandra ;
III - atividades de ambulantes nas praças, rios, açudes e calçadas de Alhandra;

Art. 12º. Fica determinado àqueles que realizam o transporte de pessoas, de forma remunerada:
I – higienizar o interior dos veículos a cada viagem e transitarem com as janelas abertas;
II – no que diz respeito aos serviços prestados por meio de Vans, transporte coletivos e similares, estes deverão limitar o seu fluxo a 30% (trinta por cento) da sua capacidade;
III – em relação ao serviço de mototáxi da cidade de Alhandra - PB, deve ser realizado evitando a aglomeração nos postos de trabalho, fazendo a higienização da motocicleta e capacete entre uma corrida e outra;
IV – cabe à Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTrans fiscalizar o cumprimento do disposto neste artigo, estando autorizada a tomar as medidas legais e, em caso de descumprimento, autuar o condutor do veículo, com base no artigo 195 do Código de Trânsito Brasileiro, sem prejuízo das demais sanções criminais cabíveis;

Art. 13. **As academias de ginástica deverão funcionar com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade**, sendo vedadas nestes espaços as atividades coletivas.
Parágrafo Único. Ficam permitidas as atividades esportivas individuais e em dupla que não envolvam contato físico direto entre os atletas, em locais abertos.

Art. 14. **As instituições públicas municipais iniciarm as aulas remotas em 08.03.2021, iniciarão as aulas híbridas a partir de 29.03.2021 e as instituições privadas de ensino médio e superior devem funcionar exclusivamente de forma remota ou *on line*, até o dia 26 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário estabelecidas pelo Decreto n° 005/2021, de 26 de janeiro 2021, permanecendo inalteradas as disposições relativas ao ensino infantil e fundamental previstas no citado decreto.**

Art. 15. **Será obrigatório, em todo território do Município de Alhandra -PB, o uso de máscara**, mesmo que artesanal, pelas pessoas estejam em circulação nas vias públicas deste município.

§ 1º O uso de máscara previsto no caput é compulsório nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar de forma presencial e nos veículos públicos e particulares que transportem passageiro.
§ 2º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.
§ 3º. A disposição constante no caput deste artigo não se aplica às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, deficiência intelectual, deficiências sensoriais ou outras deficiências que as impeçam de usar uma máscara facial adequadamente, conforme declaração médica.

Art. 16. Portarias do Secretário de Saúde poderão estabelecer normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 17. Ficam suspensas, no período compreendido entre 11 de março de 2021 a 26 de março de 2021 as atividades presenciais nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal.

§ 1º O disposto nesse artigo não se aplica às Secretarias de Saúde, Finanças, Educação, Setor de licitação, Serviços Urbanos, Secretaria de Ação Social, Cidadania e Habitação, SMTrans e Guarda Municipal.
§ 2º Portarias dos Secretários Municipais estabelecerão normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 18. A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, além das seguintes penalidades:
§ 1º Multa de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e interdição por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.
§ 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.
§ 3º Todos os órgãos municipais responsáveis pela fiscalização poderão autuar e aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.
§ 4º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.
§5º A reincidência no descumprimento das regras previstas neste Decreto acarretará a cassação do alvará do estabelecimento infrator.

Art. 19 Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 20. Este Decreto terá vigência temporária (excepcional) para o período compreendido entre 11 de março a 26 de março de 2021 e as medidas nele previstas podem ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito do Município de Alhandra

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:E1C60B96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº_015/2021. ALHANDRA EM 11 DE MARÇO 2021.

REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS, ADICIONAL NOTURNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-1481993:

DECRETA:

Art.1º. Fica regulamentada a Gratificação por Serviços Extraordinários e em Horário Noturno a que se refere os Artigos 132 a 134 da Lei N-1481993 de 14/10/1993 - Estatuto dos Servidores do Município de Alhandra –PB e será concedida aos Servidores na forma, valores e condições estabelecidas neste Decreto.

Art.2º. É considerada hora extra, aquela executada após a jornada de trabalho, devidamente autorizada pela autoridade competente.

§ 1º. A hora extra trabalhada de Segunda-feira a Sábado será paga com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento);

§ 2º. A hora extra trabalhada aos Domingos e Feriados será paga com acréscimo de 100% (cem por cento);

§ 3º. Poderá ser dispensado o pagamento da hora extra e respectivo acréscimo, se o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outros dias.

§ 4º. A jornada trabalhada em dia decretado como de ponto facultativo não será considerada hora extra, não se aplicando o disposto no "caput";

§ 5º. O valor da hora extra será calculado com base no vencimento mensal, considerando-se o horário e o seu total, não podendo ultrapassar 80% (oitenta por cento) do vencimento mensal do servidor.

Parágrafo Único – O cálculo da Gratificação por Serviços Extraordinários será feito tomando o vencimento base do Servidor em uma jornada de 220 (duzentos e vinte) horas mensais, para se

estabelecer o valor da hora normal, acrescendo-se o percentual constante do "caput".

Art.3º. O Adicional Noturno será concedido aos servidores, a razão de 20% (vinte por cento) de acréscimo sobre o valor da hora trabalhada em que tiverem exercido seus trabalhos ou atividades no horário das 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 05 (cinco) horas do dia seguinte.

Parágrafo Único – As horas noturnas dispostas no "caput", serão informadas mensalmente através de planilha pela Chefia imediata do servidor beneficiário ao Departamento de Recursos Humanos, para fins de retribuição do Adicional Noturno a que se refere o presente Decreto.

Art.4º. Não são abrangidos pelo previsto neste Decreto:
I – Os ocupantes de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;
II – Os servidores do Quadro do Magistério, vez que possuem regime diferenciado e legislação específica de pagamento de adicionais.

Art.5º. A Gratificação por Serviços Extraordinários e o Adicional Noturno que trata este Decreto, não terá incidência previdenciária e não se incorpora para nenhum efeito a remuneração do cargo e nem ao cálculo dos proventos de aposentadoria do Servidor.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e **especificamente na íntegra o Decreto N-00912015 de 10 de março 2015.**

Gabinete do Prefeito de Alhandra-PB, em 11 de março 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:B75E49FC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 012 / 2021

ADOTA NOVAS MEDIDAS RESTRITIVAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as orientações dos órgãos de saúde pública e,

CONSIDERANDO *a existência de pandemia do COVID-19 (Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;*
CONSIDERANDO *as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020;*
CONSIDERANDO *o Decreto Estadual nº 40.122 de 13 de março de 2020 que declara Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;*
CONSIDERANDO *o Decreto Estadual nº 40.304, de 12 de junho de 2020, que dispõe sobre a adoção do plano Novo Normal Paraíba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como sobre recomendações aos municípios e ao setor privado estadual;*
CONSIDERANDO*, o recente Decreto nº 41.053, 23 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado da Paraíba, publicado na data de 23 de fevereiro de 2021 no Diário Oficial;*
CONSIDERANDO *o Decreto Estadual nº 41.086 de 09 de março de 2021 que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).*
CONSIDERANDO *a lotação de leitos hospitalares para o tratamento da COVID 19 nos hospitais de referência de nossa região e a prevenção do aceleramento do contágio pela COVID-19 em nosso município e o aumento de casos nas cidades circunvizinhas e que o Município de Bernardino Batista está classificado com bandeira laranja pelo Novo Normal Paraíba;*

DECRETA:

Art. 1º - Extraordinariamente, no período compreendido entre 11 de março de 2021 a 26 de março de 2021, institui-se o toque de recolher durante o horário compreendido entre as 22:00 horas e as 05:00 horas do dia seguinte, em todo território do Município de Bernardino Batista-PB.

Parágrafo único – Durante o período citado no caput os deslocamentos só devem ser realizados para o exercício de atividades essenciais e devidamente justificadas, ficando o responsável pelas informações sujeito às penalidades legais caso não se comprove a veracidade da justificativa apresentada.

Art. 2º - Extraordinariamente, no período compreendido entre 11 de março de 2021 a 26 de março de 2021, os bares, restaurantes, lanchonetes, balneários, espetinhos e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 07h00min às 21h30min.

Parágrafo único: Neste período, os estabelecimentos citados no caput poderão funcionar,entre 16:00 horas e 21:30 horas,exclusivamente através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

Art. 3º - Extraordinariamente, no período compreendido entre 11 de março de 2021 a 26 de março de 2021, o funcionamento do comércio em geral no horário compreendido das 07hs às 17hs em todos os dias da semana, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específi cos do setor.

Parágrafo único – Dentro do horário estabelecido no caput os estabelecimentos poderão promover divisões de horário de modo a permitir que os seus empregados possam começar e encerrar a jornada em horários diferentes e alternados.

Art. 4º - Extraordinariamente, no período compreendido entre 11 de março de 2021 a 26 de março de 2021, a construção civil somente poderá funcionar das 06:30 horas até 16:30 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.
Art. 5º - Extraordinariamente, no período compreendido entre 11 de março de 2021 a 26 de março de 2021, somente poderão funcionar as seguintes atividades, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas sanitárias vigentes, sobretudo o uso de máscara, higienização das mãos e o distanciamento social:

I – Estabelecimentos médicos, odontológicos, farmacêuticos, psicológicos, laboratórios de análises clínicas e as Unidades Básicas de Saúde;
II – supermercados, mercados, açougues, peixarias, padarias E lojas de conveniência situadas em postos de combustíveis, ficando expressamente vedado o consumo de quaisquer gêneros alimentícios e bebidas no local;
III - cemitérios e serviços funerários;
VI –Serviços de manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos e instalações de máquinas e equipamentos em geral, incluídos equipamentos de refrigeração e climatização;

V - Segurança pública e privada;
VI - Empresas de internet;
VII -Assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
VIII- restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos congêneres somente poderão funcionar até 21:30 horas, exclusivamente por meio de entrega em domicílio (delivery), inclusive por aplicativos, e como ponto de retirada de mercadorias (take away), vedando-se a aglomeração de pessoas;
IX - Empresas prestadoras de serviços de mão-de-obra;
X - Salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social;
XI - Academias de Musculação e ao Ar Livre, sejam públicas ou privadas e similares, até 21:00 horas;
XII - Pousadas e similares;
XIII- Construção civil desde que não cause aglomerações e que os funcionários/empregados estejam utilizando-se de todos os equipamentos de proteção individual.
XIV – Os serviços postais, lotéricas e correspondentes bancários.

Parágrafo único: A Feira Livre e o Comércio Ambulante continuam suspensos no território do município por tempo indeterminado.

Art. 6º - Extraordinariamente, no período compreendido entre 11 de março de 2021 a 26 de março de 2021, fica suspensa a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais.

§ 1º A vedação tratada no caput não se aplica a atividades de preparação, gravação e transmissão de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas pela internet ou por outros veículos de comunicação, realizadas em igrejas, templos ou demais locais destacados para este fim, com restrição de presença apenas aos ministros e oficiais religiosos, músicos e o correspondente pessoal de apoio técnico.
§ 2º A vedação contida no caput não impede o funcionamento das igrejas e templos para as ações de assistência social e espiritual, desde que realizadas sem aglomeração de pessoas e observadas todas as normas sanitárias vigentes

Parágrafo único: Os estabelecimentos do comércio em geral devem priorizar o atendimento às pessoas idosas no horário compreendido da 13h às 16h.

Art. 7º - A manutenção por tempo indeterminado da suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas da rede municipal, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal e as medidas de segurança.

Art. 8º - Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.
§ 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.
§ 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais).
§ 4º A vigilância sanitária municipal aplicará as penalidades tratadas nesse artigo.
§ 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 9º - Permanecem proibidas, excepcionalmente, as seguintes atividades presenciais:

I- Torneios, campeonatos, jogos de futebol, shows, conferências, convenções, seminários, congressos, vaquejadas, bolões de vaquejadas, cavalgadas, carreatas, além da proibição de funcionamento de áreas de banho e recreativas de balneários e congêneres, festas de casamentos e aniversários, torcidas organizadas e similares;
II - As atividades recreativas em chácaras, fazendas e áreas de lazer privadas.
III – Rodas de conversas em espaços públicos e privados que causem aglomeração.

Art. 10º - As repartições públicas municipais permanecem funcionando com o atendimento ao público desde que evite aglomerações e promovam atendimento direcionado, evitando a entrada de acompanhantes, exigindo o uso de máscara e a disponibilização de álcool em gel 70%.

Parágrafo único: Não será permitida a entrada de pessoas que não estiverem utilizando máscara.

Art. 11º - A vigilância sanitária municipal, com ajuda das forças policiais estaduais, ficará responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.

Art. 12º - Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado e do Município, e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas juntamente com a vigésima avaliação do Plano Novo Normal, elaborado pelo Governo do Estado da Paraíba.

Art. 13º. Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e prorrogando os demais decretos anteriores no que for compatível com o presente.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Bernardino Batista/PB, em 10 de março de 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:0D052D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 089 / 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA- Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 026/97 E Constituição Federal.

CONSIDERANDO que para fins de estágio probatório fica excluído o tempo do gozo da licença sem percepção de vencimentos, não advindo qualquer prejuízo para a administração.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença sem percepção de vencimentos pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir de 01/03/2021**,** a servidora **PALOMA EGÍDIO ANDRADE DE SOUSA,** ocupante do cargo de NUTRICIONISTA.

Art. 2º - Fica excluído, para fins de contagem do estágio probatório, o período de tempo compreendido entre 01/03/2021 a 01/03/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE MARÇO DE 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:8B29523E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB, através do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** E **COMUNICA** aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021, que a empresa MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA, interpôs Recurso contra a decisão que a declarou INABILITADA, proferida na sessão pública realizada na data de 24/02/2021, sob a alegação de que a Documentação de Habilitação não atende as exigências do Edital. Que transcorridos os prazos legais, DECIDE Julgar procedente o pedido formulado pela Recorrente e com isto, reconsiderar a DECISÃO anteriormente EMITIDA, tornando-se assim habilitada no presente processo. Nestes termos, o presente processo licitatório teve o seguinte resultado: ***EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME:*** ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO - Valor: R$ 365.958,00; GINALDO PIRES GONZAGA - Valor: R$ 314.158,15 e MADEIREIRA ALVES E CIA LTDA - Valor: R$ 332.449,00.
Boa Vista – PB, 08 de março de 2021.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B324C949

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
ATO DA MESA DIRETORA Nº 02/2021

ATO DA MESA DIRETORA Nº 02/2021 DE, 10 MARÇO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, na forma do Diploma Regimental competente,

Considerando que a 20ª avaliação feita pelo Governo do Estado da Paraíba e o Município de Bonito de Santa está na classificação de Bandeira Laranja;

Considerando que a Portaria nº 012/2021 de 08 de março;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspensa a reunião do dia 12 de março, visto que as reuniões passarão a ser pelo GOOGLE MEET e os vereadores precisam passar por treinamento adequado para uso da plataforma.

Parágrafo Único – O Presidente da Casa determinará o treinamento dos vereadores por parte dos funcionários da Casa a no dia 12 às 15:30, com o link https://meet.google.com/kds-msop-ifx para que na reunião ordinária do dia 19 todos já estejam habilitados.

Art. 2º - Fica extinta a palavra livre, dos vinte minutos regimentais, enquanto as reuniões estiverem acontecendo pelo GOOGLE MEET, tendo os nobres parlamentares o espaço apenas para discussão das matérias em tramitação e votação.

Art. 3º - Fica assegurado o tempo de apenas cinco minutos, antes das votações, para os nobres parlamentares usarem para avisos ou para alguma reivindicação.

Art. 8º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, 10 de março de 2021.

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO
Presidente

ANTÔNIO MARCOS LACERDA DA SILVA
Primeiro Secretário

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
Segundo Secretário

Publicado por:
Jose Soares de Brito Filho
Código Identificador:5A2388EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 14.402.647/0001- 54.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) PRESSÁRIO CQ29 COMPAC.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 1035 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R$ 15.080,00 (Quinze Mil e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 10/03/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 10 de março de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:05006AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2021 - ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº.009/2021 QUE TRATA DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELA COVID- 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 010/2021.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº.009/2021 QUE TRATA DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE

PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELA COVID- 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, decreta:

CONSIDERANDO que compete ao Município a manutenção de situação de normalidade futura e de preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 009/2021, de 01 de março de 2021;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de âmbito internacional, pela OMS - Organização Mundial da Saúde e, ainda, a classificação de Pandemia em decorrência do excessivo número de infecções ocasionadas pela COVID-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.304/2020, de 12 de junho de 2020, que adotou o Plano Novo Normal Paraíba com recomendações a todos os Municípios paraibanos, conforme classificação em quatro estágios a serem denominados por bandeiras nas cores vermelho, laranja, amarelo e verde, que correspondem a diferentes graus de restrição de serviços e atividades, sendo a bandeira laranja a indicada para este Município neste momento, que se caracteriza pelo nível de mobilidade restrita;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 41.086/2021, de 09 de março de 2021, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO ser dever municipal a garantia de políticas públicas de saúde que importem em prevenção e redução de riscos de doenças e agravamentos, nos moldes do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que estudos apontam maior eficácia na diminuição de casos de transmissão do COVID-19 quando existem medidas de distanciamento social e prevenção.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas, em caráter extraordinário, no período compreendido entre13 de março de 2021a 26 de março de 2021, as regras dispostas no Decreto nº 009/2021, de 01 de março de 2021, com as seguintes alterações:

Art. 2º. Permanecem suspensas as atividades em organizações não governamentais, esportes de contato, casas noturnas, balneários, utilização de chácaras com a aglomeração de pessoas e a realização de eventos de massa, por tempo indeterminado, podendo ser modificado a depender da situação epidemiológica.

§1º. As feiras livres ficam permitidas nas segundas-feiras, apenas para os feirantes residentes no Município, ficando vetada a presença de feirantes vindo de outras cidades, com as seguintes determinações:

a) Os feirantes devem se cadastrar na Secretaria de Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial, sendo obrigatório este cadastro para colocação da sua banca;

b) Os feirantes devem disponibilizar álcool, usar máscaras, atender apenas quem esteja usando a máscara e controlar os seus clientes formando filas que permitam um distanciamento mínimo de 1,5 metros;

c) As bancas serão organizadas pelo Secretário de Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial e pelo Fiscal da Prefeitura, sendo que cada feirante já terá o seu local previamente definido;

d) As bancas serão montadas na Rua Pref. Adalto Luís de Oliveira e na Rua João Martins, limitando-se às imediações do Mercado Municipal Alfredo Barbosa de Lira;

e) O trânsito para automóveis será interditado nas segundas-feiras para que possibilite o espaçamento entre as bancas, obedecendo um raio de 15 metros, as quais serão dispostas dos dois lados da via alternadamente;

f) Estando Bonito de Santa Fé classificado como na condição de bandeira vermelha, de acordo com o Plano Novo Normal do Estado da Paraíba, ficarão proibidas as feiras livres no Município;

§2º. As feiras agropecuárias serão permitidas, apenas para os residentes no Município, com as seguintes determinações:

a) Será proibida a comercialização e/ou o consumo de qualquer produto no local que não seja de natureza agropecuária, principalmente de bebidas alcóolicas;

b) O organizador da feira deverá zelar pelo distanciamento social e será responsável pelo uso de máscara dos participantes, podendo ser multado de acordo com o art. 7º do decreto 009/2021;

c) Só será permitida a exposição de animais de agropecuaristas locais, os quais deverão se cadastrar na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais;

§3º. A Vigilância Sanitária irá fiscalizar o cumprimento das normas de prevenção ao contagio pelo Coronavírus durante a feira livre e agropecuária, podendo aplicar multas conforme previsto no art. 7º do Decreto nº009/2021.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:19FD7D4B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Pregão Eletrônico nº 10/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: Abacaxi
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,50
Valor Final: 3,50
Valor Total: 1.750,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:27 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0002
Descrição: Abobora
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 3,50
Valor Final: 3,50
Valor Total: 3.500,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:27 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0003
Descrição: Alface
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Molho
Valor Referência 2,00
Valor Final: 2,00
Valor Total: 2.600,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:27 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0004
Descrição: Alho
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 20,00
Valor Final: 20,00
Valor Total: 2.000,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:27 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0005
Descrição: Banana Pacovan
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 4,50
Valor Final: 4,50
Valor Total: 9.000,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:27 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0006
Descrição: Batata Doce
Quantidade: 700
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 3,50
Valor Final: 3,50
Valor Total: 2.450,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:27 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0007
Descrição: Batata Inglesa
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 7,00
Valor Final: 7,00
Valor Total: 8.400,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:27 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0008
Descrição: Beterraba
Quantidade: 180
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 4,00
Valor Final: 4,00
Valor Total: 720,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:27 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0009
Descrição: Cebola Branca
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 5,50
Valor Final: 5,50
Valor Total: 1.650,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:27 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0010
Descrição: Cebola Vermelha
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 5,50
Valor Final: 5,50
Valor Total: 2.750,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:27 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0012
Descrição: Cenoura
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 4,00
Valor Final: 4,00
Valor Total: 5.200,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:27 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0013
Descrição: Chuchu
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,50
Valor Final: 1,00
Valor Total: 400,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:27 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0014
Descrição: Coentro
Quantidade: 3.500
Unidade de Fornecimento: Molho
Valor Referência 2,00
Valor Final: 1,50
Valor Total: 5.250,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:27 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL

Item: 0015
Descrição: Couver-Flor
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 4,50
Valor Final: 4,50
Valor Total: 2.700,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:27 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0016
Descrição: Goiaba
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 4,00
Valor Final: 4,00
Valor Total: 800,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:27 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0017
Descrição: Inhame
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 8,00
Valor Final: 8,00
Valor Total: 2.400,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:27 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0018
Descrição: Laranja Pera
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 3,00
Valor Final: 3,00
Valor Total: 9.000,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:27 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0019
Descrição: Limão Taiti
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 4,50
Valor Final: 4,50
Valor Total: 2.250,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:27 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0020
Descrição: Maçã Nacional
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 7,00
Valor Final: 7,00
Valor Total: 2.800,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:27 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0021
Descrição: Macaxeira
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 3,50
Valor Final: 3,50
Valor Total: 1.750,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:27 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0022

Descrição: Mamão Comum
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 3,00
Valor Final: 3,00
Valor Total: 3.000,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:27 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0023
Descrição: Mamão Hawai
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 4,00
Valor Final: 4,00
Valor Total: 1.200,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:27 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0024
Descrição: Manga Rosa
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 4,00
Valor Final: 4,00
Valor Total: 1.200,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:27 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0025
Descrição: Maracujá
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 6,00
Valor Final: 6,00
Valor Total: 4.800,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:27 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0026
Descrição: Melancia
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 1,30
Valor Final: 1,30
Valor Total: 6.500,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:27 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0027
Descrição: Melão Orange
Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 5,00
Valor Final: 4,00
Valor Total: 2.000,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:27 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0028
Descrição: Pêra
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,50
Valor Final: 1,50
Valor Total: 750,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:27 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0029
Descrição: Pimentão

Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 4,00
Valor Final: 4,00
Valor Total: 2.400,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:27 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0030
Descrição: Repolho
Quantidade: 120
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 5,00
Valor Final: 5,00
Valor Total: 600,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:27 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0031
Descrição: Tomate
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 4,50
Valor Final: 4,50
Valor Total: 6.750,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:27 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0032
Descrição: Uva Roxa
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 8,00
Valor Final: 8,00
Valor Total: 1.200,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:27 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0033
Descrição: CARNE BOVINA TRAZEIRA SEM OSSO DE PRIMEIRA, PARA BIFE, SEM GORDURA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, EMBALAGEM DE 1KG

Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 35,00
Valor Final: 35,00
Valor Total: 52.500,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:27 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0034
Descrição: CARNE BOVINA MOÍDA magra de 1ª INNATURA
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 28,00
Valor Final: 28,00
Valor Total: 42.000,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:27 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0035
Descrição: CARNE BOVINA TIPO COSTELA INNATURE
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 23,00
Valor Final: 23,00
Valor Total: 11.500,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:27 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0036
Descrição: CARNE BOVINA MAGRA (músculo), INNATURE
Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 25,00
Valor Final: 25,00
Valor Total: 37.500,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:27 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA
Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0037
Descrição: Frango resfriado inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 10,00
Valor Final: 10,00
Valor Total: 15.000,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:27 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0038
Descrição: PEITO DE FRANGO RESFRIADO
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 11,00
Valor Final: 11,00
Valor Total: 16.500,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:27 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0039
Descrição: FILÉ DE PEITO DE FRANGO RESFRIADO

Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 13,00
Valor Final: 13,00
Valor Total: 19.500,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:27 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0040
Descrição: COXA E SOBRE COXA DE FRANGO RESFRIADO
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 11,00
Valor Final: 11,00
Valor Total: 8.800,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:27 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Autoridade Competente

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:96C24897

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 30/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB,** CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA**: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - ME**, CNPJ: 09.323.745/0001-66.

OBJETO: Aquisição Parcelada de hortifrutigranjeiros e carnes, destinados à merenda escolar e para o desenvolvimento das ações, atividades e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cacimba de Areia – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.010 GABINETE DO PREFEITO -** 04 122 1003 **2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;** 04 122 1048 **2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS;** 04 123 1049 **2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS;** 15 452 3004 **2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;** 20 122 1041 **2033 MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;** 12 361 1052 **2038 MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 1052 **2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2046 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2049 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE COM RECURSOS DO MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 1052 **2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2048 MANUTENÇÃO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (60% E 40%) - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo, 12 306 1042 2036 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 1042 2047 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA – FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 04 122 1048 **2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA** –08 122 1008 **2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 1008 2059 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FMAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2060 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - IGD PBF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2061 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2062 CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS/SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **– 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 304 1031 2016 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA –SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2018 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF – SUS **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1006 2020 PROGRAMA DE SAÚDA FAMÍLIA - SF – SUS; 10 305 1032 2022 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE – PFVPS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2023 PROGRAMA PAB-FIXO – SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2024 PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1007 2027 COFINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXEXIDADE/SUS – FUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 2029 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 (CORONA VIRUS) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 301.070,00 (Trezentos e Um Mil e Setenta Reais).

VIGÊNCIA: 11/03/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 11 de março de 2021, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5E62E33D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: ÔNIBUS MERCEDES BENZ, MOD. VICINO, ESC. ANO 2009/2010
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 15.000,00
Lance Final: 67,00 %
Valor Final: 4.950,00
Valor Total: 4.950,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:58:45 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA
Modelo: Mercedes Benz

Item: 0002
Descrição: ÔNIBUS MARCOPOLO, MOD. VOLARE, V8L ESC. ANO 2008/2009
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 15.000,00
Lance Final: 69,00 %
Valor Final: 4.650,00
Valor Total: 4.650,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:58:45 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA
Modelo: Volare

Item: 0003
Descrição: ÔNIBUS MARCOPOLO, MOD. VOLARE, V8L EO. ANO 2013
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 15.000,00
Lance Final: 65,00 %
Valor Final: 5.250,00
Valor Total: 5.250,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:58:45 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA
Modelo: Volare

Item: 0004
Descrição: ÔNIBUS MARCOPOLO, MOD. VOLARE, V8L EO. ANO 2013 DIESEL, PLACA OCG-6409
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 15.000,00
Lance Final: 63,00 %
Valor Final: 5.550,00
Valor Total: 5.550,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:58:45 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA
Modelo: Volare

Item: 0005
Descrição: ÔNIBUS MARCOPOLO, MOD. VOLARE, V8L EO. ANO 2017 DIESEL, PLACA 6593
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 15.000,00
Lance Final: 63,00 %
Valor Final: 5.550,00
Valor Total: 5.550,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:58:45 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA
Modelo: Volare

Item: 0006
Descrição: ÔNIBUS MARCOPOLO, MOD. VOLARE, V8L EO. ANO 2020 DIESEL
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: adesivo
Valor Referência 15.000,00
Lance Final: 65,00 %
Valor Final: 5.250,00
Valor Total: 5.250,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:58:45 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA
Modelo: Volare

Item: 0007
Descrição: ÔNIBUS MARCOPOLO, MOD. VOLARE, V8L EO. ANO 2020 DIESEL 2
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: adesivo
Valor Referência 15.000,00
Lance Final: 62,00 %
Valor Final: 5.700,00
Valor Total: 5.700,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:58:45 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA
Modelo: Volare

Item: 0008
Descrição: FIAT MOD. UNO MILLER WAY ECON. ANO 2011/2012, FLEX PLACA OFH- 3029
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12.000,00
Lance Final: 57,00 %
Valor Final: 5.160,00
Valor Total: 5.160,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:58:45 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI
Modelo: Original/Genuína

Item: 0009
Descrição: CHEVROLET CLASSIC LS, ANO 2013, FLEX PLACA OFZ- 9425
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12.000,00
Lance Final: 55,00 %
Valor Final: 5.400,00
Valor Total: 5.400,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:58:45 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI
Modelo: Original/Genuína

Item: 0010
Descrição: FIAT, DOBLÔ ATTRACTIV 1.4, ANO 2016, FLEX PLACA QFM- 2204
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12.000,00
Lance Final: 42,00 %
Valor Final: 6.960,00
Valor Total: 6.960,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:58:45 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI
Modelo: Original/Genuína

Item: 0011
Descrição: NISSAN, MOD. GRAND LIVINA 18S, FLEX ANO, 2013/2014 PLACA OXO-2945
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12.000,00
Lance Final: 49,00 %
Valor Final: 6.120,00
Valor Total: 6.120,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:58:45 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI
Modelo: Original/Genuína

Item: 0012
Descrição: FIAT, MOD. FIORINO FLEX, ANO 2011/2012 PLACA OFD-5718
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: adesivo
Valor Referência 12.000,00
Lance Final: 48,00 %
Valor Final: 6.240,00
Valor Total: 6.240,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:58:45 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI
Modelo: Original/Genuína

Item: 0013
Descrição: VW/ 26.280, MOD. CRM 6X4, CAÇAMBA, ANO 2013/2014, DIESEL, PLACA NQE- 4921
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12.000,00
Lance Final: 52,00 %

Valor Final: 5.760,00
Valor Total: 5.760,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:58:45 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA
Modelo: Volkswagem
Item: 0014
Descrição: INTERNATIONAL/4400P7 6X4, CARRO PIPA, ANO 2014, PLACA NQI-1312
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 51,00 %
Valor Final: 9.800,00
Valor Total: 9.800,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:58:45 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA
Modelo: International

Item: 0015
Descrição: COMAX, PÁ GARREGADEIRA 200, ANO 2014, DIESEL
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 53,00 %
Valor Final: 9.400,00
Valor Total: 9.400,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:58:45 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA
Modelo: Comax

Item: 0016
Descrição: CARTPILHA 416E, RETRO ESCAVADEIRA, ANO 2013/2014, DIESEL
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 50,00 %
Valor Final: 10.000,00
Valor Total: 10.000,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:58:45 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA
Modelo: Caterpillar

Item: 0017
Descrição: CARTPILHA MOTONIVELADORA 120K, ANO 2013/2014, DIESEL
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 50,00 %
Valor Final: 10.000,00
Valor Total: 10.000,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:58:45 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA
Modelo: Caterpillar

Item: 0018
Descrição: NEW HOLLAND, TRATOR GAE-18, ANO 2015/2016
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 50,00 %
Valor Final: 10.000,00
Valor Total: 10.000,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:58:45 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA
Modelo: New Holland

Item: 0019
Descrição: NEW HOLLAND, TRATOR GAE-18, ANO 2017
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 51,00 %
Valor Final: 9.800,00
Valor Total: 9.800,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:58:45 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA
Modelo: New Holland

Item: 0020

Descrição: VOLKSWAGEM, MOD. GOL TL MCV, ANO 2017, FLEX PLACA QFP 0043
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12.000,00
Lance Final: 50,00 %
Valor Final: 6.000,00
Valor Total: 6.000,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:58:45 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI
Modelo: Original/Genuína

Item: 0021
Descrição: VOLKSWAGEM,MOD.GOL TL MCV,ANO 2018,FLEX PLACA OGD 7322
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12.000,00
Lance Final: 31,00 %
Valor Final: 8.280,00
Valor Total: 8.280,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:58:45 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI
Modelo: Original/Genuína

Item: 0022
Descrição: FIAT – DUCATO ENGESIGEXE, ANO 2018, DIESEL, PLACA: QSDO935/PB
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 15.000,00
Lance Final: 41,00 %
Valor Final: 8.850,00
Valor Total: 8.850,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:58:45 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA
Modelo: Fiat

Item: 0023
Descrição: FIAT FIORINO HARD WORKING 1.4 FLEX
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12.000,00
Lance Final: 39,00 %
Valor Final: 7.320,00
Valor Total: 7.320,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:58:45 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA
Modelo: FIAT

Item: 0024
Descrição: FIAT FIORINO HARD WORKING 1.4 FLEX 2
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12.000,00
Lance Final: 42,00 %
Valor Final: 6.960,00
Valor Total: 6.960,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:58:45 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA
Modelo: FIAT

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Autoridade Competente

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B73BD43F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB,** CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA**:** GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 35.588.102/0001-54.

OBJETO: Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.010 GABINETE DO PREFEITO -** 04 122 1003 **2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;** 04 122 1048 **2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS;** 04 123 1049 **2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS;** 15 452 3004 **2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;** 20 122 1041 **2033 MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;** 12 361 1052 **2038 MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1040 **2039 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/REC. PRÓPRIOS/ESTADO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 1052 **2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2046 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2049 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE COM RECURSOS DO MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 1052 **2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2048 MANUTENÇÃO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (60% E 40%) - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 04 122 1048 **2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 02.091**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA –08 122 1008 **2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 1008 2059 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FMAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2060 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - IGD PBF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2061 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2062 CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS/SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **– 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 304 1031 2016 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA –SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2018 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF – SUS **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1006 2020 PROGRAMA DE SAÚDA FAMÍLIA - SF – SUS; 10 305 1032 2022 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE – PFVPS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2023 PROGRAMA PAB-FIXO – SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2024 PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1007 2027 COFINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXEXIDADE/SUS – FUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 2029 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 (CORONA VIRUS) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 14.280,00 (Quatorze Mil Duzentos e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA: 11/03/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 11 de março de 2021, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E4F2DCEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB,** CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA**:** GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.906.156/0001-97.

OBJETO: Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.010 GABINETE DO PREFEITO -** 04 122 1003 **2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;** 04 122 1048 **2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS;** 04 123 1049 **2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS;** 15 452 3004 **2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;** 20 122 1041 **2033 MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;** 12 361 1052 **2038 MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1040 **2039 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/REC. PRÓPRIOS/ESTADO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 1052 **2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2046 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2049 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE COM RECURSOS DO MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 1052 **2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2048 MANUTENÇÃO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (60% E 40%) - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 04 122 1048 **2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA** –08 122 1008 **2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 1008 2059 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FMAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2060 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - IGD PBF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2061 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2062 CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS/SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **– 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 304 1031 2016 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA –SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2018 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF – SUS **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1006 2020 PROGRAMA DE SAÚDA FAMÍLIA - SF – SUS; 10 305 1032 2022 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE – PFVPS - **ELEMENTO DE DESPESA**

– 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2023 PROGRAMA PAB-FIXO – SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2024 PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1007 2027 COFINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXEXIDADE/SUS – FUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 2029 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 (CORONA VIRUS) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 110.510,00 (Cento e Dez Mil e Quinhentos e Dez Reais).

VIGÊNCIA: 11/03/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 11 de março de 2021, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:42B9C140

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB,** CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA**:** J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ: 34.277.779/0001-09.

OBJETO: Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.010 GABINETE DO PREFEITO -** 04 122 1003 **2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;** 04 122 1048 **2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS;** 04 123 1049 **2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS;** 15 452 3004 **2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;** 20 122 1041 **2033 MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;** 12 361 1052 **2038 MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1040 **2039 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/REC. PRÓPRIOS/ESTADO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 1052 **2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2046 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2049 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE COM RECURSOS DO MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 1052 **2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2048 MANUTENÇÃO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (60% E 40%) - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 04 122 1048 **2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA** –08 122 1008 **2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 1008 2059 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FMAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2060 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - IGD PBF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2061 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2062 CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS/SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **– 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 304 1031 2016 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA –SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2018 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF – SUS **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1006 2020 PROGRAMA DE SAÚDA FAMÍLIA - SF – SUS; 10 305 1032 2022 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE – PFVPS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2023 PROGRAMA PAB-FIXO – SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2024 PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1007 2027 COFINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXEXIDADE/SUS – FUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 2029 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 (CORONA VIRUS) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 44.160,00 (Quarenta e Quatro Mil Cento e Sessenta Reais).

VIGÊNCIA: 11/03/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 11 de março de 2021, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D3E07124

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Pregão Eletrônico nº 007/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% P/ ESMALTE E DENTINA 2,5ML C/ 3 SERINGAS
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Kit
Valor Referência 100,00
Valor Final: 3,80
Valor Total: 570,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: MAQUIRA
Item: 0002
Descrição: ABRIDOR DE BOCA INFANTIL
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 14,00
Valor Final: 3,99
Valor Total: 19,95
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: MAQUIRA
Item: 0003
Descrição: ACIDO FOSFÓRICO CONDICIONADOR
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,00
Valor Final: 1,59
Valor Total: 159,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: 2i
Item: 0004
Descrição: AFASTADOR LABIAL GRANDE
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 13,00
Valor Final: 6,40
Valor Total: 160,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: MAQUIRA
Item: 0005
Descrição: AFASTADOR LABIAL PEQUENO
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 13,00
Valor Final: 6,40
Valor Total: 160,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: MAQUIRA
Item: 0006
Descrição: AGENTE DE UNIÃO PARA ESMALTE E DENTINA - FRASCO C/ 4 ML
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 55,00
Valor Final: 13,00
Valor Total: 1.300,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA

Modelo: MAQUIRA
Item: 0007
Descrição: ÁGUA DESTILADA 5 LITROS
Quantidade: 75
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 15,00
Valor Final: 5,30
Valor Total: 397,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: ASFER
Item: 0008
Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL P/ ANESTESIA ODONTOLÓGICA 27G CURTA ESTÉRIL
Quantidade: 70
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 35,00
Valor Final: 34,20
Valor Total: 2.394,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: PROCARE
Item: 0009
Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL P/ ANESTESIA ODONTOLÓGICA 30G CURTA ESTÉRIL
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 35,00
Valor Final: 29,50
Valor Total: 4.425,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: PROCARE
Item: 0010
Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL P/ ANESTESIA ODONTOLÓGICA 30G LONGA
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 35,00
Valor Final: 28,90
Valor Total: 1.445,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: PROCARE
Item: 0011
Descrição: ALAVANCA APICAL JOGO
Quantidade: 13
Unidade de Fornecimento: Jogo
Valor Referência 85,00
Valor Final: 65,00
Valor Total: 845,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Modelo: PRATA
Item: 0012
Descrição: ALAVANCA SELDIN
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Jogo
Valor Referência 85,00
Valor Final: 25,00
Valor Total: 625,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Modelo: PRATA
Item: 0013
Descrição: ÁLCOOL 70% LITRO
Quantidade: 350
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 9,50
Valor Final: 4,85
Valor Total: 1.697,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: ITAJA

Item: 0014
Descrição: ALGODÃO EM ROLETE
Quantidade: 188
Unidade de Fornecimento: Rolo
Valor Referência 4,90
Valor Final: 1,77
Valor Total: 332,76
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: WA
Item: 0015
Descrição: AMÁLGAMA, PARTÍCULAS COM ALTO TEOR DE COBRE SEM FASE GAMA II, CÁPSULAS PRÉ - DOSIFICADAS, RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, MEDIDA DE DUAS PORÇÕES DE AMÁLGAMA, POTE COM 500 UNIDADES
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Pote
Valor Referência 1.200,00
Valor Final: 845,00
Valor Total: 16.900,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: SDI
Item: 0016
Descrição: AMALGAMADOR DE CAPSULA
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 950,00
Valor Final: 645,00
Valor Total: 9.675,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: KONDENTECH
Item: 0017
Descrição: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL MEPIVACAINA 3%, SEM VASOCONSTRITOR, CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 200,00
Valor Final: 100,00
Valor Total: 3.500,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Modelo: DLA
Item: 0018
Descrição: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, MEPIVACAINA 3%, COM VASOCONSTRITOR, ADRENALINA 2%, CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA TUBETES DE 1,8ML
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 210,00
Valor Final: 100,00
Valor Total: 3.500,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Modelo: SDI
Item: 0019
Descrição: ANESTÉSICO MEPIVACAINA A 2% COM ADRENALINA
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 220,00
Valor Final: 100,00
Valor Total: 3.500,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Modelo: DLA
Item: 0020
Descrição: ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP
Quantidade: 70
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 19,50
Valor Final: 5,00
Valor Total: 350,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Modelo: DFL
Item: 0021
Descrição: ANTISSÉPTICO BUCAL
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 35,00
Valor Final: 12,90
Valor Total: 516,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: COLGATE
Item: 0022
Descrição: APLIK BRUSH INDIVIDUAL VERDE
Quantidade: 6
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 17,00
Valor Final: 12,90

Valor Total: 77,40
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: FGM
Item: 0023
Descrição: AVENTAL DESCARTÁVEL
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 83,00
Valor Final: 49,99
Valor Total: 2.499,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES-ME

Modelo: AVENTAL MANGA LONGA
Item: 0024
Descrição: BABADOR CIRÚRGICO
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 21,00
Valor Final: 13,85
Valor Total: 346,25
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: SSPLUS
Item: 0025
Descrição: BANDEJA CLINICA 22X09X1,5 CM
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 48,00
Valor Final: 15,90
Valor Total: 318,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: MAQUIRA
Item: 0026
Descrição: BROCA 1011
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,80
Valor Final: 1,62
Valor Total: 48,60
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: FAVA
Item: 0027
Descrição: BROCA 1013
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,80
Valor Final: 1,62
Valor Total: 48,60
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: FAVA

Item: 0028
Descrição: BROCA 1014
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,80
Valor Final: 1,65
Valor Total: 49,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: CHAMPION
Item: 0029
Descrição: BROCA CIRÚRGICA CILÍNDRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 701
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 21,00
Valor Final: 11,15
Valor Total: 278,75
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: MICRODONT
Item: 0030
Descrição: BROCA CIRÚRGICA CILÍNDRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 702
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 21,00
Valor Final: 11,15
Valor Total: 167,25
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: MICRODONT
Item: 0031
Descrição: BROCA CIRÚRGICA CILÍNDRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 703
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 21,00
Valor Final: 11,08
Valor Total: 166,20
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: MICRODONT
Item: 0032
Descrição: BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 4 ESFÉRICA
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 21,00
Valor Final: 11,30
Valor Total: 169,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: KAVO
Item: 0033
Descrição: BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 5 ESFÉRICA
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 21,00
Valor Final: 11,30
Valor Total: 169,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: KAVO
Item: 0034
Descrição: BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 6 ESFÉRICA
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 21,00
Valor Final: 11,30
Valor Total: 169,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: KAVO
Item: 0035

Descrição: BROCA CONE INVERTIDA
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,80
Valor Final: 1,68
Valor Total: 33,60
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: FAVA
Item: 0036
Descrição: BROCA DE AÇO INOX P/ PEÇA RETA Nº 3 ESFÉRICA
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,80
Valor Final: 10,00
Valor Total: 150,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: MICRODONT
Item: 0037
Descrição: BROCA DE AÇO INOX P/ PEÇA RETA Nº 4 ESFÉRICA
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,80
Valor Final: 10,00
Valor Total: 150,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: MICRODONT
Item: 0038
Descrição: BROCA DE AÇO INOX P/ PEÇA RETA Nº 5 ESFÉRICA
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,80
Valor Final: 10,00
Valor Total: 150,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: MICRODONT
Item: 0039
Descrição: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO VARIADAS
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,80
Valor Final: 1,68
Valor Total: 252,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: FAVA
Item: 0040
Descrição: BROCA GATES, Nº 2, EM AÇO INOXIDÁVEL 28 MM
Quantidade: 31
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 32,00
Valor Final: 10,75
Valor Total: 333,25
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: MICRODONT
Item: 0041
Descrição: BROCA GATES, Nº 3, EM AÇO INOXIDÁVEL 28 MM
Quantidade: 31
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 32,00
Valor Final: 11,82
Valor Total: 366,42
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: MICRODONT
Item: 0042
Descrição: BROCA GATES, Nº 4, EM AÇO INOXIDÁVEL 28 MM

Quantidade: 31
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 32,00
Valor Final: 11,82
Valor Total: 366,42
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: MICRODONT
Item: 0043
Descrição: BROCA TIPO ENDO Z
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 32,00
Valor Final: 20,05
Valor Total: 401,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: MICRODONT
Item: 0044
Descrição: BROCA TRONCO CÔNICA
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,80
Valor Final: 1,68
Valor Total: 33,60
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: KAVO
Item: 0045

Descrição: BROCAS DE AÇO INOX P/ CIRÚRGICA 701/702/703 PARA RETA
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 22,00
Valor Final: 14,90
Valor Total: 372,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: KAVO
Item: 0046
Descrição: BRUNIDORES
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 13,50
Valor Final: 4,45
Valor Total: 111,25
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: LIFLEX
Item: 0047
Descrição: CABO DE BISTURI INOX N 4
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 14,00
Valor Final: 8,70
Valor Total: 217,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: LM
Item: 0048
Descrição: CABO PARA ESPELHO
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 11,50
Valor Final: 2,80
Valor Total: 140,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: PREVEN
Item: 0049
Descrição: CAIXA DE CONE DE GUTA-PERCHA ESTANDARDIZADO DE 15-40
Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 34,00
Valor Final: 28,00
Valor Total: 560,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo: TANARI
Item: 0050
Descrição: CAIXA DE CONE DE GUTA-PERCHA ESTANDARDIZADO DE 45-80
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 34,00
Valor Final: 28,00
Valor Total: 560,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: TANARI
Item: 0051
Descrição: CAIXA DE CONE DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK (15-40) 1ª SÉRIE
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 34,00
Valor Final: 27,00
Valor Total: 540,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: TANARI
Item: 0052
Descrição: CAIXA DE CONE DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK (45-80) 2ª SÉRIE
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 34,00
Valor Final: 27,00
Valor Total: 540,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: TANARI
Item: 0053
Descrição: CALLEN COM PMCC
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 140,00
Valor Final: 49,00
Valor Total: 2.450,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: AFF
Item: 0054
Descrição: CARIOSTÁTICO
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 54,00
Valor Final: 17,34
Valor Total: 346,80
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME Modelo: IODONTOSUL

Item: 0055
Descrição: CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO
Quantidade: 63
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 11,00
Valor Final: 11,00
Valor Total: 693,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: MAQUIRA
Item: 0056
Descrição: CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PARA FORRAÇÃO DE CAVIDADES, PROTEÇÃO TECIDOS PULPARES, COMPOSTO DE PASTA BASE (13G)+PASTA CATALIZADORA(11G)+BLOCO
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 50,00
Valor Final: 22,00
Valor Total: 660,00

Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo: TECHNEW
Item: 0057
Descrição: CIMENTO ENDODÔNTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO C/ 1 FRASCO PÓ C/ 8G + 1 BISNAGA DE RESINA C/ 9G
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 50,00
Valor Final: 35,00
Valor Total: 1.050,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: MAQUIRA
Item: 0058
Descrição: CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO (AUTOPOLIMERIZÁVEL). ESTOJO CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ(15G), 1 FRASCO DE LIQUIDO (10ML), 1 MEDIDOR DE PÓ, 1 CONJUNTO DOSADOR, UNIDADE APRESENTADA ESTOJO
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 50,00
Valor Final: 20,00
Valor Total: 200,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Modelo: VIGODENT
Item: 0059
Descrição: CIMENTO PROVISÓRIO, PARA CIMENTAÇÃO E OBTURAÇÃO PROVISÓRIA, COMPOSTO POR ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE FERRO DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COM BOA ADERÊNCIA MARGINAL, NÃO IRRITANTE AOS TECIDOS BUCAIS. EMBALADO EM POTES COM APROXIMADAMENTE 12G. (TIPO COTOSOL)
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 32,00
Valor Final: 11,45
Valor Total: 343,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Modelo: VIGODENT
Item: 0060
Descrição: CLOREXIDINA 0,12%
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 58,00
Valor Final: 20,00
Valor Total: 500,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: COLGATE
Item: 0061
Descrição: CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE CAVIDADE
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 19,00
Valor Final: 10,90
Valor Total: 272,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: MAQUIRA
Item: 0062
Descrição: COLTISOL (1 CAIXA COM 20G)
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 32,00
Valor Final: 9,98
Valor Total: 499,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: MAQUIRA
Item: 0063
Descrição: COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 FIOS C/500 PCTE
Quantidade: 63

Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 24,00
Valor Final: 7,99
Valor Total: 503,37
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: PCT
Item: 0064
Descrição: CUNHA DE MADEIRA
Quantidade: 75
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 16,50
Valor Final: 8,95
Valor Total: 671,25
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: MAQUIRA
Item: 0065
Descrição: CURETAS CIRÚRGICAS
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 19,00
Valor Final: 5,65
Valor Total: 847,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: LM
Item: 0066
Descrição: CURETAS DE ALVÉOLO
Quantidade: 38
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 19,00
Valor Final: 5,65
Valor Total: 214,70
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: LM
Item: 0067
Descrição: DYCAL
Quantidade: 63
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 19,00
Valor Final: 5,99
Valor Total: 377,37

Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: LIFLEX
Item: 0068
Descrição: ESCOVA DE ROBSON, CONTRA ÂNGULO, CLINICO
Quantidade: 125
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,00
Valor Final: 0,96
Valor Total: 120,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: PREVEN
Item: 0069
Descrição: ESPÁTULA 7
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 13,50
Valor Final: 5,99
Valor Total: 149,75
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: LIFLEX
Item: 0070
Descrição: ESPÁTULA DE RESINA
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 67,00
Valor Final: 6,49
Valor Total: 162,25
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Modelo: LIFLEX
Item: 0071
Descrição: ESPÁTULA DOURADA PARA RESINA
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 67,00
Valor Final: 43,00
Valor Total: 1.290,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: LM
Item: 0072
Descrição: ESPELHO BUCAL, AÇO INOXIDÁVEL, PLANO, Nº 5 ODONTOLÓGICO, ANTI EMBAÇANTE, RESISTENTE ESTERIFICAÇÃO QUÍMICA E AUTOLAVAGEM
Quantidade: 625
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,00
Valor Final: 2,99
Valor Total: 1.868,75
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME Modelo: IODONTOSUL

Item: 0073
Descrição: ESPONJA DE COLÁGENO HEMOSTOP
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 160,00
Valor Final: 39,00
Valor Total: 1.170,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: MAQUIRA
Item: 0074
Descrição: ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO
Quantidade: 13
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 160,00
Valor Final: 39,00
Valor Total: 507,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: MAQUIRA
Item: 0075
Descrição: EUGENOL, USO ODONTOLÓGICO, EM FRACOS DE 20 ML
Quantidade: 38
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 24,00
Valor Final: 9,70
Valor Total: 368,60
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: MAQUIRA
Item: 0076
Descrição: EVIDENCIADOR DE PLACAS
Quantidade: 13
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 19,00
Valor Final: 6,00
Valor Total: 78,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: MAQUIRA
Item: 0077
Descrição: FIO DE SUTURA DE SEDA, Nº 3.0, COM AGULHA MONTADA
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 55,00

Valor Final: 27,90
Valor Total: 837,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo: SHALON
Item: 0078
Descrição: FIO DE SUTURA DE SEDA, Nº 3.0, USO ODONTOLÓGICO. CX C/24 ENVELOPES
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 55,00
Valor Final: 30,00
Valor Total: 1.500,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: SHALON
Item: 0079
Descrição: FIO DE SUTURA DE SEDA, Nº 4.0

Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 55,00
Valor Final: 27,80
Valor Total: 834,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: SHALON
Item: 0080
Descrição: FIO DENTAL – FRASCO C/500M
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 14,90
Valor Final: 9,75
Valor Total: 292,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: HILLO
Item: 0081
Descrição: FITA ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, EM ROLOS DE 30 M X 19 MM
Quantidade: 125
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,70
Valor Final: 3,80
Valor Total: 475,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: MAQUIRA
Item: 0082
Descrição: FLUOR TÓPICO GEL
Quantidade: 63
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 7,80
Valor Final: 3,20
Valor Total: 201,60
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Modelo: MAQUIRA
Item: 0083
Descrição: FLUORETO DE SÓDIO 2% NEUTRO, APRESENTAÇÃO EM GEL, USO ODONTOLÓGICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 ML
Quantidade: 38
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 9,50
Valor Final: 3,79
Valor Total: 144,02
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: MAQUIRA
Item: 0084
Descrição: FÓRCEPS INFANTIL
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 85,00
Valor Final: 62,90

Valor Total: 6.290,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: LM
Item: 0085
Descrição: FÓRCEPS 150
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 85,00
Valor Final: 60,00
Valor Total: 6.000,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Modelo: ABC
Item: 0086
Descrição: FÓRCEPS 151
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 85,00
Valor Final: 60,00
Valor Total: 6.000,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Modelo: ABC
Item: 0087
Descrição: FÓRCEPS 01
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 85,00
Valor Final: 60,00
Valor Total: 6.000,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Modelo: ABC
Item: 0088
Descrição: FÓRCEPS 16
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 85,00
Valor Final: 60,00
Valor Total: 6.000,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Modelo: ABC
Item: 0089
Descrição: FORCEPS DIVERSOS
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 85,00
Valor Final: 60,00
Valor Total: 2.400,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Modelo: ABC
Item: 0090
Descrição: FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, EM FRASCO DE 10 ML
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 19,00
Valor Final: 5,00
Valor Total: 50,00

Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Modelo: MAQUIRA
Item: 0091
Descrição: GAZE HIDRÓFILA DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, ISENTO DE AZULANTE, COM 13 FIOS, 08 DOBRAS, MEDINDO 9,1 CMX 91M, BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS ENROLADA DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EM ROLOS
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 37,00
Valor Final: 19,75
Valor Total: 7.900,00

Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo: V & E
Item: 0092
Descrição: GORROS DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
Quantidade: 80
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 24,00
Valor Final: 16,20
Valor Total: 1.296,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: DESCARPACK
Item: 0093
Descrição: "GUTTA DE PERCHA ACESSORY ""F"" COM 120 PONTAS MÉDIA 28 MM"
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 31,00
Valor Final: 22,20
Valor Total: 888,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: DENTESCLER
Item: 0094
Descrição: "GUTTA DE PERCHA ACESSORY ""FF"" COM 120 PONTAS MÉDIA 28 MM"
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 31,00
Valor Final: 22,20
Valor Total: 888,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: DENTESCLER
Item: 0095
Descrição: "GUTTA DE PERCHA ACESSORY ""FM"" COM 120 PONTAS MÉDIA 28 MM"
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 31,00
Valor Final: 22,20
Valor Total: 888,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: DENTESCLER
Item: 0096
Descrição: HEMOPARE
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 37,00
Valor Final: 15,89
Valor Total: 397,25
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: MAQUIRA
Item: 0097
Descrição: HEMOSTÁTICO TÓPICO
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 39,00
Valor Final: 16,19
Valor Total: 485,70
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: MAQUIRA
Item: 0098
Descrição: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, COMPOSTO DE CÁLCIO 54%, HIDROGÊNIO 2,72% E OXIGÊNIO 43,2%, PARA USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO SOB A FORMA DE PÓ, EM EMBALAGEM DE 10G
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 41,00
Valor Final: 5,95
Valor Total: 178,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo: MAQUIRA
Item: 0099
Descrição: HIDRÓXIDO DE ZINCO
Quantidade: 6
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 14,00
Valor Final: 7,99
Valor Total: 47,94
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: MAQUIRA
Item: 0100
Descrição: IONÔMERO DE VIDRO F LÍQUIDA
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 61,00
Valor Final: 49,13
Valor Total: 1.965,20
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: BIOGLASS F
Item: 0101
Descrição: IONÔMERO DE VIDRO F PÓ
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 58,00
Valor Final: 49,13
Valor Total: 1.965,20
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: BIOGLASS F
Item: 0102
Descrição: IONÔMERO DE VIDRO R LIQUIDA
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 48,00
Valor Final: 9,99
Valor Total: 299,70
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: MAQUIRA
Item: 0103
Descrição: IONÔMERO DE VIDRO R PÓ
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 48,00
Valor Final: 9,99
Valor Total: 299,70
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: MAQUIRA
Item: 0104
Descrição: IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR ATIVADO QUIMICAMENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE RESTAURADOR COM 8G, 1 FRASCO DE RESTAURADOR EM PÓ10G E UM DOSADOR
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 125,00
Valor Final: 18,99
Valor Total: 569,70
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Modelo: MAQUIRA

Item: 0105
Descrição: IONÔMERO MAXXION R KIT A2 RESTAURADOR
Quantidade: 6
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 34,00
Valor Final: 18,99
Valor Total: 113,94
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: MAQUIRA
Item: 0106
Descrição: KIT BROCA ACABAMENTO RESINA
Quantidade: 45
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 21,00
Valor Final: 49,00
Valor Total: 2.205,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: KG
Item: 0107
Descrição: KIT DE ALAVANCAS INFANTIL
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 87,00
Valor Final: 73,40
Valor Total: 1.101,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: LIFLEX
Item: 0108
Descrição: KIT DE CANETAS, COMPOSTO DE CANETA DE ALTA, CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Kit
Valor Referência 2.150,00
Valor Final: 1.420,00
Valor Total: 5.680,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: DX
Item: 0109
Descrição: LÂMINA DE BISTURI 11
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 38,00
Valor Final: 21,00
Valor Total: 105,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: MEDLEVSON
Item: 0110
Descrição: LÂMINA DE BISTURI 12
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 38,00
Valor Final: 29,50
Valor Total: 147,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: MEDLEVSON
Item: 0111
Descrição: LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL N 15 C/100
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 38,00
Valor Final: 20,90
Valor Total: 418,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: MEDLEVSON
Item: 0112
Descrição: LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL N 23 C/100
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 38,00
Valor Final: 20,90
Valor Total: 627,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo: MEDLEVSON

Item: 0113
Descrição: LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL N 24 C/100
Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 38,00
Valor Final: 20,90
Valor Total: 627,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: MEDLEVSON
Item: 0114
Descrição: LIXA PARA RESINA
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 11,50
Valor Final: 6,00
Valor Total: 600,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Modelo: MAQUIRA
Item: 0115
Descrição: LUBRIFICANTE EM SPRAY, PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ROLAMENTOS E MANCAIS DE DESLIZAMENTO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, UNIDADE APRESENTADA EM 200 ML
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 28,00
Valor Final: 19,80
Valor Total: 594,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: MAQUIRA
Item: 0116
Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO G CX C/100
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 120,00
Valor Final: 90,00
Valor Total: 18.000,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: LUCIANO JOSE DE MORAIS

Modelo: luva
Item: 0117
Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO M CX C/100
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 120,00
Valor Final: 89,50
Valor Total: 17.900,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: SUPERMAX
Item: 0118
Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO P CX C/100
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 120,00
Valor Final: 90,00
Valor Total: 18.000,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: LUCIANO JOSE DE MORAIS

Modelo: luva
Item: 0119
Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO PP CX C/100
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 120,00
Valor Final: 89,90
Valor Total: 17.980,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo: SUPERMAX

Item: 0120
Descrição: MASCARA DESCARTÁVEL C/50 UND
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 50,00
Valor Final: 18,60
Valor Total: 3.720,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: SSPLUS
Item: 0121
Descrição: MATRIZ DE AÇO, 5MM
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,50
Valor Final: 1,07
Valor Total: 107,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: MAQUIRA
Item: 0122
Descrição: MATRIZ DE AÇO, 7MM
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,50
Valor Final: 1,34
Valor Total: 134,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: PREVEN
Item: 0123
Descrição: MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL FRASCO COM 100 UND
Quantidade: 125
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 17,00
Valor Final: 8,57
Valor Total: 1.071,25
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: FGM
Item: 0124
Descrição: MICROBRUSH MÉDIO
Quantidade: 75
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 17,00
Valor Final: 11,00
Valor Total: 825,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: FGM
Item: 0125
Descrição: MOLDEIRAS PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR
Quantidade: 38
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 40,00
Valor Final: 16,99
Valor Total: 645,62
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: AFF
Item: 0126
Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 14,00
Valor Final: 3,75
Valor Total: 750,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA

Modelo: IPANEMA
Item: 0127

Descrição: ÓLEO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SPRAY
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 37,00
Valor Final: 17,80
Valor Total: 445,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Modelo: MAQUIRA
Item: 0128
Descrição: ÓXIDO DE ZINCO, USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM DE 50G
Quantidade: 63
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 14,00
Valor Final: 4,80
Valor Total: 302,40
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: MAQUIRA
Item: 0129
Descrição: PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO ENDODÔNTICO TUBETES 2,7G
Quantidade: 63
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 37,00
Valor Final: 38,00
Valor Total: 2.394,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: MAQUIRA
Item: 0130
Descrição: PASTA PROFILÁTICA (TUTTI-FRUTTI)
Quantidade: 13
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 11,00
Valor Final: 4,14
Valor Total: 53,82
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME Modelo: IODONTOSUL

Item: 0131
Descrição: PEDRA POMES
Quantidade: 250
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 14,00
Valor Final: 4,49
Valor Total: 1.122,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: ASFER
Item: 0132
Descrição: PINÇA CIRÚRGICA
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 16,00
Valor Final: 7,99
Valor Total: 199,75
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: LIFLEX
Item: 0133
Descrição: PINÇA CLINICA EM AÇO INOX
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 24,00
Valor Final: 7,49
Valor Total: 1.123,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: LIFLEX
Item: 0134
Descrição: PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY 16 - CURVA

Quantidade: 188
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 28,00
Valor Final: 28,00
Valor Total: 5.264,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: LM
Item: 0135
Descrição: PLACA DE VIDRO FINO
Quantidade: 38
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 14,00
Valor Final: 6,95
Valor Total: 264,10
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: PREVEN
Item: 0136
Descrição: PORTA AGULHA MAYO HEGAR INOX
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 74,00
Valor Final: 34,70
Valor Total: 1.735,00

Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: LM
Item: 0137
Descrição: PORTA ALGODÃO INOX
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 71,00
Valor Final: 49,28
Valor Total: 1.232,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA

Modelo: FAVA
Item: 0138
Descrição: PORTA AMALGAMA
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 29,00
Valor Final: 11,45
Valor Total: 286,25
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: MAQUIRA
Item: 0139
Descrição: PORTA MATRIZ
Quantidade: 38
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 35,00
Valor Final: 32,25
Valor Total: 1.225,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: LM
Item: 0140
Descrição: PORTA MATRIZ ADULTO
Quantidade: 63
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 35,00
Valor Final: 32,25
Valor Total: 2.031,75
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: LM
Item: 0141
Descrição: POSICIONADORES
Quantidade: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 85,00
Valor Final: 36,92
Valor Total: 2.953,60
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo: MAQUIRA
Item: 0142
Descrição: POTE DAPPEN
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,00
Valor Final: 2,60
Valor Total: 65,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: PREVEN
Item: 0143
Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA, COR A 3,5, SERINGA DE 4 G
Quantidade: 70
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 70,00
Valor Final: 11,40
Valor Total: 798,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: MAQUIRA
Item: 0144
Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA, COR A1, SERINGA DE 4G
Quantidade: 70
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 70,00
Valor Final: 11,69
Valor Total: 818,30
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: RESINA ORION
Item: 0145
Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA, COR A2, SERINGA DE 4G
Quantidade: 70
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 70,00
Valor Final: 11,69
Valor Total: 818,30
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: RESINA ORION
Item: 0146
Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA, COR A3, SERINGA DE 4G
Quantidade: 70
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 70,00
Valor Final: 11,69
Valor Total: 818,30
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: RESINA ORION
Item: 0147
Descrição: RESINA FLOW
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 24,00
Valor Final: 9,00
Valor Total: 450,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Modelo: BIODINAMICA
Item: 0148
Descrição: RESINA TPH

Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 45,00
Valor Final: 15,52
Valor Total: 465,60
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: RESINA TPH
Item: 0149
Descrição: RESINA Z 100 REPOSIÇÃO A1
Quantidade: 13
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 70,00
Valor Final: 33,23
Valor Total: 431,99
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: RESINA Z100
Item: 0150
Descrição: RESINA Z 100 REPOSIÇÃO A2
Quantidade: 13
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 70,00
Valor Final: 25,00
Valor Total: 325,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Modelo: 3M
Item: 0151
Descrição: RESINA Z 100 REPOSIÇÃO A3
Quantidade: 13
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 70,00
Valor Final: 31,33
Valor Total: 407,29
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: Z100
Item: 0152
Descrição: RESINA MICROIBINA CONDENSÁVEL CORES A1
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 70,00
Valor Final: 19,00
Valor Total: 760,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Modelo: BIODINAMICA
Item: 0153
Descrição: RESINA MICROIBINA CONDENSÁVEL CORES A2 (CADA)
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 70,00
Valor Final: 18,29
Valor Total: 731,60
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: 3M
Item: 0154
Descrição: RESINA MICROIBINA CONDENSÁVEL CORES A3 (CADA)
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 70,00
Valor Final: 18,29
Valor Total: 731,60
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: 3M
Item: 0155
Descrição: RESINA MICROIBINA CONDENSÁVEL CORES B2 (CADA)
Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 70,00
Valor Final: 19,00
Valor Total: 760,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo: BIODINAMICA
Item: 0156
Descrição: RESINA MICROIBINA OPACA (A3,5)
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 70,00
Valor Final: 22,00
Valor Total: 880,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA

Modelo: MAQUIRA
Item: 0157
Descrição: RESINA MICROIBINA TRANSLUCIDA A1
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 70,00
Valor Final: 59,00
Valor Total: 2.360,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: 3M
Item: 0158
Descrição: RESINA MICROIBINA TRANSLUCIDA A3
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 70,00
Valor Final: 59,00
Valor Total: 2.360,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: 3M
Item: 0159
Descrição: RESINA MICROIBINA TRANSLUCIDA B2
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 70,00
Valor Final: 59,00
Valor Total: 2.360,00

Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: 3M
Item: 0160
Descrição: ROLLEMBACK
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 19,00
Valor Final: 6,18
Valor Total: 154,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: LIFLEX
Item: 0161
Descrição: SELANTE DE SULCOS E FISSURAS
Quantidade: 38
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 35,00
Valor Final: 18,99
Valor Total: 721,62
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: MAQUIRA
Item: 0162
Descrição: SERINGA CARPULE INOX
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 60,00
Valor Final: 25,99
Valor Total: 779,70
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Modelo: BRASVAL
Item: 0163
Descrição: SINDESMÓTOMO
Quantidade: 38
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 14,00
Valor Final: 5,22
Valor Total: 198,36
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: LM
Item: 0164
Descrição: SISTEMA ADESIVO (PRIME + ADESIVO)
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 110,00
Valor Final: 70,80
Valor Total: 2.124,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: FGM
Item: 0165
Descrição: SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2%
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 56,00
Valor Final: 13,85
Valor Total: 207,75
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: MAQUIRA
Item: 0166
Descrição: SOLUÇÃO DE MILTON 3,5%
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 15,00
Valor Final: 10,00
Valor Total: 500,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: ASFER
Item: 0167
Descrição: SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LÍQ.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 27,00
Valor Final: 18,41
Valor Total: 920,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Modelo: MAQUIRA
Item: 0168
Descrição: SONDA EXPLORADORA INOX
Quantidade: 80
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 19,00
Valor Final: 5,23
Valor Total: 418,40
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: LM
Item: 0169
Descrição: SUGADOR DESCARTÁVEL CIRÚRGICO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO COM 20 UND
Quantidade: 13
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 31,00

Valor Final: 22,95
Valor Total: 298,35
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo: MAQUIRA
Item: 0170
Descrição: SUGADOR DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM EQUIPO GNATUS, PARA REMOÇÃO DE SALIVA, CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 6,80
Valor Final: 4,99
Valor Total: 5.988,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: SSPLUS
Item: 0171
Descrição: TAÇA DE BORRACHA - ACABAMENTO
Quantidade: 6

Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 3,00
Valor Final: 0,96
Valor Total: 5,76
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: PREVEN
Item: 0172
Descrição: TIRA DE LIXA DE AÇO, 6 MM, USO ODONTOLÓGICO, PARA AMÁLGAMA, CAIXA DE 12 TIRAS
Quantidade: 250
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 11,00
Valor Final: 5,22
Valor Total: 1.305,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: AFF
Item: 0173
Descrição: TIRA DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA
Quantidade: 250
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 18,00
Valor Final: 1,99
Valor Total: 497,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: AFF
Item: 0174
Descrição: TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO PLIMENTO DENTAL, MÉDIA FINA, CAIXA COM 150 TIRAS 4 MM X 170 MM
Quantidade: 250
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 9,50
Valor Final: 7,19
Valor Total: 1.797,50
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: AFF
Item: 0175
Descrição: TOUCA C/100 UND
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 24,00
Valor Final: 12,30
Valor Total: 2.460,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: PCT
Item: 0176
Descrição: TRICRESOL FORMALINA, USO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO DE FORMAL 38% E VEÍCULO ALCOÓLICO, EM FRASCOS DE 10 ML
Quantidade: 38
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 19,00

Valor Final: 4,49
Valor Total: 170,62
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: MAQUIRA
Item: 0177
Descrição: VERNIZ CAVITÁRIO COM FLÚOR, PARA USO ODONTOLÓGICO EM APLICAÇÕES TÓPICAS, EMBALAGEM DE 10 ML
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 21,00
Valor Final: 19,90
Valor Total: 2.985,00
Situação: Homologado em 09/03/2021 08:59:08 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Modelo: SSWHIT

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Autoridade Competente

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2C365877

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 31/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB,** CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA**:** LUCIANO JOSE DE MORAIS - Tipo: EPP/SS, CNPJ: 04.254.647/0001-09.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimba de Areia - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1037 2018 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF – SUS **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1006 2020 PROGRAMA DE SAÚDA FAMÍLIA - SF – SUS; 10 301 1037 2023 PROGRAMA PAB-FIXO – SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1034 **2017 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

VIGÊNCIA: 11/03/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 11 de março de 2021, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:03B17597

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB,** CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA**:** JOSE NERGINO SOBREIRA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 63.478.895/0001-94.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimba de Areia - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1037 2018 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF – SUS **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1006 2020 PROGRAMA DE SAÚDA FAMÍLIA - SF – SUS; 10 301 1037 2023 PROGRAMA PAB-FIXO – SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1034 **2017 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 4.162,00 (Quatro Mil Cento e Sessenta e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 11/03/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 11 de março de 2021, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B8A6189C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 35/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB,** CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA**:** ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento09.478.023/0001-80.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimba de Areia - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1037 2018 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF – SUS **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1006 2020 PROGRAMA DE SAÚDA FAMÍLIA - SF – SUS; 10 301 1037 2023 PROGRAMA PAB-FIXO – SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1034 **2017 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 20.263,85 (Vinte Mil Duzentos e Sessenta Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 11/03/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 11 de março de 2021, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:723E5F1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB,** CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA**:** PHARMAPLUS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.817.043/0001-52.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimba de Areia - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1037 2018 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF – SUS **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1006 2020 PROGRAMA DE SAÚDA FAMÍLIA - SF – SUS; 10 301 1037 2023 PROGRAMA PAB-FIXO – SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1034 **2017 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 2.963,37 (Dois Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos).

VIGÊNCIA: 11/03/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 11 de março de 2021, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:1A501B97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB,** CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA**:** RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.305.387/0001-73.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimba de Areia - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1037 2018 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF – SUS **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1006 2020 PROGRAMA DE SAÚDA FAMÍLIA - SF – SUS; 10 301 1037 2023 PROGRAMA PAB-FIXO – SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1034 **2017 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 43.515,10 (Quarenta e Três Mil Quinhentos e Quinze Reais e Dez Centavos).

VIGÊNCIA: 11/03/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 11 de março de 2021, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:66386B87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB,** CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA**:** RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.719.048/0001-08.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimba de Areia - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1037 2018 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF – SUS **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1006 2020 PROGRAMA DE SAÚDA FAMÍLIA - SF – SUS; 10 301 1037 2023 PROGRAMA PAB-FIXO – SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1034 **2017 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 165.458,17 **(Cento e Sessenta e Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Dezessete Centavos).**

VIGÊNCIA: 11/03/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 11 de março de 2021, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2ECC4EAB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
Processo Licitatório nº 049/2019. Contrato nº 127/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADOS PARA UTILIZAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB**. **Contratada:** PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.553.129/0001-76. **Data da assinatura:** 31/12/2020. **Vigência:** 12 (doze) MESES.

Itaporanga-PB, 31 de dezembro de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito.

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:FF309E5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PP001-2021

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021. Pregão presencial nº 001/2021. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de combustíveis visando atender as necessidades do Município de Itaporanga – PB, conforme especificações constantes no Anexo V deste Edital. Contratado: COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ITAPORANGUESE LTDA, CNPJ: 09.332.743/0001-33. Valor total do Termo Aditivo: 51.680,00 (cinquenta e um mil seiscentos e oitenta reais). Data da assinatura: 09 de março de 2021. Vigência: até 31/12/2021.

Itaporanga - PB, 09 de março de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:AA61BB2D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
PREGÃO PRESENCIAL N°007/2021

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

OBJETO: LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINA DESTINADAS AO CORTE DE TERRA DOS AGRICULTORES E ATIVIDADES EM GERAL DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ.

A Prefeitura Municipal de Jacaraú torna público, e convoca através da Comissão Permanente de Licitação a empresa JOÃO PAULO DE ARAUJO DOS SANTOS – ME /CNPJ: 19.464.948/0001-26, para apresentação de documentação de regularidade fiscal conforme o Art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006**.** Maiores informações, na Rua Augusto Luna, nº 45 - Centro – Jacaraú-PB, no horário de

expediente normal de 08h00min as 13h00min Horas ou pelo site: http://www.jacarau.pb.gov.br/

Jacaraú/PB, 11 de março de 2021.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:0C11C411

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

HOMOLOGAÇÃO
Jacaraú - PB, 09 de Março de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: Aquisição de materiais médicos hospitalares para atender as unidades de saúde e toda demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jacaraú; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:
- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 26.156.923/0001-20.
Valor: R$ 163.773,50.
- L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 17.227.485/0001-53.
Valor: R$ 1.636.636,00.
- MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA.
CNPJ: 38.827.087/0001-48.
Valor: R$ 65.211,24.

Publique-se e cumpra-se.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:DBA68296

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
DESIGNAÇÃO

Jacaraú - PB, 09 de Março de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Jose Hermano Dias da Cruz Filho, Secretário de Saúde, como **Gestor** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2021, que objetiva o Registro de Preços para: Aquisição de materiais médicos hospitalares para atender as unidades de saúde e toda demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jacaraú; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:9AFA507A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
DESIGNAÇÃO

Jacaraú - PB, 09 de Março de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Valdeci Coutinho Pessoa, Secretário de Finança e Planejamento, para **Fiscal** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2021, que objetiva o Registro de Preços para: Aquisição de materiais médicos hospitalares para atender as unidades de saúde e toda demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jacaraú; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:2AC26F7C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, às 07:30 horas do dia 25 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo maior desconto oferecido para peças e menor preço por serviço hora/homem, para: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças, dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 058/04; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563–1075. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital:
www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Joca Claudino - PB, 11 de Março de 2021

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:CA7020D0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 010/2021**
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2021.

Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Contratado (A): Engenheira Ambiental Thaisa Carolayne Pereira da Silva, inscrita no CPF nº 102.333.714-27, residente na Rua Pernambuco, nº 105, Centro Juripiranga- PB, CEP: 58.330 - 000.

Objeto do Termo Aditivo: ACRÉSCIMO DE 25% (Vinte e cinco por cento), sobre o valor do contrato **nº010/2021**, sendo assim, será acrescido ao valor do contrato o valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) firmado entre as partes, em 02/02/2021.

Objeto do contrato: Contratação de Prestação de serviços em Consultoria Ambiental; gerenciamento de áreas contaminadas; gerenciamento de resíduos sólidos; licenciamento ambiental; relatórios de sustentabilidade ambiental, avaliação de impactos ambientais e projetos ambientais para atender ás necessidades de diversas secretarias do Município de Juripiranga - PB, constantes da Inexigibilidade nº 005/2021, Processo Licitatório n° 010/2021. *O valor global do contrato, depois de ADITIVADO,* ***passa de 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) para R$ 30.000,00***. ***Perfazendo um valor mensal de 2.500,00***

Com vigência de 02/01/2021 até 07/03/2021.

Data da Assinatura: 10/03/20201

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Institucional

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:67FE07D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 007/2021**
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2021.

Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Contratado (A): Empresa MB INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 16.601.597/0001-60, localizado na Rua Espírito Santo, nº 212, Anexo A. Centro Juripiranga- PB, CEP: 58.330 - 000.

Objeto do Termo Aditivo: ACRÉSCIMO DE 25% (Vinte e cinco por cento), sobre o valor do contrato **nº007/2021**, sendo assim, será acrescido ao valor do contrato o valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) firmado entre as partes, em 28/01/2021.

Objeto do contrato: Contratação de Prestação de serviços em Manutenção de microcomputadores, servidores e redes de computadores com o objetivo principal de prevenção de problemas técnicos e manutenção em Sistemas Operacionais, hardware e Redes do Município de Juripiranga - PB, constantes da Dispensa nº 004/2021, Processo Licitatório n° 007/2021. *O valor global do contrato, depois de ADITIVADO,* ***passa de 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) para R$ 12.000,00 (Doze mil reais) Perfazendo um valor mensal de R$ 1.000,00 (Um mil reais)***

Com vigência de 10/03/2021 até 31/12/2021.

Data da Assinatura: 10/03/20201

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Institucional

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:B4982261

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 011/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021.
Dispensa N° 011/2021.

Eu, Antonio Maroja Guedes Filho, Prefeito, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação para a Contratação de Locação do Imóvel ao Senhor. SEVERINO MATIAS DO NASCIMENTO. Inscrito no CPF nº 219.828.304-25, situada na Avenida Liberdade, 174, na cidade de Juripiranga- PB**,** que tem por objeto: Locação do Imóvel Situado à Avenida Brasil, 384 no Município de Juripiranga-PB, para abrigar as instalações do GABINETE DO PREFEITO, CONTABILIDADE, RH, PROCURADORIA e a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO com o valor do contrato mensal de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), perfazendo valor total do contrato de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, conforme termo de avaliação anexo ao Processo.

E autorizo o empenho da despesa.

Juripiranga-PB, 12 de Março de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:CD9D24E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 011/2021

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB**.
CNPJ: **08.865.933./0001-53**
Secretaria Solicitante: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
Modalidade: **DISPENSA Nº 011/2021.**
Processo: **021/2021.**
Objeto: Locação de imóvel situado no endereço Avenida Brasil, n° 384 no Município de Juripiranga - PB, para abrigar as instalações do GABINETE DO PREFEITO, CONTABILIDADE, RH, PROCURADORIA e a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Juripiranga.
CONTRATO Nº 011/2021.
Contratada: SEVERINO MATIAS DO NASCIMENTO. CPF Nº 219.828.304-25
VALOR DO CONTRATO: o valor de **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)** mensais, perfazendo um valor total para o período de 12 (Doze) meses, o valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.030- Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
Projeto atividade: 04.122.0003.2004- Manutenção das Atividades da Sec. De Planejamento e Administração.
Elemento: 33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

Juripiranga-PB, 12 de Março de 2021.

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:55D710A0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de curso preparatório para competências, habilidades, conhecimento e componentes curriculares para qualificação básica. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2041: Manut. Fundo Municipal de Saúde; 3390.39: Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00017/2021 - 11.03.21 - CONTEMAX - CONSULTORIA TECNICA E PLANEJAMENTO LTDA - R$ 10.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:03582A9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00002/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00002/2021, que objetiva: Serviço de Locação de tendas, grades para atender as necessidades do enfrentamento ao COVID–19; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FABIO FREIRE COUTINHO - R$ 49.200,00.

Mataraca - PB, 11 de Março de 2021

ARQUIMEDECI FELIPE DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:05102A76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00002/2021. OBJETO: Serviço de Locação de tendas, grades para atender as necessidades do enfrentamento ao COVID–19. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Coordenação da Atenção Básica. RATIFICAÇÃO: Secretário de Saúde, em 11/03/2021.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:DFF39D2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 164/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 164/2021 Mataraca, 09 de março de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 371/2014 da Micro e Pequena Empresa.

RESOLVE:

I – Designar a servidora pública, ELIZAMA NASCIMENTO DA SILVA, CPF Nº 071.916.404-48, para exercer a função de Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Mataraca/PB.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:1BF55C4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 165/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 165/2021 Mataraca, 09 de março de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 371/2014 da Micro e Pequena Empresa.

RESOLVE:

I – Designar o servidor público, FRANKLIN FELIZARDO DE OLIVEIRA, CPF N° 094.344.284-24, para exercer a função de Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Mataraca/PB.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:88325504

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 634, DE 10 DE MARÇO DE 2021 - ESTABELECE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19' DIANTE DA 20ª AVALIAÇÃO DO NOVO NORMAL DO ESTADO DA PARAÍBA

DECRETO MUNICIPAL Nº 634, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Estabelece medidas de enfrentamento à COVID-19' diante da 20ª avaliação do Novo Normal do Estado da Paraíba, classificando o município de Montadas na bandeira laranja, adequando o Decreto Estadual nº 41.086, de 9 de março de 2021 à realidade local.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere art. 63, IV, XIV, XXc/c art. 81, I, alínea 'l' da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19'), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;
CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 138, de 20 de março de 2020, declarando situação emergencial em saúde pública no município de Montadas diante do estado pandêmico de COVID-19' causado pelo Sars-Cov-2 (novo Coronavírus) e decretos posteriores;
CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 41.086, de 9 de março de 2021 e a 20ª avaliação do Plano Novo Normal do Estado da Paraíba que classificou o Município de Montadas na bandeira laranja;
CONSIDERANDO a realidade local do Município de Montadas que no último informativo da Secretaria de Saúde possui apenas 01 (um) caso ativo de COVID-19' estando atualmente com uma situação controlada na transmissibilidade do Sars-Cov-2;
CONSIDERANDO os termos da reunião realizada em 9 de março de 2021 às 09h, no auditório da Escola Municipal de Ensino Fundamental Erasmo de Araújo Souza – EMEFEAS, reunindo o setor produtivo do Município de Montadas, sindicatos, representantes do comércio, líderes religiosos e representantes do Poderes Legislativo e Executivo para identificar no Município de Montadas os locais e motivos que ocasionam maior aglomeração de pessoas e obstáculos ao cumprimento das medidas sanitárias, para tomada de medidas de enfretamento à COVID-19 adequadas à realidade local;

DECRETA:

Art. 1º Ratifica parcialmente o Decreto Estadual nº 41.086, de 9 de março de 2021, adequando-o a realidade do município de Montadas, com as alterações e disposições específicas dos artigos dispostos neste decreto.

Art. 2º Fica determinado em caráter extraordinário, no período compreendido de 11 a 26 de março de 2021, toque de recolher durante o horário das 22h às 5h do dia seguinte no município de Montadas.

Art. 3º No período compreendido de 11 a 26 de março de 2021 fica proibido o consumo nos estabelecimentos de bares, espetinhos, restaurantes e similares que comercializem bebidas alcoólicas, das 18h às 06h do dia seguinte, durante todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e eventuais feriados.
§ 1º Entre as 18h e 22h, os estabelecimentos mencionados no *caput* poderão vender apenas na modalidade de entrega *(delivery)* e retirada no local *(takeaway)* de gêneros alimentícios, sendo vedado, de qualquer forma, a venda de bebidas alcoólicas neste horário, mesmo que na modalidade indicada neste parágrafo *(takeaway e delivery)*;
§ 2º Das 06h às 18h, horário permitido para consumo nos estabelecimentos indicados no *caput,* fica limitado a 50% (cinquenta inteiro por cento) da capacidade interna de pessoas no interior do estabelecimento devendo respeitar o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre as mesas e, quanto à parte externa, fica restrito o uso de mesas em logradouros de passagem de pedestres, como calçadas e praças, no limite máximo de 04 (quatro) mesas com 04 (quatro) cadeiras/bancos cada, devendo obedecer o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre as mesas, vedado o uso de mesas e cadeiras/bancos em logradouros de passagem de veículos, como ruas e travessas;
§ 3º O horário de funcionamento previsto no *caput* não se aplica aos estabelecimentos que não comercializem bebidas alcóolicas, como lanchonetes, sorveterias, açaiterias, etc., exceto quanto ao horário do toque de recolher previsto no art. 2º deste Decreto, quando não poderão funcionar;
4 §º Também configura desobediência a este Decreto e ao Decreto estadual, servir clientes no interior dos estabelecimentos indicados no *caput* com as portas fechadas;

Art. 4º Fica proibida a comercialização de bebidas alcóolicas na circunscrição municipal (mesmo que por outros estabelecimentos comerciais não indicados no artigo anterior, como supermercados, mercados, mercearias e conveniências) entre as 18h do dia e 06h do dia seguinte, em todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e eventuais feriados.

Art. 5º Fica proibido o uso de aparelho sonoro em logradouros públicos, como, carros de som, *'paredões',* caixas de som móvel, especialmente quando próximo de bares, espetinhos e restaurantes que comercializem bebidas alcoólicas, em qualquer horário e dia da semana, sendo permitido apenas o som ambiente de uso do estabelecimento comercial durante o horário permitido para comercialização ou uso de aparelho sonoro e carros de som para divulgação de produtos e serviços, anúncios, propagandas comerciais ou similares.

Art. 6º Durante o período compreendido de 11 a 26 de março de 2021, no município de Montadas, poderão funcionar o setor de comercialização de produtos e serviços em seus horários habituais ou já delimitados anteriormente, restritos a 50% (cinquenta inteiro por cento) da capacidade interna de pessoas, desde que respeitadas as medidas sanitárias já estabelecidas em decretos anteriores, como uso máscaras de proteção facial, cobrindo boca e nariz, uso de álcool em gel/líquido 70%, (setenta inteiro por cento) dispor, quando possível, de lavabo para mãos, distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre clientes e, quanto ao setor de serviços deem preferência por atendimentos previamente agendados.

Art. 7º Durante o período compreendido de 11 a 26 de março de 2021, no município de Montadas ficam permitidos os cultos e atividades religiosas, desde que limitada a capacidade interior de pessoas nos templos a 50% (cinquenta inteiro por cento), assim como adotem as medidas sanitárias já estabelecidas anteriormente, como uso de máscaras de proteção facial, cobrindo boca e nariz, uso de álcool em gel/líquido 70% (setenta inteiro por cento), dispor, quando possível, de lavabo para mãos, distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre pessoas, aferição de temperatura nas entradas dos templos e deem preferência ao agendamento prévio para participação nos cultos religiosos quando necessário, evitando-se filas nas entradas e saídas, assim como para comunhão.

Art. 8º Fica proibido o uso do Módulo Esportivo Álvaro Gaudêncio Filho para a prática de atividades esportivas e eventos, durante o período compreendido de 11 a 26 de março de 2021, adiando-se eventuais jogos e campeonatos já agendados, exceto para uso pelos administrados para fins de caminhadas e corridas, respeitando-se o distanciamento mínimo exigido de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre os usuários.

Art. 9º Fica vedado o atendimento presencial de usuários no setor administrativo no período compreendido de 11 a 26 de março de 2021, exceto o atendimento aos servidores ou previamente agendado, delegando às Secretarias, Gabinete e Procuradoria-Geral, a possibilidade de determinar trabalho remoto *(home office)* quando necessário e compatível com o serviço.

Art. 10. Determina que seja oficiada a Policia Militar do Estado da Paraíba solicitando colaboração para fins de fiscalização e fiel cumprimento deste decreto.

Art.11. Que seja enviada mensagens a toda população do município de Montadas, solicitando e agradecendo a colaboração quanto ao apoio e respeito às normas sanitárias e medidas de combate à COVID-19'.

Art. 12. Determina que a Administração simplifique o conteúdo do presente decreto para fins de divulgação de informativos nas redes sociais e outros meios de comunicação de fácil acesso pela população do município de Montadas, objetivando atribuir-lhe ampla publicidade.

Art.13. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Montadas, 10 de março de 2021. 58º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:AA3DFC1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24/2021 - COMISSÃO COM OBJETIVO DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO EXTRAJUDICIAL

PORTARIA Nº 24, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 3º e 4º da Lei Municipal nº 544, de 20 de janeiro de 2021 c/c o art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais:

I. **GILSON SANTIAGO**, Procurador Jurídico Adjunto;
II. **MIKHAIL VERÍSSIMO DE SOUZA,** Assessor Especial Nível I e
III. **TERCIO JOSE ANSELMO DE SOUZA**, Diretor de Departamento de Obras e Engenharia.

Art. 2º Para compor Comissão com objetivo de elaboração de Relatório Circunstanciado em Processo Administrativo Extrajudicial 051.2019.001228, requerido pelo Ministério Público Estadual.

Art. 3º A devida Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:070164A0

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00008/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00008/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 166; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDINALVA BATISTA DOS SANTOS - R$ 10.000,00.

Montadas - PB, 01 de Março de 2021

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:91D1FDC1

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 166. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00008/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 20 606 1013 2056 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00030/2021 - 01.03.21 - EDINALVA BATISTA DOS SANTOS - R$ 10.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:61DAE4D9

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00009/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00009/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA SERVI DE DEPOSITO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GENILSON SOARES - R$ 10.000,00.

Montadas - PB, 01 de Março de 2021

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:6A231DCD

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA SERVI DE DEPOSITO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00009/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 12 361 1005 2020 MANUTENCAO DAS DA SECRETARIA 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00031/2021 - 01.03.21 - GENILSON SOARES - R$ 10.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:FA8A2713

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 34, DE 11 DE MARÇO DE 2021 - ARQUIVAMENTO - PA Nº 149/2018; PA Nº 231/2018; PA Nº 232/2018 E PA Nº 199/2020

PORTARIA Nº 34, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar os seguintes processos Administrativos por perda do objeto:
I – PA nº 149/2018;
II – PA nº 231/2018;
III – PA nº 232/2018; e
IV – PA nº 199/2020.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:E2E530EC

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00010/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00010/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALOJAMENTO DA POLICIA CIVIL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AILTON PAULINO - R$ 8.000,00.

Montadas - PB, 01 de Março de 2021

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:BCFC36E4

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALOJAMENTO DA POLICIA CIVIL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00010/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 20 606 1013 2056 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00032/2021 - 01.03.21 - AILTON PAULINO - R$ 8.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:0F522270

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00011/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00011/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VAMBERTO DA COSTA - R$ 10.000,00.

Montadas - PB, 01 de Março de 2021

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:92F9BA1B

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00011/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 2043 MAN DAS OBR PATRONAIS DA SEC DA INFRA–ESTRUTURA 2045 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DA INFRA–ESTRUTURA 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00033/2021 - 01.03.21 - VAMBERTO DA COSTA - R$ 10.000,00

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:F1BB97C7

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00012/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00012/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECIPUAS AOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMILIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO GUIDA DA SILVA - R$ 10.000,00.

Montadas - PB, 01 de Março de 2021

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:94AA2AEF

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECIPUAS AOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMILIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00012/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS 08 244 1012 1025 AQ DE EQ AP E MOB EM GERAL P/ SEC DE ASSIST SOCIAL 08 243 1012 2041 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00034/2021 - 01.03.21 - ANTONIO GUIDA DA SILVA - R$ 10.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:9BB4478E

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00013/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00013/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMOVEL A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ DE ARIMATÉIA SOUZA - R$ 15.000,00.

Montadas - PB, 11 de Março de 2021

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:3F61D11F

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00013/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 20 606 1013 2056 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 2043 MAN DAS OBR PATRONAIS DA SEC DA INFRA–ESTRUTURA 2045 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DA INFRA–ESTRUTURA 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00035/2021 - 11.03.21 - JOSÉ DE ARIMATÉIA SOUZA - R$ 15.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:A993030C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
PROCESSO: 14851 - VACANCIA

PROCESSO: 14851
INTERESSADO: **MARIA ROSELI DA SILVA DE FARIAS– CPF Nº102.160.384-80**

DESPACHO
Trata-se de requerimento de vacância por posse em outro cargo inacumulável – que é conhecida como "pedido de Vacância".

DEFIRO o pedido de VACÂNCIA, por posse em outro cargo inacumulável, CONFORME Lei 1645/2011.
Portanto, a interessada tem o direito à vacância com a "suspensão" do vínculo com o antigo cargo pelo prazo de três anos do estágio probatório no cargo de destino, junto a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba, a partir desta data.

Monteiro – PB, 08 de março de 2021.

ZILSON ROMÃO VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Waldirene Aparecida Alves Bezerra
Código Identificador:37B544CC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00001/2021. OBJETO: Aquisição imediata de Equipamentos para o Centro de Reabilitação em Fisioterapia visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. ABERTURA: 11/03/2021 as 14:30 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 11/03/2021

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:D7DADFE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2021, que objetiva: Aquisição imediata de Equipamentos para o Centro de Reabilitação em Fisioterapia visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Ouro Velho - PB, 11 de Março de 2021

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:9D0EF191

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição imediata de Equipamentos para Centro de Reabilitação em Fisioterapia visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão publica: 14:30 horas do dia 25 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Até Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp.

Ouro Velho - PB, 11 de Março de 2021

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:558CFA33

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1120/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 02 ao contrato nº 1120/2020; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos-PB e ARRIMO ENGENHARIA LTDA-ME **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM PONTILHÃO SOBRE O CANAL DO MORRO NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB; **Modalidade:** Tomada de Preço Nº 010/2020; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO ADITIVO,** tem o objeto de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 45 (quarenta e cinco), dias conforme clausula contratual e o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações .**Fundamentação:** constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; **Signatários:** Secretário de Infraestrutura e

Urbanismo **JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS** e **ARRIMO ENGENHARIA LTDA-ME.**

JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:70908298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE PATOS – PB À PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE PATOS – PB À PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA

Considerando o descumprimento reiterado da Clausula Sétima, do Instrumento de Contrato nº **76/2021***, conforme informações do setor de compras do município e reclamações de falta de entrega de material apresentado pela Secretária Municipal de Saúde;*

A secretaria de saúde do município de Patos-PB, vem notificar, fundamentado na Cláusula Sétima, do Contrato firmado com a empresa **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.722.296/0001-17, situada em AV PRESIDENTE COSTA E SILVA, 2382, MONDUBIM, FORTALEZA/CE, CEP: 60.752-694.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **NOTIFICAR PARA APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA E JUSTIFICATIVA ACERCA DO NÃO CUMPRIMENTO DA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 76/2021, CUJO OBJETO É Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Patos – PB. SOB PENA DA APLICAÇÃO DA SANÇÃO DA CLAUSULA SÉTIMA.**

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias para o contraditório e a ampla defesa, ou até mesmo para entrega de todo material solicitado e não entregue até o presente momento, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se o presente termo nos meios oficiais, e notifique-se a **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA** para que produza seus efeitos legais.

Patos, 11 de março de 2021.

RILDIAN DA SILVA PIRES FILHO
Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:2CE532D1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

CONSIDERANDO Requerimento da servidora apresentado na Secretaria Municipal de Administração em 19 de fevereiro de 2021 pedindo a concessão de Licença para acompanhar cônjuge em razão de remoção deste;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal através do Parecer PMP/PJM/Nº 168/2021, onde após exame da legislação local e pátria e da jurisprudência, concluiu recomendando a concessão da licença requerida;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 84 da Lei Federal nº 8.112/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Federais) aplicável à espécie pela ausência de norma local, que garante a concessão de licença para acompanhar cônjuge ao servidor;

CONSIDERANDO que a concessão da referida licença atende à proteção à unidade familiar, esculpida no Art. 226 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Conceder Licença para acompanhar cônjuge por prazo indeterminado, sem ônus para esta Edilidade, à servidora **MARILEIDE CRISTINA BARROS NEGREIROS SARAIVA**, matrícula nº 0000577, Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 8.112/90 aplicável à espécie.

A presente Licença retroage a 19 de fevereiro de 2021 e perdurará enquanto permanecer removido o esposo da Requerente na Gerência Operacional de Programação e Avaliação do Crédito Rural – GOCRE, em Cabedelo-PB, de suas funções que prestava neste município e esgotar-se-á automaticamente quando do retorno do removido a este Município.

Picuí-PB, 11 de março de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:02677E47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 167/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **FRANCIMÁRIO DANTAS DOS SANTOS**, matrícula nº 0066702, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 26/04/2021 a 10/05/2021.

Picuí-PB, 11 de março de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AA1B0BA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 169/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **SEBASTIANA DE LIMA SILVA**, matrícula nº 0000430, Auxiliar de Serviços Gerais,

lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/04/2021 a 04/05/2021.

Picuí-PB, 11 de março de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:91B91DF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2021

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar a servidora FRANCIELMA DE MEDEIROS SARAIVA, matrícula nº 0065144, Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar suas funções na Estratégia Saúde da Família "José Marques de Andrade", fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Saúde até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 11 de março de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BB869E1C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 e alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Tomada de preço na **forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada, tipo menor preço Unitário**, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 31 de março de 2021 as 08h00min. Objeto: Reforma do prédio onde funciona a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. Maiores informações e aquisição do edital completo no link https://www.pombal.pb.gov.br/tomada-de-precos/ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h00min às 11h:00min e das 13h00min às 17h00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 11 de março de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:FC6C3E92

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 158/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Francisco Assis de Sousa Freitas**, no cargo público em comissão de **Diretor do Departamento Jurídico da Sec. de Transporte e Trânsito**, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Transportes e Trânsito, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:79F74EDA

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 159/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Antônio Fernando de Brito Maia**, no cargo público em comissão de **Diretor do Departamento de Podagem**, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:AA3B20B2

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 160/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Francisco Barbosa da Silva**, no cargo público em comissão de **Diretor do Departamento de Administração Distrital**, Símbolo DAS, vinculado à Gabinete do Prefeito, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8AA1E647

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 161/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Felipe Sousa Fernandes**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Apoio Administrativo**, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Transportes e Trânsito, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:AA587443

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 162/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Welmo e Silva Medeiros**, no cargo público em comissão de **Diretor(a) do Departamento da Proteção e Defesa Civil Municipal**, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E711C94F

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 163/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Kelvia Kalyandra de Sousa Almeida**, no cargo público em comissão de **Diretora da Divisão de Finanças**, Símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:3F5E4402

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 164/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **José Vinícius de Freitas Leite**, no cargo público em comissão de **Coordenador(a) do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)**, Símbolo DI, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:1E116A86

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 165/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Luana Lane Vieira da Silva**, no cargo público em comissão de **Coordenadora da Saúde Bucal**, Símbolo DI, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A9C6BE03

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 166/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Irla Tamyres Lima de Oliveira**, no cargo público em comissão de **Diretor(a) da Divisão de Assistência Farmacêutica**, Símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a .

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:50734A17

GABINETE
DECRETO Nº 2.200, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Decreta LUTO OFICIAL por três dias no município de Pombal, Estado da Paraíba, em razão do lamentável falecimento da senhorita Anália Maria de Oliveira Nóbrega.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO o falecimento da servidora aposentada deste município Srta. **Anália Maria de Oliveira Nóbrega**, ocorrido neste dia 11 de março de 2021, aos 58 anos de idade, nesta cidade;
CONSIDERANDO que em sua trajetória profissional neste município, a pranteada servidora desempenhou com profissionalismo e competência singular suas funções como Agente Administrativo, tendo construído uma honrosa folha de serviços prestados a este município, tanto na Procuradoria Geral do Município como na Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o sentimento de luto que recobre todo a cidade de Pombal, a dor e a saudade que emerge pela perda de uma cidadã digna, honrada e de conduta exemplar;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público pombalense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o engrandecimento deste Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Decretar luto oficial por três dias em todo o território do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em face do falecimento da Srta. **Anália Maria de Oliveira Nóbrega** devendo, para tanto, serem hasteada a meio mastro, a bandeira do município, no período do luto que se decreta.

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de Março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9C2A0A76

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 167/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, A PEDIDO o(a) Sr(a). **Quezia Letícia Dantas Fernandes,** do cargo em comissão de **Procuradora Geral do Município**, **Símbolo DS**, vinculado(a) a Procuradoria Geral do Município desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:386D642D

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 168/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO**o pedido constante do Processo Administrativo nº 0472/2021, o parecer emitido pela PGM (Parecer nº 187/2021), bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:
Art. 1º -DEFERIR, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**,formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **DIEGO LEITE DOS SANTOS,** ocupante do cargo público efetivo de**Monitor de Saúde Mental** – Mat.: 1373, lotado(a) na Secretaria de Saúde deste município, pelo período de até 03 (três) anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria à servidora para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:6AC6809D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

GABINETE DO PREFEITO
ATO DO PODER EXECUTIVO

IV CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIO TINTO – ESTADO DA PARAÍBA**, através da Secretaria de Administração e Planejamento e, em **cumprimento a decisão judicial exarada no Procedimento Comum Cível nº 0800423-38.2020.8.15.0581**, convoca a candidata aprovada no cadastro de reserva ao Cargo de Professora A do **IV Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rio Tinto – PB**, dando ciência que o Decreto Municipal nº 05, de 25/04/2016 que homologou o Resultado Final e posterior o Decreto Municipal nº 10, de 25/04/2018 que prorrogou por mais 2 (dois) anos, se encontra expirado desde a data de 25 de abril de 2020.
Em cumprimento a decisão, CONVOCA a comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Rio Tinto – PB, sito à sala da Secretaria de Administração e Planejamento – Departamento Administrativo, no horário das 08h00min às 14h00min (segunda a quinta-feira), a candidata abaixo relacionada, a qual deve atender as condições exigidas no Edital e **a fim de participar do processo de avaliação e cadastramento**, para a fase inicial do estágio probatório previsto em lei, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital e/ou do recebimento da Carta de Convocação por AR, munida dos seguintes documentos exigidos no Capítulo VIII do Edital do Concurso:
a) Cópia do Diploma ou Certificado Escolar;
b) Cópia da Carteira de inscrição no respectivo Conselho Regional;
c) Cópia da Cédula de Identidade;
d) Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);
e) Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
g) Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
h) Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
i) Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 14 anos, caso existam – juntar cartão de vacina e declaração da escola em que estão matriculados (as);
j) Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
k) Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura).
Observação: No caso de o candidato (a) possuir outro vínculo, em qualquer esfera, trazer declaração do órgão competente contendo: tempo de vínculo e carga horária (*grifo nosso*);
l) Uma foto recente tamanho ¾;
m) Laudo do médico do SESST Municipal, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo (Atestado de qualquer órgão que possa capacitá-lo (a) física e mentalmente).

- Comprovante de residência atual;
- Conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa) – *se não possuir, solicitar declaração administrativa junto ao Departamento de Recursos Humanos, no ato de posse*.

CARGO – PROFESSOR A:

Ordem de Classificação: 7ª
Inscrição: 01664
Candidata: JOSINALVA SILVA PAULINO

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO – PB, Gabinete da Prefeita, em 08 de Março de 2021.

MAGNA CELI FERNANDES GERBASI
Prefeita

Publicado por:
Kalyna Lygia de Araújo Bandeira
Código Identificador:B50EDB3A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇAO2
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1064010–49/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E O MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - Valor: R$ 206.954,59**. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, no horário das 08h00min as 12h00min horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3352–1122. E-mail: sjtigre@hotmail.com.

São João do Tigre - PB, 08 de Março de 2021.

ZENON FLORENCIO LIMA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Zenon Florencio Lima
Código Identificador:3416060C

ADMINISTRAÇAO2
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00002/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00002/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO TIGRE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ARME COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO – EIRELI - R$ 73.202,80; LIDER HOSPITALAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PLASTICOS EIRELI - R$ 4.088,70.

São João do Tigre - PB, 01 de Março de 2021

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

Publicado por:
Zenon Florencio Lima
Código Identificador:3A720D23

ADMINISTRAÇAO2
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO TIGRE. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 04.000 SECRETARIA DE SAUDE – 10 301 2006 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO – 12 361 2017 1001 – AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS – 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 04 122 2002 2004 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL – 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 08 244 2014 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura

Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 02101/2021 - 01.03.21 - ARME COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO - EIRELI - R$ 73.202,80; CT Nº 02102/2021 - 01.03.21 - LIDER HOSPITALAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PLASTICOS EIRELI - R$ 4.088,70.

Publicado por:
Zenon Florencio Lima
Código Identificador:AB34885C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

"INSTITUI A COMENDA ORDEM AO MÉRITO MULHER INSPIRADORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, em especial, pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, após ter sido aprovado em Plenário, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica Instituída na Câmara Municipal a Comenda Ordem ao Mérito Mulher Inspiradora.

Parágrafo Único: A honraria que se refere o caput, será conferida a mulheres residentes nesta e/ou em outra cidade de qualquer unidade de federação, que tenha ou tem atuação de relevantes serviços prestado ao município de São José do Brejo do Cruz ou nele tenham se destacado pela atuação exemplar de utilidade pública, com o objetivo de reconhecimento e valorização das mesmas.

Art. 2º - A *comenda* será forjada em aço inox, acrílico e/ou em diploma impresso de caráter condecorativo premial, tida como placa ou troféu, com formato principal de silhueta feminina e conterá em sua base em baixo relevo o Brasão do Município e inscrito, Comenda Ordem ao Mérito Mulher Inspiradora. Também constará na Comenda o nome do Presidente do Legislativo e do propositor da homenagem.

Art. 3º - Cada edil poderá propor uma *Comenda* a cada ano, para uma mulher que tenha ou tem prestado relevantes serviços à sociedade local, devendo fazê-la em ofício próprio contendo o histórico da pessoa homenageada, a ser protocolado até o dia 15 de fevereiro do ano da comenda.

Parágrafo Único: A Comenda será concedida por ato do Presidente que realizará a entrega da premiação em solenidade oficial na primeira sessão ordinária do mês de março de cada ano, em homenagem ao Dia Internacional das Mulheres, com a presença do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º- Juntamente com a Comenda de Honra ao Mérito será entregue um certificado, que conterá a identificação, com brasão do poder concessor da honraria, bem como os dizeres de quem está concedendo à mesma e, ao final, a data e assinatura do presidente da câmara de vereadores, e do propositor.

Art. 5º- As mulheres homenageadas serão notificadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, de data, horário e local da Sessão Solene em que receberão a honraria.

Art. 6º- A Secretaria Geral da Câmara Municipal manterá livro próprio denominado "Livro de Registro de concessão da Comenda Ordem ao Mérito Mulher Inspiradora", cuja abertura e encerramento será efetuado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. **7º-** As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba orçamentária própria da casa.

Art. 8º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala da, em 09 de Março de 2021.

RONALDO DANTAS SARAIVA
Presidente

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:50B699AC

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2021

Resolução nº 002/2021

INSTITUI A LEITURA OBRIGATÓRIA DE UM VERSICULO BIBLICO NO INICIO DE CADA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, em especial, pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação desta Casa Legislativa, após ter sido aprovado em Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1o Fica instituída a leitura obrigatória de um versículo bíblico no início de cada reunião da Câmara Municipal.

Art. 2o A leitura do texto será realizada, preferencialmente, pelo (a) Secretário (a) da Mesa Diretora, ou por vereador indicado pelo Presidente.

Art. 3o Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revoguem-se as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José do brejo do Cruz - PB, 09 de Março de 2021

RONALDO DANTAS SARAIVA
Presidente

JOAQUIM DE OLIVEIRA
Vice- Presidente

CARLA TATIJANE SARAIVA DA SILVA
1º Secretária

LUCIA DA SILVA BRITO SANTOS
2º Secretária

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:514ED1DA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 009/2021

PORTARIA N.º 009/2021 09 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal seu e regimento interno e ainda

Considerando a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as orientações de prevenção contra o coronavírus, COVID-19.

Considerando o Decreto do Governo da Paraíba, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, à pandemia do COVID-19 (novo coronavírus), em virtude do agravamento dos aumentos dos casos e da dificuldade de leitos hospitalares.

Considerando o aumento de casos do Coronavirus (COVID-19) em todo Estado da Paraíba, e em especial nas cidades fronteiriças com o Município de São José do Brejo do Cruz.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, até o dia 24 de março do corrente ano, a realização das sessões ordinárias, solenes, audiências públicas e as reuniões partidárias no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Brejo do Cruz.

§1º.O prazo descrito no art. 1º, poderá ser prorrogado a qualquer tempo ou interrompido.

§2º. Quando adentrarem na Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz matéria de extrema urgência e necessidade, o Presidente convocará sessão extraordinária para análise da matéria, tomando para tanto todas as medidas para evitar a propagação do vírus.

Art. 2º. As atividades internas realizadas exclusivamente por servidores nas dependências, estarão suspensas por 7 (sete) dias, ou seja, até o dia 16 de março de 2021.

Parágrafo único. Os serviços essenciais ao funcionamento administrativo da Câmara de Vereadores poderão ser efetuados por meio on-line, podendo ainda o servidor optar em desenvolver em sua residência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia 09 de março de 2021.

Câmara Municipal de São José do brejo do Cruz - PB, 09 de Março de 2021.

RONALDO DANTAS SARAIVA
Presidente

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:6648DE64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/ 2021

LICITAÇÃO: **022/2021**
PREGÃO PRESENCIAL 004/ 2021
OBJETO: Locação de veículos (tipo passeio e pick-up) para as Secretarias Municipais.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

AIRTON GOMES DA COSTA, CPF nº 036.293.154-29, VALOR GLOBAL: **R$ 30.480,00 (trinta mil quatrocentos e oitenta reais**);

VANESSA SARAIVA CARDOSO (CPF nº 089.200.474-64), VALOR GLOBAL: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais**);

FRANCISCO JUNIOR DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF nº 058.368.764-44 - VALOR GLOBAL: **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**;

VALOR GLOBAL - **R$ 79.680,00 (setenta e nove mil seiscentos e oitenta reais)**.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 11 de março de 2021.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:62004C4C

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 394/2021

Lei nº 394/2021

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO DE MULHRES ELAS A LUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A *Prefeita Municipal de São José de Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme previsto no art. 30 inciso I da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES "ELAS A LUTA", estabelecida na Rua Francisco de Paula Saldanha, SN, Centro, nesta cidade, fundada em 03 de Outubro de 2019 e inscrita no CNPJ nº 35.471.313/0001-02, sociedade civil sem fins lucrativos.
Art. 2º - À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revoguem-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz - PB, 11 de março de 2021

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:EC51666A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO N.º 689, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO N.º 689, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

A Prefeita do Município de São José do Brejo do Cruz, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, e considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020, e

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que a partir de 15 de janeiro de 2021 o Estado da Paraíba voltou a apresentar mais que 1.000 casos novos divulgados ao dia, além de mais de 70% dos óbitos divulgados ocorridos nas últimas 24 horas;
CONSIDERANDO que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 41.053, de 23 de fevereiro de 2021, que estabeleceu diversas novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo coronavírus no Estado da Paraíba.
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 41.086, de 10 de março de 2021, que estabeleceu diversas novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo coronavírus no Estado da Paraíba.
DECRETA:

Art. 1º No período compreendido entre 11 de março de 2021 a 26 de março de 2021, no Município de São José do Brejo do Cruz, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 07:00 horas até 16:00 horas, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

§ 1º Nos dias 13, 14, 20 e 21 de março, de maneira excepcional, para reduzir a circulação humana, só poderão funcionar as atividades essenciais, ficando vedada, durante esses dias, a comercialização em bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

§ 2º O horário de funcionamento estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.

Art. 2º Fica determinada, em caráter extraordinário, no período compreendido entre 11 de março de 2021 a 26 de março 2021, toque de recolher durante o horário compreendido entre às 22:00 horas e às 05:00 horas do dia seguinte.

Art. 3º No período compreendido entre 11 de março de 2021 a 26 de março 2021, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar em horários normais de trabalho.

Art. 4º Fica determinada a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas das redes públicas municipais até ulterior deliberação, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do decreto 41.086, de 10 março de 2021.

§º 1 No período compreendido entre 11 de março de 2021 a 26 de março de 2021 às escolas e instituições privadas dos ensinos superior, médio e fundamental das séries finais, funcionarão exclusivamente através do sistema remoto.

§ 2º As escolas e instituições privadas do ensino fundamental das séries iniciais e do ensino infantil poderão funcionar em sistema híbrido ou por meio remoto, conforme a escolha dos pais e responsáveis, nos termos do decreto 41.086, de 10 de março de 2021.

Art. 5º A vigilância sanitária municipal, bem como todas as instituições assim autorizadas por lei, especialmente pelo Decreto Estadual n.º 41.086, de 10 de março de 2021, ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.

Parágrafo único – Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 6º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.

§ 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§ 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 5º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.

§ 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 7º Além das atividades permitidas pelo Plano Novo Normal, do Governo do Estado, poderão funcionar também, observando todos os protocolos elaborados pela Secretária Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes atividades:

I – salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social;
II – academias, até 21:00 horas;
III – Farmácias, Supermercados, Posto de Gasolina e demais comércios considerados como essenciais.
IV – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;
V – hotéis, pousadas e similares;
VI – construção civil;
VII - indústria.

Art. 8º Permanece proibida, no período compreendido entre 11 de março a 26 de março de 2021, a aglomeração de pessoas, para fins de lazer, e as atividades, com o mesmo fim, em praças, rios e espaços públicos em geral, bem como em áreas de lazer.

Art. 9º Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município, e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas junto à vigésima avaliação do Plano Novo Normal, e consequente edição de Novo Decreto pelo Estado da Paraíba.

Art. 10º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação. Com efeitos retroativos a partir de 11 de março de 2021.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, aos 11 de março de 2021

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publique-se e façam as devidas comunicações.

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:3D58BD66

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA Nº 014/2021

Ref. Processo Licitatório nº 041/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assunto: **Contratação direta dos serviços de apoio e orientação pedagógica na elaboração e produção de conteúdo para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**

TERMO DE DISPENSA Nº 014/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **NATACIA SIBELLE LOPES DANTAS 06787832419 (CNPJ nº 36.154.188/0001-70),** com o valor global de **R$ 17.000.00 (dezessete mil reais)**.
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta de Oficinas Pedagógicas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 10 de março de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:0B652FBA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA Nº 015/2021

Ref. Processo Licitatório nº 042/2021
Interessado: Secretária Municipal de Assistência Social
Assunto: **Contratação direta para a aquisição de camisetas para fardamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a temática TODOS CONTRA O CORONAVIRUS**

TERMO DE DISPENSA Nº 015/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **INDUSTRIA DE CONFECÇÕES STARRETT LDA EPP** (CNPJ: 03.612.070/0001-99)**,** com a importância total de **R$ 600,00 (seiscentos reais**).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/1993, a **aquisição de camisetas para fardamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a temática TODOS CONTRA O CORONAVIRUS**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 10 de março de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:6E088367

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 – DISPENSA Nº 015/2021

EXTRATO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 042/2021 – DISPENSA Nº 015/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES STARRETT LDA EPP (CNPJ: 03.612.070/0001-99); OBJETO: Aquisição de camisetas para fardamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a temática TODOS CONTRA O CORONAVIRUS. PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.14.08.244.0018.2044.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/400.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02.14.08.244.0020.2081.0000 – Manutenção do CRAS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.001/400.001; 0.1.311/400.311. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.14.08.244.0020.2143.0000 – Manut do Serviço de Conv. e Fortalecimento de Vínculos; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.311/400.311; VALOR GLOBAL R$ 600,00 (seiscentos reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/1993.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 10 de março de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:BDC87484

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021 – DISPENSA Nº 014/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021 – DISPENSA Nº 014/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: NATACIA SIBELLE LOPES DANTAS 06787832419 (CNPJ nº 36.154.188/0001-70); OBJETO: execução dos serviços de apoio e orientação pedagógica na elaboração e produção de conteúdo para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; VIGÊNCIA: 10 de março a 31 de dezembro de 2021; VALOR GLOBAL: R$ 17.000.00 (dezessete mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.14.08.244.0018.2044 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 0.1.001/400.001;DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.14.08.244.0020.2081 0000 – Manutenção do CRAS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 0.1.001/400.001; 0.1.311/400.311.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.14.08.244.0020.2143 0000 – Manut do Serviço de Conviv. e Fortalecimento de Vínculos; ELEMENTO DE DESPESAS:

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 0.1.311/400.311; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/1993; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Natacia Sibelle Lopes Dantas - Pela Contratada.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:EAEA8DE6

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

LICITAÇÃO: **022/2021**
PREGÃO PRESENCIAL 004/ 2021
OBJETO: Locação de veículos (tipo passeio e pick-up) para as Secretarias Municipais.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

AIRTON GOMES DA COSTA, CPF nº 036.293.154-29, VALOR GLOBAL: **R$ 30.480,00 (trinta mil quatrocentos e oitenta reais**);
VANESSA SARAIVA CARDOSO (CPF nº 089.200.474-64), VALOR GLOBAL: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais**);
FRANCISCO JUNIOR DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF nº 058.368.764-44 - VALOR GLOBAL: **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**;

VALOR GLOBAL - **R$ 79.680,00 (setenta e nove mil seiscentos e oitenta reais)**.

CONVOQUEM-SE os Licitantes acima mencionados para a assinatura dos Contratos Administrativos.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 11 de março de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:248A6CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO SR. AIRTON GOMES DA COSTA

Ao Sr.
AIRTON GOMES DA COSTA
CPF nº 036.293.154-29
End: Sítio Extremas – Zona Rural –
Município de São José do Brejo do Cruz/PB

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura do Contrato Administrativo**, oriundo do **Pregão Presencial nº 004/2021.**

Como condição da assinatura do Contrato Administrativo, o licitante vencedor deverá apresentar:

- Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, em nome do licitante, e com todos os tributos e seguros obrigatórios quitados;
- Laudo de Vistoria do Detran do veículo indicado no item 11.4.1 (visando a comprovação do atendimento aos itens obrigatórios e plenas condições de utilização do veículo);
- Apólice de Seguro do veículo indicado no item 11.4.1

Escoado o prazo sem o comparecimento do licitante acima citado, o mesmo decairá do direito à subscrição do **Contrato Administrativo**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 11 de março de 2020.

ELIANE SARAIVA CARDOSO DANTAS
Secretária Adjunta Municipal de Administração

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:DD01E3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - SRA. VANESSA SARAIVA CARDOSO

A Sra.
VANESSA SARAIVA CARDOSO
CPF nº 089.200.474-64
End: Rua João Dantas de Oliveira, 103 – Centro
São José do Brejo do Cruz/PB.

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura do Contrato Administrativo**, oriundo do **Pregão Presencial nº 004/2021.**

Como condição da assinatura do Contrato Administrativo, o licitante vencedor deverá apresentar:

- Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, em nome do licitante, e com todos os tributos e seguros obrigatórios quitados;
- Laudo de Vistoria do Detran do veículo indicado no item 11.4.1 (visando a comprovação do atendimento aos itens obrigatórios e plenas condições de utilização do veículo);
- Apólice de Seguro do veículo indicado no item 11.4.1

Escoado o prazo sem o comparecimento da licitante acima citado, a mesma decairá do direito à subscrição do **Contrato Administrativo**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 11 de março de 2020.

ELIANE SARAIVA CARDOSO DANTAS
Secretária Adjunta Municipal de Administração

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:3D3C3BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - SRA. MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CARDOSO

A Sra.
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CARDOSO
CPF Nº 012.178.194-10
End: Rua 19 de março, s/n – Centro

São José do Brejo do Cruz/PB.

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura do Contrato Administrativo**, oriundo do **Pregão Presencial nº 004/2021.**

Como condição da assinatura do Contrato Administrativo, o licitante vencedor deverá apresentar:

- Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, em nome do licitante, e com todos os tributos e seguros obrigatórios quitados;
- Laudo de Vistoria do Detran do veículo indicado no item 11.4.1 (visando a comprovação do atendimento aos itens obrigatórios e plenas condições de utilização do veículo);
- Apólice de Seguro do veículo indicado no item 11.4.1

Escoado o prazo sem o comparecimento da representante do licitante acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição do **Contrato Administrativo**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 11 de março de 2020.

ELIANE SARAIVA CARDOSO DANTAS
Secretária Adjunta Municipal de Administração

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:0399BDF0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2021 SAPÉ, 01 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o senhor **Cícero Cavalcanti Marques,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração, Logistica e Finanças, símbolo CAGF02. Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Os efeitos desta portaria retroagem 28 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:B17E67A2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM VIRTUDE DE INSERÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE NA BANDEIRA LARANJA DO PLANO NOVO NORMAL E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Soledade, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis e ainda,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que desde 15 de janeiro de 2021 o Estado da Paraíba voltou a apresentar mais que 1.000 casos novos divulgados ao dia, além de mais de 70% dos óbitos divulgados ocorridos nas últimas 24 horas;

CONSIDERANDO que na vigésima avaliação técnica o município de Soledade passou a ser inserido na BANDEIRA LARANJA, instituída pelo Plano Novo Normal, do Governo do Estado da Paraíba, através do Decreto Estadual nº. 40.304, de 12 de junho de 2020, exigindo ainda mais responsabilidade da gestão municipal na adoção das medidas de contenção da pandemia, especialmente a partir do dia 08 de março de 2021;

CONSIDERANDO as medidas restritivas adotadas pelo Governo do Estado da Paraíba através do Decreto nº. 41.086, de 09 de março de 2021, o qual deve ser seguido pelos demais entes, como forma de instituição de uma política coordenada de enfrentamento à pandemia; e

CONSIDERANDO o agravamento da situação epidemiológica de toda a região, especialmente dos municípios referenciados em Soledade, com aumento contínuo e progressivo do cenário apresentado nas últimas semanas, inclusive em estados mais graves e também entre os servidores públicos municipais, exigindo a instituição de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica mantido, em caráter extraordinário, no período compreendido entre 11 e 26 de março de 2021, toque de recolher durante o horário compreendido entre as 22:00 horas e as 05:00 horas do dia seguinte, em todo o território municipal, só se autorizando o deslocamento durante o horário citado para os profissionais exercentes de atividades essenciais e devidamente justificadas, como do Hospital Municipal, SAMU e postos de combustível, ficando o responsável pelas informações sujeito às penalidades legais caso não se comprove a veracidade da justificativa apresentada.

Parágrafo único. Este artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de postos de combustíveis localizados nas rodovias, sendo apenas vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nesse horário.

Art. 2º No período compreendido entre 11 e 26 de março de 2021, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 16:00 horas, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de *delivery* ou para retirada pelos próprios clientes (*takeaway*).

§1º No período citado no *caput* o funcionamento através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (*takeaway*) só poderá ocorrer entre 06:00 horas e 21:30 horas;
§2º O horário de funcionamento estabelecido no *caput* deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição;
§3º O horário de funcionamento estabelecido no *caput* deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de postos de combustíveis localizados nas rodovias, sendo vedada a comercialização de bebidas alcoólicas após 16:00 horas.

Art. 3º No período compreendido entre 11 e 26 de março de 2021, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar das 09:00 horas até 17:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Parágrafo único. Dentro do horário estabelecido no caput, os estabelecimentos poderão promover divisões de horário de modo a permitir que os seus empregados possam começar e encerrar a jornada em horários diferentes e alternados.

Art. 4º No período compreendido entre 11 e 26 de março de 2021, poderão funcionar também, observando todos os protocolos sanitários, as seguintes atividades:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social, das 09:00 horas até 17:00 horas;
II – academias, até 21:30 horas;
III – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;
IV – hotéis, pousadas e similares;
V – construção civil, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor, das 06:30 horas até 16:30 horas;
VI – indústria;
VII – feiras livres, unicamente com comerciantes locais.

Art. 5º Nos dias 13, 14, 20 e 21 de março (sábados e domingos do período), de maneira excepcional, para reduzir a circulação humana no Município de Soledade, em virtude da classificação na bandeira laranja, de acordo com o Plano Novo Normal da Paraíba, somente poderão funcionar as seguintes atividades, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas sanitárias vigentes:

I – estabelecimentos médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, psicológicos, laboratórios de análises clínicas e as clínicas de fisioterapia e de vacinação;
II – clínicas e hospitais veterinários;
III – postos de combustíveis e revendedores de água e gás;
IV - supermercados, mercados, açougues, peixarias, padarias e lojas de conveniência situadas em postos de combustíveis, ficando expressamente vedado o consumo de quaisquer gêneros alimentícios e bebidas no local;
V - cemitério e serviços funerários;
VI – segurança privada;
VII - empresas de energia elétrica, telecomunicações e internet;
VIII - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
IX - os órgãos de imprensa e os meios de comunicação;
X - restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos congêneres somente poderão funcionar até 21:30 horas, exclusivamente por meio de entrega em domicílio (delivery) e como ponto de retirada de mercadorias (take away), vedando-se a aglomeração de pessoas.

Art. 6º Ficam suspensas, no período compreendido entre 11 e 26 de março de 2021, as atividades presenciais nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal, excetuando-se da suspensão os serviços abaixo:

I – Hospital Municipal;
II – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
III – Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana e Rural;
IV – NASF;
V – Vigilância Municipal em Saúde;
VI – Guarda Civil Municipal;
VII – Secretaria Municipal de Saúde;
VIII – Serviço de Limpeza Pública;
IX – Comissão Permanente de Licitação;
X – CEO, Policlínica, Clínica de Fisioterapia, Farmácia Básica;
XI – Setor de Tributos.

Art. 7º Fica proibida a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas, entre os dias 11 e 26 de março de 2021, orientando as igrejas existentes a realizaram seus atendimentos e orientações espirituais e religiosas através das redes sociais, como está ocorrendo em todo o mundo.

Parágrafo Único. A vedação tratada no *caput* não se aplica a atividades de preparação, gravação e transmissão de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas pela internet ou por outros veículos de comunicação, realizadas em igrejas, templos ou demais locais destacados para este fim, com restrição de presença apenas aos ministros e oficiais religiosos, músicos e o correspondente pessoal de apoio técnico.

Art. 8º Fica mantida a proibição de realização de eventos esportivos, profissionais ou amadores, promovidos por iniciativa pública ou privada, bem como o funcionamento de campos de futebol e quadras esportivas.

Art. 9º Fica mantida, em todo o Município, a proibição de realização de quaisquer festas ou eventos sociais, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada, inclusive em piscinas, açudes, rios ou outros balneários, estando vedada, ainda, a utilização de paredões de som ou aparelhos outros de sonorização no território do município, como forma de evitar-se a aglomeração de pessoas.

Art. 10 Fica prorrogada a determinação de suspensão das aulas presenciais nas unidades educacionais públicas e privadas do Município de Soledade.

Art. 11 Os estabelecimentos autorizados a funcionar deverão manter a observância das seguintes determinações:

I – Obediências aos protocolos sanitários estabelecidos pelo Plano Novo Normal, do Estado da Paraíba;
II - Fornecimento de máscaras e os demais equipamentos de proteção individual para todos os seus empregados, prestadores de serviço e colaboradores, bem como deverão dispor de álcool em gel para clientes e funcionários;
III – Proibição de acesso e permanência no interior das suas dependências de pessoas que não estejam usando máscaras, que poderão ser de fabricação artesanal ou caseira;
IV – Disponibilização de álcool gel ou álcool 70% e pia para os clientes lavarem as mãos, bem como manutenção dos ambientes devidamente ventilados e arejados;
V – Lavagem das mãos de modo obrigatório, antes de começar o trabalho, após tossir, espirrar, assoar o nariz, levar mão ao rosto, depois de manusear o lixo, após as tarefas de limpeza, após o consumo de alimentos, após manusear dinheiro e cartões bancários e ao término de todo e qualquer atendimento;
VI – Caso ocorra a formação de fila para atendimento, determina-se o espaçamento de 1,5 m entre as pessoas, inclusive nas instituições e correspondentes bancários.

Art. 12 Permanece obrigatório, em todo território do Município de Soledade, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos

estabelecimentos privados e nos veículos particulares, inclusive ônibus e táxis.

Parágrafo único. Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 13 A Vigilância Sanitária municipal operará com a fiscalização dos estabelecimentos, para que sejam obedecidos os limites de pessoas por m², de acordo com a peculiaridades dos locais e serviços fornecidos.

Art. 14 Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado, mantendo-se inalteradas as demais determinações de suspensão de atividades.

Art. 15 O descumprimento das medidas contidas neste Decreto e nos demais atos normativos publicados sujeita o infrator às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como o emprego de força policial e responsabilização penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal Brasileiro além das seguintes penalidades:

I – Multa de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e interdição por até 07 (sete) dias em caso de reincidência;
II – Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (quatorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de nova multa, na forma deste artigo.

§1º Todos os órgãos municipais responsáveis pela fiscalização poderão autuar e aplicar as penalidades tratadas nesse artigo;
§2º Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto neste artigo serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus.

Art. 16 A Administração Municipal continuará operando para que sejam respeitadas suas determinações, com fiscalização da Vigilância Sanitária Municipal e o uso da força da Guarda Municipal através da ronda ostensiva e apoio das Motos da Patrulha Escolar, que continuam com uso autorizado em virtude da excepcionalidade dos fatos, bem como através do acionamento da Polícia Militar no Município.

Art. 17 Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:97DB7A96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear José Wesly Souza da Silva do cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos, símbolo GER, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:A9F07D54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Priscila de Andrade Arruda do cargo em comissão de Gerente de Administração Pessoal, símbolo GER, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:922E3DA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Eloíse Farias de Assis Garcia do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo ASSE-I, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:D66EBA41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Ana Maria Lopes do Nascimento do cargo em comissão de Assessora Especial IV, símbolo ASSE-IV, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:702C38FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Jaclerson Vasconcelos Santos do cargo em comissão de Diretor de Transportes, símbolo DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:BBC3F205

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Joselito de Araújo Souto do cargo em comissão de Diretor do Planejamento Urbano, símbolo DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:EA3864DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Heloisa de Sousa Assis do cargo em comissão de Gerente de Controle, suprimentos e logística, símbolo GER, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:A042D58D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Rick Jansse Barbosa da Silva do cargo em comissão de Coordenador de Compras, suprimentos e controle, símbolo COORD, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:032E2C09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Pedro Clementino de Sales Neto do cargo em comissão de Coordenador do almoxarifado central, símbolo COORD, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:3518458C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Exonerar a pedido, Vivian Kelly Rezende Costa, do cargo de **médica clínico geral**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:F99E527A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 105/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021

.
O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor **JOÃO PAULO BRITO DE FARIAS** matrícula **2831,** ocupante do cargo **VIGILANTE,** LICENÇA PRÊMIO, pelo período de **180** dias, de 10/03/2021 a 06/09/2021. Referente a 10 anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/03/2021.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 11 de Março de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:ADBB9B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 106/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ ALDO DE OLIVEIRA,** matrícula **1260,** ocupante do cargo **ELETRICISTA,** FÉRIAS, pelo período de **30** dias, de 10/03/2021 a 09/04/2021. Referente a 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/03/2021.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 11 de Março de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:4E78AF0F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

As empresas **OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 28.114.128/0001-03, com sede na Avenida José Pereira Lima, n.º 1006, Sala 1, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. **SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 752.386.914-91 e RG: 300094000 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel, venceu todos os itens 01, 02, 03 e 04 do certame pelo valor mensal de **R$ 19.100,00 (Dezenove Mil e Cem Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 229.200,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais),** durante o período de vigência contratual**.**

Tavares – PB, 08 de março de 2021.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:EE5C1D77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**, objetivando a Locação de Veículos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Tavares, em favor da empresa: **OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 28.114.128/0001-03, com sede na Avenida José Pereira Lima, n.º 1006, Sala 1, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. **SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 752.386.914-91 e RG: 300094000 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel, venceu todos os itens 01, 02, 03 e 04 do certame pelo valor mensal de **R$ 19.100,00 (Dezenove Mil e Cem Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 229.200,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 09 de março de 2021**.**

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:FCA086A9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 909 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

LEI Nº 909 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

> Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de um imóvel ao Poder Legislativo do Município de Uiraúna para fins que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais

conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um imóvel (garagem municipal) localizado à Rua Poeta Francisco, ao Poder Legislativo do Município de Uiraúna- PB, tornando-se a sede própria da Câmara Municipal "Olinto Pinheiro".
Art. 2º A doação será revogada, com a reversão do imóvel ao Município de Uiraúna- PB, sem qualquer ônus para o doador, se a Pessoa Jurídica donatária:
I – der ao imóvel destinação diversa daquela constante desta Lei;
II – não cumprir, no prazo de 02 (dois) anos, os encargos de que trata esta Lei.
§1o Eventual revogação da doação será precedida do devido processo legal, sendo assegurados à Pessoa Jurídica donatária o direito ao contraditório e a ampla defesa.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita de Uiraúna-PB, 10 de março de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:47588FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 907 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

LEI Nº 907 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Concede piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde; Agentes de Combate a Endemias, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder piso salarial profissional de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias, em conformidade com o artigo 9-A, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.708, de 14/08/2018.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Uiraúna-PB, 10 de março de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:2FAB9E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 910/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEI Nº 910/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:
2.000 – PODER EXECUTIVO
21.500 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
1003 – Assistência e Desenvolvimento social
1051 – Ações de Enfrentamento Covid19 Assistência Social.

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado R$ 20.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 20.000,00
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. R$ 100.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Física R$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica R$ 20.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R$ 20.000,00
TOTAL R$ 200.000,00
FR:1999 Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social) - inciso I do Art. 5º da LC nº 173/2020Recursos FNAS.
FR-complementar: 9999-Recursos para combater o COVID-19
FR1001 – recursos ordinários

Art. 2º Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:
I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
2.000 – PODER EXECUTIVO
20.700 – Secretaria Munic. de Infraestrutura
17 – Saneamento
512 – Saneamento Básico
1006 – Infraestrutura Dinâmica e Eficiente
1017 – Construção de Sistema de Abastecimento d´agua
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 200.000,00
TOTAL R$ 200.000,00
FR: 1510-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Uirauna, Estado da Paraíba- PB, em 19 de fevereiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:34B24351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 908 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

LEI Nº 908 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

INSTITUI SERVIÇO DE DEFENSORIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído a Defensoria Pública do município de Uiraúna na forma como previsto no art. 13° das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do município, como o fito de prestar

assistência judiciária gratuita à munícipes reconhecidamente carentes; regulada pela presente Lei.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se assunto de interesse local prestar serviço de assistência judiciária gratuita à população economicamente carente residente no Município.
Art. 3º A Assistência Judiciária Gratuita tem como fundamentos:
I - a dignidade da pessoa humana;
II - a democratização do acesso à Justiça;
III - o fortalecimento da democracia e da cidadania;
IV - a busca da igualdade econômica e social;
V - a ampliação das possibilidades de acesso da população economicamente carente, residente em Pinhais, ao Poder Judiciário.
Art. 4º Os serviços de Assistência Judiciária Gratuita, instituídos por esta lei, dependem de Decreto que disciplinará, dentre outros, os seguintes temas:
a) critérios de acesso da população aos serviços, inclusive triagem;
b) áreas prioritárias de atuação;
c) número de estagiários necessários à execução dos serviços;
d) articulação com outros serviços públicos municipais.
Art. 5º Fica vedada, na prestação de serviços instituídos por esta lei, qualquer demanda que envolva ou possa envolver, no polo passivo, a Administração Pública direta e indireta do Município de Uiraúna.
Art. 6º A Assistência Judiciária será prestada como política pública e gratuita direcionada à população economicamente carente de Pinhais através de atendimento específico de orientação jurídica e postulação em juízo nas questões judiciais de sua competência.
§1º A prestação do serviço ao qual se destina a presente lei será prestado por Advogado dos quadros do município de Uiraúna devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou estagiário sob sua supervisão.
§ 2º O vencimento do advogado assistente a quem compete essencialmente a defesa dos munícipes através do serviço de assistência judiciária gratuita, corresponderá aos valores atribuídos à sigla DAI - 1, do anexo único da Lei nº 940/2009.
§ 3º Fica autorizado a utilização de serviços de Assistentes Sociais do quadro da Prefeitura para a realização de atividades de apoio à Assistência Judiciária Gratuita.
Art. 7º A Assistência Judiciária somente atenderá às pessoas reconhecidamente carentes, na forma da Lei nº 1.060/50, situação essa que deverá ser comprovada mediante o serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. É defeso ao serviço municipal de Assistência Judiciária o patrocínio de causas que objetivem ou possam obter proveito econômico em favor da parte assistida superiores ao teto do regime geral de previdência social (RGPS).
Art. 8º Os servidores designados para atender à Assistência Judiciária, serão remunerados com verbas destacadas das dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social.
Parágrafo Único. É vedada a utilização da estrutura da Assistência Judiciária para a prestação de serviços particulares ou para angariar clientes para si ou para terceiros, sob pena de exclusão do programa sem prejuízo de outras providências legais cabíveis.
Art. 9º Cabe ao poder executivo municipal, providenciar os meios adequados ao funcionamento da Assistência Judiciária devendo prover local ou locais de funcionamento, material de expediente, mobiliário, computadores, máquinas e demais utensílios necessários.
Art. 10º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes, acordos e termo de cooperação, com Instituições de Ensino Superior, com ou sem fins lucrativos, para
cooperação técnica e acadêmica nas áreas de atuação correlatas a assistência judiciária gratuita.
Art. 11º Os membros da Assistência Judiciária estão subordinados somente à orientação social e jurídica emanada do Poder Executivo Municipal e a sua atuação será sempre e somente voltada para ações de cunho social e humanitário.
Parágrafo Único. Fica facultada a supervisão de professores de instituições de ensino conveniadas, nas atividades práticas desempenhadas pelos estagiários.
Art. 12º Todos os membros da Assistência Judiciária estão sujeitos, no que lhes for aplicável, aos dispositivos legais vigentes sobre a matéria e aos preceitos contidos na Lei 8.906, de 04 de julho de 1994.
Art. 13º É vedado aos membros da Assistência Judiciária prestar orientação ou assistência de qualquer espécie a terceiros que não se enquadrem no disposto no artigo 7º desta Lei e que não tenham sido submetidos ao processo de triagem descrito no art. 4º, inciso I desta Lei.
Art. 14º É expressamente vedado aos membros da Assistência Judiciária o recebimento de quaisquer honorários, gratificações ou compensações dos assistidos, excetuados aqueles decorrentes de sucumbência.
Art. 15º Decreto a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal determinará as áreas de atuação, bem como fixará os critérios econômicos individuais ou por unidade familiar limitadores para o atendimento pela Assistência Judiciária.
Art. 16º Toda a documentação comprobatória do estado de pobreza, bem como a destinada à eventual postulação em Juízo, ficarão a exclusivo cargo do pretendente à assistência, sendo vedado à Assistência Judiciária destinar quaisquer verbas para obtenção de certidões, atestados, registros, documentos (pessoais ou não), cópias reprográficas, alvarás, autorizações, autenticações, selagens, reconhecimento de firmas e outras despesas similares.
Parágrafo Único. Nos processos em que a Assistência Judiciária Gratuita atuar, em hipótese alguma o Município arcará com custas e emolumentos quaisquer, honorários advocatícios, inclusive os de sucumbência ou pagamento de precatórios, ainda que de natureza alimentar.
Art. 17º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 18º A gestão da assistência judiciária no município de Uiraúna ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 19º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Decreto para regulamentar o funcionamento da Assistência Judiciária, respeitadas as disposições desta Lei.
Art. 20º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Uiraúna-PB, 10 de março de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:9F99FA3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0012 2021

FAVORECIDO: COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE FERRAGENS BUJARY ME –ME , de CNPJ nº09.598.459-0001-03-PB,
Fundamento: arts. 24, IInciso II, da lei 8.666/93
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021 , FPM/ICMS
VALOR MENSAL R$ 17.221,23 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E VINTE UM REAIS E VINTE TRÊS CENTAVOS)
Período da contratação:(12 doze) meses
DATA DA RATIFICAÇÃO: 22 de fevereiro de 2021
RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

UIRAÚNA , 22 de fevereiro de 2021 .

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPALDE UIRAÚNA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 00013/2021
Nº. CONTRATO 0026/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE UIRAÚNA
Contratado: COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE FERRAGENS BUJARY ME –ME , de CNPJ 09.598.459-0001-03-PB,
Objeto: Contratação direta para aquisição de material de construção destinado a manutenção das UBSs e da Secretaria de Saúde com execução dos serviços de forma direta à cargo do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna, ...Valor: R$ 17.221,2300

(DEZESSETE MIL DUZENTOS E VINTE UM REAIS E VINTE TRÊS CENTAVOS)
Data do Contrato: 22 de fevereiro de 2021
Vigência: 31/12/2021

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:EB292B19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 24, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Decreto nº. 24, de 10 de março de 2021.

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Uiraúna/PB, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Corona vírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que a partir de 15 de janeiro de 2021 o Estado da Paraíba voltou a apresentar mais que 1.000 casos novos divulgados ao dia, além de mais de 70% dos óbitos divulgados ocorridos nas últimas 24 horas;

CONSIDERANDO que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

CONSIDERANDO o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos em diversos municípios paraibanos;

CONSIDERANDO que na 20ª avaliação do Plano Novo Normal, 95% dos municípios paraibanos se encontram em bandeira laranja, crescendo sua participação em relação à avaliação anterior e a bandeira vermelha figura em 4% dos municípios,

CONSIDERANDO, o recente Decreto nº 41.086, 09 de março de 2021, do Governo do Estado da Paraíba publicado na data de 10 de março de 2021 no Diário Oficial;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinado, em caráter extraordinário, no período compreendido entre 11 de março de 2021 a 26 de março de 2021, toque de recolher durante o horário compreendido entre as 22:00 horas e as 05:00 horas do dia seguinte, em todo território do Município de Uiraúna-PB, de acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020.
Parágrafo único – Durante o período citado no caput os deslocamentos só devem ser realizados para o exercício de atividades essenciais e devidamente justificadas, ficando o responsável pelas informações sujeito às penalidades legais caso não se comprove a veracidade da justificativa apresentada.
Art. 2º. No período compreendido entre 11 de março de 2021 a 26 de março de 2021, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares ficam proibidos de funcionar com atendimento nas suas dependências das 16:00 horas até 06:00 horas do dia seguinte.
§ 1º No período compreendido entre 11 de março de 2021 a 26 de março de 2021 os estabelecimentos citados no caput poderão funcionar, entre 16:00 horas e 21:30 horas, exclusivamente através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).
§ 2º O horário de funcionamento estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.
§ 3º O horário de funcionamento estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de rodoviárias, aeroportos, postos de combustíveis localizados nas rodovias, sendo vedada a comercialização de bebidas alcoólicas após 16:00 horas.
Art. 3º Fica mantida a ampliação do funcionamento do comércio em geral no horário compreendido das 07hs às 20hs em todos os dias da semana, tendo tal medida o intuito de fazer diluir o fluxo dos consumidores no comércio a fim de evitar aglomerações.
Art. 4º. Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.
§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.
§ 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.
§ 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais).
§ 4º A vigilância sanitária municipal aplicará as penalidades tratadas nesse artigo.
§ 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.
Art. 5º. Poderão funcionar também, observando todos os protocolos elaborados pela Secretária Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, a seguintes atividades:
I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social;
II – academias, até 21:00 horas;
III – pousadas e similares;
IV – construção civil;
V – call centers, observadas as disposições constantes no decreto estadual nº 40.141, de 26 de março de 2020;
VI – indústria.
Art. 6º. No período compreendido entre 11 de março de 2021 a 26 de março de 2021, de acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020 fica suspensa a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais.
§ 1º A vedação tratada no caput não se aplica a atividades de preparação, gravação e transmissão de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas pela internet ou por outros veículos de comunicação, realizadas em igrejas, templos ou demais locais destacados para este fim, com restrição de presença apenas aos ministros e oficiais religiosos, músicos e o correspondente pessoal de apoio técnico.

§ 2º A vedação contida no caput não impede o funcionamento das igrejas e templos para as ações de assistência social e espiritual, desde que realizadas sem aglomeração de pessoas e observadas todas as normas sanitárias vigentes.
Art. 7º Nos dias 13 e 20 de março, de maneira excepcional, para reduzir a circulação humana no município, de acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020, somente poderão funcionar as seguintes atividades, sem aglomeração de
pessoas nas suas dependências e observando todas as normas sanitárias vigentes, sobretudo o uso de máscara, higienização das mãos e o distanciamento social:
I - estabelecimentos médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, psicológicos, laboratórios de análises clínicas e as clínicas de fisioterapia e de vacinação;
II - clínicas e hospitais veterinários;
III - distribuição e comercialização de combustíveis e derivados, e distribuidores e revendedores de água e gás;
IV - hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, padarias e lojas de conveniência situadas em postos de combustíveis, ficando expressamente vedado o consumo de quaisquer gêneros alimentícios e bebidas no local;
V - cemitérios e serviços funerários;
VI - serviços de manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos e instalações de máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização;
VII - serviços de call center, observadas as normas do Decreto 40.141, de 26 de março de 2020;
VIII - segurança privada;
IX - empresas de saneamento, energia elétrica, telecomunicações e internet;
X - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
XI - os órgãos de imprensa e os meios de comunicação e telecomunicação em geral;
XII - restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos congêneres somente poderão funcionar até 21:30 horas, exclusivamente por meio de entrega em domicílio (delivery), inclusive por aplicativos, e como ponto de retirada de mercadorias (take away), vedando-se a aglomeração de pessoas;
XIII - empresas prestadoras de serviços de mão-de-obra terceirizada;
XIV - feiras livres, limitadas aos feirantes, comerciantes e produtores residentes na circunscrição do município de Uiraúna, devendo ser respeitadas as normas sanitárias e uso de máscara e álcool gel.
§1º: fica proibida a descarga de qualquer mercadoria em caminhões, caminhonetas e carretas de outros municípios nas datas de 13, 14, 20 e 21 de março de 2021 no interior do município.
§2º Nos dias 14 e 21 de março, de maneira excepcional, para reduzir a circulação humana no município, de acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020, somente poderão funcionar as seguintes atividades, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas sanitárias vigentes, sobretudo o uso de máscara, higienização das mãos e o distanciamento social:
I - estabelecimentos médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, psicológicos, laboratórios de análises clínicas e as clínicas de fisioterapia e de vacinação;
II - clínicas e hospitais veterinários;
III - cemitérios e serviços funerários;
IV - segurança privada;
V - empresas de saneamento, energia elétrica, telecomunicações e internet;
VI - os órgãos de imprensa e os meios de comunicação e telecomunicação em geral;
Art. 8º. Fica prorrogada até ulterior deliberação a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas das redes públicas estadual e municipais, em todo território municipal, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do decreto 41.010, de fevereiro de 2021.
§º 1 No período compreendido entre 11 de março de 2021 a 26 de março de 2021 as escolas e instituições privadas dos ensinos superior e médio funcionarão exclusivamente através do sistema remoto.
§ 2º As escolas e instituições privadas do ensino fundamental e do ensino infantil poderão funcionar em sistema híbrido ou por meio remoto, conforme a escolha dos pais e responsáveis, nos termos do decreto 41.010, de fevereiro de 2021.
Art. 9. Conforme decreto estadual, a AGEVISA e os órgãos de vigilância sanitária municipais, as forças policiais estaduais, os PROCONS estadual e municipais, e as guardas municipais ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.
Parágrafo único – Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao Novo Coronavírus (COVID-19).
Art.10º. Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.
§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.
§ 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.
§ 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais).
§ 4º A vigilância sanitária municipal aplicará as penalidades tratadas nesse artigo.
§ 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.
Art. 11. Ficam suspensos, no período compreendido entre 11 de março de 2021 a 26 de março de 2021 os atendimentos presenciais nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal, ficando mantido o expediente interno.
§ 1º O disposto nesse artigo não se aplica às Secretarias de Saúde e Assistência Social.
Art. 12. Permanece obrigatório, em todo território do município, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.
Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.
Art. 13º. Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado e do Município, e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas juntamente com a vigésima avaliação do Plano Novo Normal, elaborado pelo Governo do Estado da Paraíba.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Uiraúna, 10 de março de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional de Uiraúna- PB

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:023E7C81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 00195/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 00195/2021/PMU-GP
A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,

CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias a Servidora ZILDILENE GOMES VIEIRA NUNES, servidora efetiva, matrícula 482, com início em 11 de março de 2021 e término em 09 de abril de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:88FBDF83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.00193/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 00193/2021/PMU-GP
A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral Do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município com a concordância da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política.
Art. 2º - CONCEDER o gozo de licença Prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 10 de março de 2021 e término em 09 de junho de 2021 aos servidores efetivos JOSÉ HILTON JURANDY, matrícula 923 e JOSÉ FEITOSA DA SILVA, matrícula 388.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:5618497E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 00194/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 00194/2021/PMU-GP
A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de licença Prêmio ao servidor efetivo FABIANO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 473, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 02 de março de 2021 e término em 30 de maio de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:FB660F36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0196/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0196/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sr. **Renan Guilherme Olímpio Tomaz** portador do CPF nº ***.213.218-** e RG nº ***4305 SSP/SP, ocupante do cargo, em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES com lotação fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do município de Uiraúna-PB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:F4962D9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0182/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0182/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria de nº 0113/2021/PMU-GP, assinada em 29 de janeiro de 2021.

Art. 2º - NOMEAR a Sra. **Ana Clara Lins de Andrade Sampaio**, portadora do CPF nº ***.471.952-** e RG nº ***9143 - SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de **Supervisora do Programa Criança Feliz**, Lotação Fixada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:CA3DFF58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE DISPENSA 0020 2021

FAVORECIDO: VICENTE AUTO PECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, de CNPJ respectivamente 03.385.743/0001-15
Fundamento: arts. 24, IInciso II, da lei 8.666/93
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, FPM/ICMS
VALOR MENSAL R$ 14.040,00 (Quatorze mil e quarenta reais)
Período da contratação: 31/12/2021
DATA DA RATIFICAÇÃO: 10 de março de 2021
RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

UIRAÚNA - PB, 10 de março de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPALDE UIRAÚNA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2021
Nº. CONTRATO 048/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE UIRAÚNA
Contratado: VICENTE AUTO PECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, de CNPJ respectivamente 03.385.743/0001-15
Objeto: Aquisição direta de baterias automotivas, destino a manutenção dos ônibus escolares da secretaria municipal de educação de Uiraúna-PB, ...Valor: R$ 14.040,00 (Quatorze mil e quarenta reais)
Data do Contrato: 10 de março de 2021
Vigência: 31/12/2021

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:B1598F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0021 2021

FAVORECIDO: LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA –ME , de CNPJ nº11.895.653/0001-00-PB,
Fundamento: arts. 24, IInciso II, da lei 8.666/93
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021 , FPM/ICMS
VALOR MENSAL R$ 12.330,05 (Doze mil trezentos e trinta reais e cinco centavos)
Período da contratação:(12 doze) meses
DATA DA RATIFICAÇÃO: 10 DE MARÇO de 2021
RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

UIRAÚNA , 10 DE MARÇO de 2021 .

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPALDE UIRAÚNA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 00021/2021
Nº. CONTRATO 0049/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE UIRAÚNA
Contratado: LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA –ME , de CNPJ 11.895.653/0001-00-PB,
Objeto: Contratação direta para aquisição de material de expediente destinado a todas as secretarias municipais da prefeitura municipal de Uiraúna, ...Valor: R$ 12.330,0500 (Doze mil trezentos e trinta reais e cinco centavos)
Data do Contrato: 10 DE MARÇO de 2021
Vigência: 31/12/2021

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:205B8C94

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
POLITÍCA DE INVESTIMENTOS 2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ-PB
CNPJ: 04.153.496/0001-94
POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS
EXERCÍCIO 2021

SUMÁRIO
1 INTRODUÇÃO..... 3
2 META DE RENTABILIDADE..... 4
3 MODELO DE GESTÃO..... 4
4 COMPETÊNCIAS DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS RECURSOS. 5
5 ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS..... 6
6 VEDAÇÕES E RECOMENDAÇÕES..... 8
7 LIMITES DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS..... 8
8 SELEÇÃO E PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS..... 10
9 GESTÃO DE RISCOS..... 10
10 ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO..... 12
11 PLANO DE CONTINGÊNCIA..... 12
12 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA..... 12
13 CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS..... 13
14 ABERTURA DAS CARTEIRAS E DO RATING DE ATIVOS..... 13
15 DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESULTADOS..... 13
16 CENÁRIO ECONÔMICO..... 13
17 DISPOSIÇÕES GERAIS..... 16
1 INTRODUÇÃO

1.1. Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, o IPSEC apresenta a versão final de sua Política Anual de Investimentos para o ano de 2021.
1.2. A Política de Investimentos estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS de Caaporã, com base na Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e suas alterações, bem como, na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN Nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, pela Resolução CMN Nº 4.695, de 27 de novembro de 2018 e pela Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº 170/2012, MPS nº 440/2013, MPS nº 65/2014 e MPS nª 300/2015, levando em consideração os princípios de risco, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.
1.3. A Política de Investimentos traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e no exterior, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais, buscando manter o equilíbrio econômico financeiro entre o ativo e passivo do RPPS.
1.4. A Política de Investimentos deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2021, conforme entendimento conjunto da Diretoria Executiva ou Conselho de Administração. A vigência desta Política de Investimentos compreende o período entre 1º de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021.
1.5. Ao aprovar a Política de Investimentos 2021, será possível identificar principalmente que:
1.5.1. Na existência de recursos para serem investidos, buscar-se-á produtos, entre os investimentos disponíveis e de acordo com a legislação vigente, cujo retorno, dentro do possível, seja compatível com a meta atuarial e com os riscos apresentados como limite nesta Política de Investimentos;
1.5.2. Os responsáveis pela gestão dos recursos, direta ou indiretamente, terão ciência dos objetivos, restrições, competências e responsabilidades, acerca dos investimentos;
1.5.3. O processo de investimento é decidido pelo corpo técnico do RPPS, podendo contar com o apoio de consultoria de investimentos, contratada para o trabalho de orientação para a correta alocação de ativos com base em premissas técnicas;
1.5.4. O RPPS seguirá os princípios da ética, boa-fé, lealdade, diligência e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações e na Portaria MPS nº 519/2011 e alterações.

2 META DE RENTABILIDADE
2.1. O IPSEC, em conformidade com o inciso III, do artigo 4º, da Resolução 3.922/2010, define o parâmetro de rentabilidade perseguido, que deverá buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações e ajustado a realidade de mercado.
2.2. Até a aprovação desta Política de Investimentos, foram analisadas as projeções do mercado, para inflação e taxa básica de juros para o ano de 2021, fundamentadas através relatório FOCUS, do Banco Central do Brasil, Instituição Fiscal Independente (IFI) e outras instituições financeiras.

EXPECTATIVA 2021	
INPC	3,25%
SELIC MÉDIA	2,75%
JUROS REAL APROXIMADO	-0,48%

2.3. Considerando as características e as suas obrigações passivas, o IPSEC buscará como meta de rentabilidade uma taxa de retorno esperada acrescida de um Índice de Referência.
2.3.1. Taxa de juros retorno esperada (%): Estabelece como meta a taxa de 5,42 %, decorrente da atual Taxa Básica de juros da economia (SELIC), da inflação para 2021 e a necessidade de maior exposição aos ativos de risco.
2.3.2. Índice de referência: Em linha com suas necessidades atuariais e com base nas projeções de inflação para 2021, determina-se a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) divulgado pelo IBGE.

META DE RENTABILIDADE 2021	
Índice de referência (INPC)	3,25%
Taxa de juros retorno esperado	5,42%
Rentabilidade esperada	8,84%

3 MODELO DE GESTÃO
3.1. As decisões de investimentos e desinvestimentos poderão contar com apoio técnico especializado em caráter consultivo, em conformidade com o art. 15, §1º, I da Resolução CMN 3.922/2010, discutindo e definindo a macro estratégia elaborada em conjunto com a Diretoria Executiva, Gestor de Investimentos e membros do Conselho de Administração.
3.2. A adoção deste modelo de gestão significa que os recursos ficarão sob a responsabilidade do RPPS e, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pela Secretaria de Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contando com o Conselho de Administração como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações.
4 COMPETÊNCIAS DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS RECURSOS
4.1. Buscando atender ao disposto no parágrafo 6º, do artigo 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010, o IPSEC define competências de todos os agentes participantes do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre os investimentos do RPPS.
4.1.1. Gestor de Investimentos: Executar os investimentos e desinvestimentos com base na legislação vigente e na Política de Investimentos, em conformidade com as decisões emanadas do Comitê de Investimentos, quando instituído, bem como, propor e apresentar ao Conselho de Administração a Política de Investimentos, com as diretrizes e formas de gerenciamentos dos investimentos.
4.1.2. Conselho de Administração: Aprovar a Política de Investimentos, estabelecendo normas para a aplicação de recursos previdenciários disponíveis, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPS.
4.1.3. Comitê de Investimentos: quando instituído, participar diretamente do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos, na avaliação da conjuntura econômica e na assessoria e análises do desempenho da carteira de investimentos, produtos e ativos.
4.1.4. Consultoria de Investimentos: disponibilizar relatórios de consultoria e controladoria;
subsidiar os participantes do processo de gestão dos recursos, com cenários macroeconômicos para a tomada de decisão em relação aos investimentos. Auxiliar na elaboração da PI, na análise de produtos financeiros quando solicitado, no credenciamento das instituições e dos fundos de investimentos, no enquadramento das instituições e ativos e avaliação do risco da carteira.
4.1.5. Gestor/Administrador/Distribuidor: São profissionais e agentes participantes do processo de gestão dos recursos do RPPS, diretamente ou indiretamente, que terão como competência e responsabilidades:
a) Assegurar que os fundos ofertados e distribuídos estejam aderentes à legislação vigente e aplicáveis ao segmento;

b) Disponibilizar todo material e informação do fundo como: regulamento, lâminas de carteiras etc.;
c) Providenciar junto às Instituições Financeiras a documentação necessária ao processo de credenciamento do RPPS;
d) Montar o processo de cadastro e renovação do RPPS junto aos Administradores e Gestores;
e) Enviar e monitorar as ordens de aplicação e resgates dos clientes;
f) Enviar mensalmente os extratos das aplicações financeiras;
g) Realizar visitas e/ou Conference Call, sempre que solicitado, sobre os assuntos de interesse do cliente;
h) As atribuições e responsabilidades aqui apontadas coexistem com as estabelecidas pela legislação existente, sendo que os administradores, gestores e distribuidores de produtos financeiros ficam incumbidos da responsabilidade de observá-las, concomitantemente a essas, ainda que não estejam expressamente mencionadas nesse documento.

5 ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

5.1. Embora o RPPS busque investimentos que atendam suas necessidades atuariais no longo prazo, os gestores poderão realizar movimentos com objetivo de obter retorno financeiro de curto prazo, procurando distorções de preços em excessos de valorização ou desvalorização dos ativos financeiros.

5.2. Na execução dos preceitos estabelecidos nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados e no Exterior, na gestão dos recursos serão adotados critérios para os investimentos e desinvestimentos, observadas principalmente as seguintes regras:

5.2.1. No processo de investimento, entende-se por novas alocações as aplicações realizadas em fundos que não compuserem a carteira do RPPS até aquele momento;

5.2.2. Os fundos que possuírem histórico de rentabilidade menor do que 12 (doze) meses poderão receber recursos, de preferência quando:
a) A rentabilidade do fundo estiver enquadrada nos limites estabelecidos nos segmentos renda fixa e renda variável;
b) O novo fundo replicar estratégia(s) de gestão de investimentos anteriormente praticadas pela gestora.

5.2.3. O processo de desinvestimento poderá não ocorrer quando a cota atual do fundo for inferior à cota de aplicação, a fim de não realizar o prejuízo no investimento.

5.3. As estratégias de investimentos e desinvestimentos poderão ser flexibilizadas nos seguintes casos:

5.3.1. Quando existirem poucos produtos semelhantes entre as instituições credenciadas junto ao RPPS;

5.3.2. Quando os recursos forem caracterizados como de curto prazo;

5.3.3. Quando os recursos forem referentes à taxa de administração;

5.3.4. A fim de valer-se de distorções nos preços dos ativos que compõem os índices, poderão ser realizadas estratégias de curto prazo. Contudo, no segmento de renda fixa estas operações ocorrerão em fundos da classe IMA ou IDkA. Nas operações de curto prazo não haverá limite temporal de permanência dos recursos em qualquer dos índices de renda fixa.

5.4. SEGMENTO DE RENDA FIXA – ART. 7º (3.922/2010)

5.4.1. TÍTULOS PÚBLICOS

a) As operações realizadas diretamente numa carteira própria de títulos públicos federais deverão ser feitas por meio de plataforma eletrônica, administrada por instituições autorizadas, conforme a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.
b) Os Títulos Públicos Federais adquiridos deverão ser classificados e contabilizados separadamente, conforme a Portaria SPREV/MF nº 04 de 05 de fevereiro de 2018, por:
• Marcação na curva – Títulos mantidos até o vencimento;
• Marcação a mercado – Títulos para negociação.

5.4.2. FUNDOS DE RENDA FIXA

a) Incisos I, b; I, c e III – Investimento: Para novas alocações a performance em 12 (doze) meses do fundo poderá ser de no máximo 7% abaixo da performance do índice de referência.
Desinvestimento: Poderá ocorrer o desinvestimento total dos recursos investidos quando a rentabilidade acumulada em 12 (doze) meses do fundo for 8% menor do que a rentabilidade do benchmark, durante 06 (seis) meses consecutivos;
b) Incisos IV e VII, b – Investimento: Para novas alocações a performance mínima em 12 (doze) meses poderá ser igual ou superior a 100% deste indicador do fundo, quando sua carteira for composta por ativos de crédito privado, além de outros. Desinvestimento: Poderá ocorrer o desinvestimento total dos fundos com crédito, quando a rentabilidade acumulada em doze meses for inferior a 99% do CDI, durante 06 (seis) meses consecutivos.

5.5. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS – ART. 8º (3.922/2010)

5.5.1. FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL

a) Incisos I e II – Nos fundos de renda variável as estratégias de investimentos e desinvestimentos estarão diretamente ligadas às análises dos fundos e ao cenário econômico no momento da tomada de decisão. Desta forma, entende-se que pela particularidade de cada produto, qualquer regra estabelecida poderá prejudicar as estratégias de longo prazo do RPPS.
Neste sentido, não haverá diretriz estabelecida para resgates e aplicações em fundos de renda variável, ficando a Diretoria/Comitê de Investimentos responsáveis pela conduta dos processos de investimentos e desinvestimentos, observando os limites da Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, além dos limites estipulados nesta Política de Investimentos;

5.5.2. FUNDOS MULTIMERCADOS

a) Inciso III – Investimentos: Para novas alocações em fundos multimercados a performance mínima em 12 (doze) meses de preferência será igual ou superior a 100% do benchmark.
Desinvestimento: Os fundos multimercados cuja rentabilidade em 12 (doze) meses for abaixo do benchmark por 06 (seis) meses consecutivos poderão ter sua posição reduzida em 100%.

5.5.3. FUNDOS IMOBILIÁRIOS E FUNDOS DE PARTICIPAÇÕES

a) Inciso IV, a; IV, b – Nos FII (Fundos de Investimentos Imobiliários) e nos FIP (Fundos de Investimentos em Participações), a fim de conhecer em detalhes a estrutura do produto, deverá ser realizada análise criteriosa, evidenciando a formatação de sua estrutura, foco setorial dos ativos que o compõem, a liquidez, e demais riscos pertinentes ao segmento de ativos estruturados. Havendo necessidade, poderá ser realizado processo de Due Diligence presencial.
b) Em relação aos FIP (Fundos de Investimentos em Participações), será feita uma avaliação se o produto atende todas as exigências previstas no parágrafo 5º, do inciso IV, do artigo 8º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.

6 VEDAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

6.1. O IPSEC além de seguir a todas as diretrizes, normas, definições e classificações dos produtos de investimentos impostas pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, e a Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, obedecerá às seguintes vedações impostas por esta Política de Investimentos para:

6.1.1. FUNDO MULTIMERCADO - É vedada a aplicação em fundos Multimercados que aloquem mais de 50% do patrimônio em FIP e FII. Sendo no máximo 10% do total de aplicação em cotas de um mesmo Fundo de Investimento Imobiliário.

7 LIMITES DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. A Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações estabelece que os recursos em moeda corrente podem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados e no Exterior. As características de suas obrigações, seus objetivos, o grau de maturação e o cenário macroeconômico vigente levam o IPSEC a estabelecer as seguintes diretrizes nos investimentos, como ESTRATÉGIA ALVO.

LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	RESOLUÇÃO 3.922/2010	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR
ARTIGO 7º - RENDA FIXA	100%	0%	70,5%	100%
TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN - ART. 7º, I, A	100%	0%	10,0%	20%
FI 100% TÍTULOS TN - ART. 7º, I, B	100%	0%	39,0%	80%
ETF - 100% TÍTULOS PÚBLICOS - ART. 7º, I, C	100%	0%	0,5%	10%
OPERAÇÕES COMPROMISSADAS - ART. 7º, II	5%	0%	0,0%	0%
FI RENDA FIXA "REFERENCIADO" - ART. 7º, III, A	60%	0%	3,0%	10%
ETF - RENDA FIXA "REFERENCIADO" - ART. 7º, III, B	60%	0%	0,5%	10%
FI RENDA FIXA – GERAL - ART. 7º, IV, A	40%	0%	13,0%	40%
ETF - DEMAIS INDICADORES DE RF - ART. 7º, IV, B	40%	0%	0,5%	3%
LETRAS IMOBILIÁRIAS GARANTIDAS - ART. 7º, V, B	20%	0%	0,0%	5%
CDB - CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO - ART. 7º, VI, A	15%	0%	0,0%	5%
POUPANÇA - ART. 7º, VI, B	15%	0%	0,0%	0%
FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS - COTA SÊNIOR - ART. 7º, VII, A	5%	0%	0,5%	5%
FI RENDA FIXA "CRÉDITO PRIVADO" - ART. 7º, VII, B	5%	0%	3,0%	5%
FI DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA - ART. 7º, VII, C	5%	0%	0,5%	5%
ARTIGO 8º - RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	30%	0%	23,0%	30%
FI DE AÇÕES - ÍNDICES C/ NO MÍNIMO 50) - ART. 8º, I, A	30%	0%	1,0%	15%
ETF - ÍNDICE DE AÇÕES (C/ NO MÍNIMO 50) - ART. 8º, I, B	30%	0%	5,0%	15%
FI DE AÇÕES – GERAL - ART. 8º, II, A	20%	0%	12,0%	20%
ETF - DEMAIS ÍNDICES DE AÇÕES - ART. 8º, II, B	20%	0%	0,0%	10%
FI MULTIMERCADO – ABERTO - ART. 8º, III	10%	0%	4,0%	10%
FI EM PARTICIPAÇÕES - ART. 8º, IV, A	5%	0%	0,0%	5%
FI IMOBILIÁRIOS - ART. 8º, IV, B	5%	0%	0,5%	5%
FI "AÇÕES - MERCADO DE ACESSO" - ART. 8º, IV, C	5%	0%	0,5%	5%
ARTIGO 9º - INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	10%	0%	6,5%	10%
FUNDO DE RENDA FIXA - DÍVIDA EXTERNA - ART. 9º-A, I	10%	0%	0,5%	5%
FI - SUFIXO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - ART. 9º-A, II	10%	0%	3,0%	5%
FI DE AÇÕES – BDR NÍVEL 1 - ART. 9º-A, III	10%	0%	3,0%	5%

7.2. A Estratégia Alvo do IPSEC está alinhada com a expectativa de um ambiente de muitas incertezas, em decorrência das agendas políticas e econômicas que encontram cada vez mais dificuldades de serem apreciadas. Somado a outros fatores, tais como o baixo nível de atividade e a inflação abaixo da meta, acabam refletindo a nova realidade das taxas de juros no país. É claro que não se leva em conta nessas afirmações cenários de altíssimo stress (internos ou externos) como o ocorrido com o surgimento do COVID-19 ou deterioração dos fundamentos macroeconômicos do país.

7.3. Para o ano de 2021, uma combinação de taxa de juro "baixa", inflação ainda sob controle, certamente levarão o RPPS a assumir mais risco de mercado e, eventualmente, de crédito se houverem opções para isso.

7.4. O total aplicado em cada inciso e alínea deverão respeitar os seguintes limites no somatório:

ENQUADRAMENTO	LIMITE SOMATÓRIO
ART. 7º, III, A ART. 7º, III, B	60%
ART. 7º, IV A	40%
ART. 7º, IV B	
ART. 7º, VI A ART. 7º, VI B	15%
ART. 8º	30%
ART. 9º	10%

8 SELEÇÃO E PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

8.1. A seleção dos produtos para avaliação é de competência da Diretoria do IPSEC, enquanto não instituído o Comitê de Investimento. Para tanto, deverá ser elaborado relatório técnico, contemplando as exigências principais do credenciamento de fundos, divulgadas pela Secretaria da Previdência. Ainda, deverão ser observados os itens abaixo:

8.1.1. O parecer completo emitido deverá conter no mínimo os seguintes critérios de avaliação:

A. Análise das medidas de risco;

B. Análise dos índices de performance;

C. Análise de índices de eficiência;

D. Análise do regulamento evidenciando as características, natureza, enquadramento do produto e do relatório de agência de risco (se houver);

E. Análise da carteira do fundo com relação à carteira do benchmark. Quando se tratar de ativos de créditos, verificar a concentração por emissor, notas de risco dos ativos e vencimento dos títulos;

F. Informações claras que permitam a identificação dos fatores positivos e negativos do investimento, quando se tratar de FIP, FII e FIDC. As informações servirão de apoio à decisão acerca das alocações.

G. Enquadramento.

8.2. A precificação dos ativos que trata o inciso V, do Art. 4° da Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, será efetuada com base nas informações divulgadas pelos órgãos responsáveis, tais como B3, CVM e ANBIMA.

9 GESTÃO DE RISCO

9.1. O IPSEC, atendendo ao previsto no inciso VI do artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, estabelece em sua Política de Investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os principais riscos aos quais os investimentos estão expostos, entre eles: risco de mercado, de crédito e liquidez.

Abaixo apresentamos os critérios que serão utilizadas para a gestão de riscos da carteira do RPPS:

9.2. Risco de Mercado

9.2.1. Volatilidade Anualizada: é o Desvio Padrão dos retornos de um ativo. Dessa forma, a volatilidade mede o quanto os retornos diários se afastam do retorno médio do período analisado. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio.

9.2.2. Value at Risk - VaR: sintetiza a maior perda esperada para a carteira no intervalo de um dia. Seu cálculo baseia-se na média e no desvio padrão dos retornos diários da Carteira, e supõe que estes seguem uma distribuição normal.
9.2.3. O controle de risco de mercado da carteira deverá ser feito de acordo com os seguintes parâmetros, analisando os últimos 12 meses:

MÁXIMO	
VOLATILIDADE	9%
VAR	12%

9.3. Risco de Crédito
9.3.1. Os ativos de crédito privado que compõem a carteira de investimento e seus respectivos emissores devem ser considerados de baixo risco de crédito, preferencialmente, com classificação mínima (BBB) por agência classificadora de risco estrangeira (vide anexo I).
9.3.2. Em relação aos investimentos enquadrados no Art. 7º, VII, "a" - FIDC – Cota sênior, preferencialmente, com classificação mínima (A) por agência classificadora de risco estrangeira (vide anexo I).
9.4. Risco de Liquidez
9.4.1. Considerando a característica dos investimentos do RPPS, o risco de liquidez a ser mitigado é a possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento das obrigações futuras. Levando-se em consideração a posição atual e os fluxos futuros, fica estabelecido que o limite mínimo de liquidez para a carteira de investimentos será de 30% do patrimônio líquido com prazo menor de 90 dias.
9.5. Stress Test
9.5.1. Buscando complemento na avaliação do cenário de risco, ao qual a carteira está exposta, deverá ser aplicado um Stress Test para estimar a perda que o RPPS incorreria em um cenário de forte estresse no mercado.
10 ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO
10.1. Avaliar o resultado de uma carteira não consiste apenas em comparar o resultado obtido com seus ativos. Além de avaliar o retorno, e as métricas de risco acima mencionadas, também devemos olhar as medidas de desempenho.
10.2. O IPSEC fará o acompanhamento mensal das seguintes métricas de desempenho:
10.2.1. Beta - Avalia a sensibilidade da carteira em relação ao risco do mercado como um todo, representado pelo Índice Ibovespa. Calculando o Beta da carteira, tem-se uma estimativa da sua exposição ao total desse risco.
10.2.2. Sharpe - Quantifica a relação entre a Volatilidade da carteira e seu retorno excedente a um ativo livre de risco. Assim, esse indicador aponta o percentual de rentabilidade que a carteira teve acima do ativo livre de risco, devido à sua maior exposição ao risco do mercado.
10.2.3. Tracking Error - Mensura o quão aderente a carteira é ao seu benchmark.
10.2.4. Treynor - Similar ao Sharpe, porém, utiliza o risco do mercado (Beta) no cálculo em vez da Volatilidade da carteira. Valores negativos indicam que a carteira teve rentabilidade menor do que a alcançada pelo mercado.
11 PLANO DE CONTINGÊNCIA
11.1. O IPSEC estabelece que poderá adotar os procedimentos abaixo relacionados, visando readequar a carteira de investimento a legislação e normas desta Política de Investimentos:
11.1.1. Descumprimento dos limites e requisitos da legislação vigente ou da Política de Investimentos: Será efetuada a regularização logo após identificação do descumprimento à legislação vigente, com movimentações dos recursos, observando o estabelecido nos itens 5 – Estratégias de Investimentos e Desinvestimento e 6 – Vedações e Recomendações, visando evitar perda de rentabilidade ou exposição desnecessária a qualquer tipo de risco.
11.1.2. Excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos: Caso os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS percebam a existência de fatores que possam aumentar a exposição do risco de mercado, de crédito e de liquidez, com potencial perda de recursos da carteira, será efetuada uma análise da carteira em reunião com os responsáveis diretos pelos investimentos do RPPS para avaliação do ajuste necessário.
11.1.3. Ultrapassado os limites de VOL e VAR: O gestor de recursos do RPPS deve convocar o Comitê, em até 3 dias úteis da divulgação do último relatório, para definição das medidas necessárias para sanar o desenquadramento do risco estipulado.
12 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA
12.1. O IPSEC busca, através da sua Política de Investimentos, estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, foram definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e os produtos por ela ofertados, criadas rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que receberam recursos deste RPPS e normas para divulgação dos resultados.
12.2. A diretoria realizará reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados.
13 CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS
13.1. Seguindo o artigo 6º-E da Portaria MPS nº 519/2011 e a Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, serão adotados como base os 3 modelos de Termo de Análise de Credenciamento, preenchidos através de avaliação do Questionário Due Diligence da ANBIMA (QDD Anbima).
14 ABERTURA DAS CARTEIRAS E DO RATING DOS ATIVOS
14.1. As instituições credenciadas, das quais o RPPS adquirir cotas de fundos - independentemente do segmento, deverão remeter as carteiras de investimentos de forma aberta, no mínimo mensalmente, onde deverá ser possível examinar ao menos o nome dos ativos, seus vencimentos, taxas de negociação, o valor de mercado, bem como a participação na carteira do fundo. Ainda em relação à composição das carteiras, mensalmente, as instituições credenciadas remeterão ao RPPS arquivo no formato XML para que o risco da carteira possa ser apurado.
15 DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESULTADOS
15.1. Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela portaria MPS 519/2011 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.
16 CENÁRIO ECONÔMICO
16.1. CENÁRIO ECONÔMICO EXTERNO
16.1.1. Estados Unidos – O ano de 2020 trouxe prejuízos para a economia dos Estados Unidos, tendo como principal fator a pandemia, que afetou negativamente a economia do mundo inteiro. O país começou o ano em um bom ritmo de crescimento, apesar da leve desaceleração que vinha sendo observada nos anos anteriores. Dados econômicos apontavam para um bom desempenho na economia do país, com o desemprego chegando a seu menor nível em 50 anos, a uma taxa de 3,5%. No entanto, com a chegada da pandemia, o cenário piorou e o PIB do país sofreu quedas bruscas. 2020 também trouxe uma melhora para sua relação com a China, principalmente depois da assinatura da primeira parte do acordo comercial já em janeiro. Entretanto, as tensões entre os dois países voltaram a crescer ao longo do ano e, embora o acordo continue de pé, as negociações para as futuras fases não tiveram um progresso aparente e devem se estender ao longo do próximo ano, continuando assim no radar dos investidores. Para a economia estadunidense, 2021 deve ser um ano de recuperação, com a continuidade da retomada da atividade econômica tomando mais força depois que uma vacina passe a estar disponível para a população. Independentemente do resultado das eleições que ocorrem no fim deste ano, o presidente eleito

pegará uma economia que ainda sofre alguns efeitos da pandemia e provavelmente formulará políticas econômicas que auxiliem nessa retomada do país e estimulem os seus mercados. A expectativa é que em 2021 o Produto Interno Bruto (PIB) estadunidense compense parcialmente a queda de 3% que deve ser registrada em 2020. Além disso, o Federal Reserve, banco central do país, deve manter suas taxas de juros próximas a zero durante o ano todo, de forma a continuar estimulando a economia local.

16.1.2. Zona do Euro – O continente europeu, já caracterizado por uma trajetória de baixo crescimento econômico, foi um dos ambientes mais afetados pela pandemia, durante o ano de 2020. Diversos países tiveram que fechar completamente as suas economias nos meses de março e abril, o que resultou em uma queda significativa para a atividade econômica da região. Depois de um período de melhora, a segunda onda da covid-19 voltou a ameaçar os países do continente, que em setembro tiveram que voltar a aplicar medidas de distanciamento social. Com isso, a Europa deve entrar em 2021 com uma economia ainda abatida e fortemente afetada pela pandemia, e terá uma recuperação econômica ao longo do ano um pouco mais gradual. Caso haja uma maior dificuldade de reaquecer a economia, são esperadas novas medidas de estímulos do Banco Central Europeu, que também deve manter seus juros zerados, para que a região consiga se recuperar melhor dos impactos da pandemia.

As retomadas das economias locais também devem ser desiguais, com países que sofreram mais com a pandemia, ou que já vinham com uma economia mais fraca anteriormente, apresentando maior dificuldade para recuperar suas atividades. O processo de separação entre o Reino Unido e a União Europeia deve ser resolvido ainda em 2020, fazendo com que não tenha muito impacto no cenário da zona do euro no ano que vem. Para a economia da região como um todo, é esperado que o PIB em 2021 apresente um bom crescimento, porém sem compensar a queda de 8,7% esperada para este ano.

16.1.3. China – O primeiro país a sentir os efeitos do coronavírus que se espalhou ao redor do mundo em 2020 deve ser um dos poucos com crescimento positivo nesse ano. Apesar de também ter sofrido quedas bruscas em sua atividade devido às políticas de combate ao contágio pela covid-19, a China conseguiu se recuperar de maneira relativamente rápida através dos pesados estímulos do governo à indústria, que acabou derivando para o resto da economia. O PIB chinês deve apresentar crescimento de 1,9% em 2020 e fechar o ano de 2021 com crescimento significativo, graças ao reaquecimento tanto de sua economia como as de seus parceiros comerciais. Além disso, o governo deve manter um padrão constante de estímulos sobre a economia.

16.2. CENÁRIO ECONÔMICO INTERNO

16.2.1. Brasil – O ano de 2020 foi extremamente atribulado na economia brasileira. Seja pelos constantes embates no ambiente político entre Executivo e Legislativo, seja pelo choque resultante da pandemia global e incerteza gerada sobre como lidar com a crise, 2020 foi um ano bastante volátil, com óbvios reflexos nos mercados financeiros. Ao longo do ano, a pandemia causou grandes perdas na economia brasileira, sobretudo pelo choque de oferta derivado do fechamento da atividade econômica do país durante os meses de março a maio.

A partir de junho, a economia passou a se recuperar de maneira surpreendente, principalmente graças ao auxílio emergencial de R$ 600 distribuído até agosto, que manteve o nível de consumo das famílias em patamar superior ao observado nos primeiros meses de 2020. As demais atividades, no entanto, ainda sofrem um pouco mais, em especial o setor de serviços, que até agosto ainda se encontrava 10% abaixo do nível observado em agosto de 2019. A preocupação agora é que a atividade volte a sofrer um pouco mais com o fim do auxílio emergencial a partir de janeiro de 2021, e assim tenha mais dificuldade para se recuperar. Um dos motivos para isso ocorrer é encontrado no mercado de trabalho, cuja deterioração foi significativa ao longo de 2020.

A taxa de desemprego deve permanecer elevada em 2021, sem maiores sinais da redução. É importante lembrar que o crescimento do PIB esperado para 2021 deve apenas suavizar os efeitos da queda observada em 2020, mas ainda sem compensar as perdas em termos de produto ocorridas, especialmente em 2015 e 2016. É esperado que o produto interno bruto tenha variação negativa em torno de 5% em 2020, e um crescimento aproximado de 3,0% para 2021, o que não será suficiente para que retornemos ao ponto inicial observado em janeiro de 2020.

Em 2021 o principal desafio na economia brasileira será no ambiente fiscal. O governo precisa encontrar um equilíbrio entre a gestão da pandemia e da economia. É importante que medidas de estímulo pontuais, especialmente para os mais necessitados, sejam endereçadas pelo governo, mas ao mesmo tempo ele precisar frear o crescimento das despesas, visto que existem dúvidas sobre a sustentabilidade da trajetória da dívida pública. Do ponto de vista fiscal, o Brasil deve terminar o ano com uma dívida bruta equivalente a quase 100% do PIB, tendo assim uma das maiores relações dívida-PIB entre seus pares emergentes. Com isso, as reformas tributária e administrativa, que tiveram pouco ou quase nenhum progresso neste ano, continuarão sendo um importante ponto de atenção ao longo do próximo. É bastante provável que o governo recorra a uma combinação entre um corte tímido de gastos, algum nível de desvinculação orçamentária, e um forte aumento de impostos sobre serviços, para que possa sinalizar um ambiente fiscal mais estável.

Sendo assim, o Brasil entra em 2021 com um cenário fiscal bastante conturbado e com riscos elevados, que deverão ser importantes pontos de atenção e possível estresse para os mercados durante o ano.

Já a inflação deve continuar baixa em 2021, principalmente se a atividade continuar fraca ao longo do ano. Espera-se que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) termine 2020 próximo do piso da meta de inflação, atualmente em 2,5%, com uma leve aceleração causada pelo aumento no preço dos alimentos, e que continue abaixo do centro da meta, que será de 3,75%, no ano seguinte. Assim, a expectativa é de que o Banco Central (BC) mantenha a taxa Selic em 2% pelo menos no início do ano, com peso maior do cenário fiscal em suas decisões posteriores, podendo haver aumento nos juros caso ele se deteriore ainda mais.

Um ponto positivo deverá ser a manutenção de taxas de juros ao redor do mundo em níveis baixos. Não há ambiente para normalização da política monetária. Este ponto fornece mais graus de liberdade ao Banco Central do Brasil para que decida sobre o nível da taxa Selic sem a pressão de um movimento de alta das taxas de juros externas. Além disso, a retomada das economias dos principais parceiros comerciais do Brasil, como China, Europa e Estados Unidos, deve trazer efeitos positivos para a nossa atividade econômica durante o ano que vem.

Entretanto, como comentamos anteriormente, permanece elevado o risco fiscal, o qual deverá ser acompanhado com atenção ao longo do ano.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2021, considerando as projeções macro e microeconômicas no intervalo de 12 (doze) meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas. Caso aconteça

alteração na legislação vigente, o RPPS passará a adotar em sua Política de Investimentos as novas diretrizes sem que necessariamente seja alterado o texto desta Política de Investimentos. Contudo, os pontos que permanecerem semelhantes, ou os itens não citados na legislação, mas que fazem parte desta Política de Investimentos e servem como trava de segurança, (a exemplo, vedações e regras de investimentos) deverão permanecer inalterados.

17.2. As estratégias macro, definidas nesta Política de Investimentos, deverão ser integralmente seguidas pelo Comitê de Investimentos que, de acordo com critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial. A Política de Investimentos do IPSEC foi devidamente aprovada pelo Conselho de Administração em 25 de fevereiro de 2021.

ANEXO I – LISTA DE RATINGS EM ESCALA NACIONAL DE LONGO PRAZO

MOODY'S	STANDARD & POOR'S	FITCH RATINGS	SIGNIFICADO
Aaa.br	AAA	AAA	RISCO BAIXÍSSIMO. O EMISSOR É CONFIÁVEL.

Aa	AA	AA	ALTA QUALIDADE, COM PEQUENO AUMENTO DE RISCO NO LONGO PRAZO.
A	A	A	ENTRE ALTA E MÉDIA QUALIDADE, MAS COM VULNERABILIDADE ÀS MUDANÇAS DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS.
Baa	BBB	BBB	MÉDIA QUALIDADE, MAS COM INCERTEZAS NO LONGO PRAZO.
Ba	BB	BB	QUALIDADE MODERADA, MAS NÃO TOTALMENTE SEGURO.
B	B	B	CAPACIDADE DE PAGAMENTO ATUAL, MAS COM RISCO DE INADIMPLÊNCIA NO FUTURO.
Caa	CCC	CCC	BAIXA QUALIDADE COM REAL POSSIBILIDADE DE INADIMPLÊNCIA.
Ca	CC	-	QUALIDADE ESPECULATIVA E COM HISTÓRICO DE INADIMPLÊNCIA.
C	C	-	BAIXA QUALIDADE COM BAIXA POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO.
-	D	DDD DD D	INADIMPLENTE DEFAULT.

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:AE810086

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE INEXIGIBILIDADE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR
EXTRATO DOS CONTRATOS DE INEXIGIBILIDADE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2021.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas para prestação de serviços especializados de saúde, compreendendo consultas com especialistas, eletroencefalograma, estudo urodinamico, lavagens otológicas, exames de ultrassonografia, punção biopsia e outros exames, para atendimento das necessidades dos municípios associados ao CISCOR para o exercício de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL:	Processo Administrativo n° 0042.0001/2021 - Inexigibilidade - Chamamento Público n° 0001/2021.		
DOTAÇÕES:	10.302.0176.2.002 - Atendimento Ambulatorial, emergencial e Hospitalar.		
ELEMENTO:	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - orçamento vigente.		
ELEMENTO:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - orçamento vigente.		
DATA DA ASSINATURA:	Dia 11 de março de 2021 para todos os contratos.		
PRAZO DA VIGÊNCIA:	De 11 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021 para todos os contratos.		
CONTRATO	**EMPRESAS E/OU PESSOAS FÍSICAS CREDENCIADAS**	**CNPJ/CPF**	**VALOR**
0002/2021	DENSIMAGEM - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME.	17.250.998/0001-85	R$ 74.340,00
0003/2021	CLÍNICA DE EMAGRECIMENTO ANTONIO FERNANDES LTDA - ME.	13.498.861/0001-93	R$ 83.130,00
0004/2021	CLINIQUÉ - CENTRO DE ESTÉTICA LTDA - ME.	19.454.822/0001-70	R$ 36.750,00
0005/2021	JOSÉ PEDROSA BEZERRA NOBRE JUNIOR EIRELI - ME.	26.753.862/0001-89	R$ 213.240,00
0006/2021	UROCLÍNICA - CLÍNICA DE UROLOGIA DA PARAÍBA LTDA - ME	02.802.578/0001-97	R$ 61.790,00
0007/2021	MEDEIROS E RAMALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.	20.118.252/0001-27	R$ 16.380,00
0008/2021	ECOANÁLISES - SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME.	14.183.931/0001-87	R$ 201.635,00
0009/2021	CLÍNICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA.	08.716.557/0001-35	R$ 75.660,00
0010/2021	CLÍNICA MÉDICA DANTAS & CASTRO LTDA - ME.	23.364.824/0001-46	R$ 290.430,00
0011/2021	MAIS SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.	27.380.620/0001-50	R$ 40.530,00
0012/2021	ENDOGASTRO SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA GERAL LTDA - ME.	23.846.750/0001-84	R$ 91.655,00
0013/2021	GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS LTDA - EPP.	23.871.427/0001-60	R$ 130.660,00
0014/2021	CAROLINA DE FARIAS AIRES LEAL.	009.026.274-30	R$ 30.760,00
0015/2021	LORENA PINTO PONTES CRISPIM.	090.066.884-95	R$ 30.740,00
0016/2021	REBECCA CASTELO BRANCO DE BRITO.	087.235.194-79	R$ 36.750,00
0017/2021	POLIVIDA CLÍNICA DE SAÚDE POPULAR LTDA - ME.	22.494.864/0001-40	R$ 247.275,00
VALOR TOTAL DOS 16 (DEZESSEIS) CONTRATOS			**R$ 1.661.725,00**

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Oriental - CISCOR – CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO - Presidente.
CONTRATADOS: Diversas empresas e/ou pessoas físicas no total de 16 (dezesseis) através de seus representantes legais. **Publicado de forma resumida no DOE.**

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8E52B6EF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2021

Aos 08 dias do mês de Março de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Balduino Guedes - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2021 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

VENCEDOR: CJ COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP						
CNPJ: 07.865.242/0001-97						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	PNEU 12.4/2R1		UND	2	2.400,00	4.800,00
2	PNEU 235/75R 17.5		UND	6	750,00	4.500,00
3	PNEU 225/65R 16		UND	4	760,00	3.040,00
4	PNEU 205/70R 16		UND	6	850,00	5.100,00
5	PNEU 1400X24		UND	4	4.300,00	17.200,00
6	PNEU 19.5X24		UND	4	5.200,00	20.800,00
7	PNEU 12.5 X 16.5		UND	4	1.550,00	6.200,00
8	PNEU 12.5.80 R18		UND	4	2.400,00	9.600,00
9	PNEU 650 X 16		UND	2	560,00	1.120,00
10	PNEU 275/80 R22.5		UND	32	2.350,00	75.200,00
11	PNEU 1000 X 20		UND	6	2.350,00	14.100,00
12	PNEU 18.3X30 R1		UND	2	5.200,00	10.400,00
13	PNEU 215/75R 17.5		UND	18	1.200,00	21.600,00
14	PNEU 750X16		UND	12	870,00	10.440,00
15	PNEU 225/70 R16		UND	4	900,00	3.600,00
16	PNEU 175/70 R14		UND	32	390,00	12.480,00
17	PNEU 185 R14		UND	4	410,00	1.640,00
18	PNEU 185/70 R14		UND	8	420,00	3.360,00
19	PNEU 195/55 R15		UND	4	420,00	1.680,00
20	PNEU 195/60 R15		UND	4	415,00	1.660,00
21	CÂMARA 12.4/2 R1		UND	2	240,00	480,00
22	CÂMARA 1400X24		UND	4	340,00	1.360,00
23	CÂMARA 19.5X24		UND	4	485,00	1.940,00
24	CÂMARA 12.5X16.5		UND	4	170,00	680,00
25	CÂMARA 12.5.80 R18		UND	4	210,00	840,00
26	CÂMARA KR–16		UND	2	75,00	150,00
27	CÂMARA 1000X20		UND	6	180,00	1.080,00
28	CÂMARA 750X16		UND	12	85,00	1.020,00
TOTAL						236.070,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CJ COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP.
CNPJ: 07.865.242/0001-97.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28.
Valor: R$ 236.070,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 08 de Março de 2021

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:5A28BAD1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
(Portaria nº 424/2016 – Artigo 1º, inciso XXXIV)

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA			
Proposta nº *Plataforma + Brasil Número/ano.*	029092/2020		
Ação Orçamentária nº: *(Encontrada na nota de empenho)*	202020ZV		
Descrição da Ação Orçamentária: *(ex.: Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais)*	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO - FINALIDADE: Incentivo e fomento a produção agropecuária de pequeno e médio porte, por meio da aquisição e fornecimento de maquinas e equipamentos agrícolas e de processamento agroindustrial; pela realização de obras agropecuárias de desenvolvimento rural; estradas vicinais, por meio da construção e adequação/readequação e de estradas vicinais.		
Tipo de Instrumento: *(termo de convênio ou contrato de repasse)*	Termo de Convênio		
Objeto da Proposta: *Identificar o objeto a ser contratado de acordo com ação orçamentária desta Pasta Ministerial.*	Aquisição de Máquina Agrícola		
Finalidade da Proposta:	Aquisição de Máquina Agrícola		
Vigência: *Prazo para execução da proposta.*	31/12/2020 e 30/08/2022		
Número de famílias beneficiadas:	Aproximadamente 3.597		
Valor de repasse:	R$ 334.250,00	**Valor da Contrapartida:**	R$ 5.000,00
Valor Global:	R$ 339.250,00	**o valor da contrapartida deve respeitar os limites estabelecidos em lei.*	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:			
Razão Social por extenso:	Prefeitura Municipal de Junco do Seridó	**Sigla:**	
CNPJ:	09.084.054/0001-57		
Endereço completo:	Av. Balduíno Guedes, 770 – Centro, Junco do Seridó/PB		
Nome do responsável legal:	Paulo Neide Melo Fragoso (Prefeito)	**CPF do responsável legal:**	024.423.944-48
Contato do responsável legal:	(83) 9.9988-6889	**E-mail do responsável legal:**	pmjuncodoseridopb@epcpb.com.br
Nome do responsável técnico:	xxxxxxxx (Secretário de Agricultura)	**CPF do responsável técnico:**	xxx.xxx.xxx-xx
Contato do responsável técnico:	(83) xxxxxx	**E-mail do responsável técnico:**	xxxxxxxxxxxxxxx

3. RESUMO EXECUTIVO DA PROPOSTA:

O município de JUNCO DO SERIDÓ, localiza-se na Mesorregião da Borborema e na Microrregião Seridó Ocidental, possui uma área de 170.42 Km². Limita-se com o Estado do Rio Grande do Norte e os municípios de Tenório (12 km), Assunção (8,5 km), Salgadinho (19 km), Santa Luzia (27 km), São José de Sabugi (27 km) e Juazeirinho (18 km). A temperatura média anual desse município oscila em torno de 26,5°C. Apresenta uma vegetação de Caatinga e sua população é de 6.731 de acordo com o censo do Ibge 2009.
Toda a população do Município.
Almejamos estabelecer a cidadania no campo, e consequentemente minimizando os conflitos sociais no meio urbano, decorrente do êxodo rural e possibilitar que todos os agricultores possam atingir seus objetivos econômicos.
O município pretende possibilitar ao produtor rural mecanizar sua lavoura, podendo assim aumentar sua produtividade e consequentemente sua renda, permitindo-lhes desta forma um incremento na produção, além do desenvolvimento e crescimento econômico de todo o município.
O município visando melhorias de implementações de políticas públicas, pretende através da presente proposta a Aquisição de Aquisição de Maquinas e Implementos agrícola , pois este objeto proposto é de suma importância para o desenvolvimento do setor agropecuário de forma ordenada, possibilitando aos pequenos e médios agricultores melhorias de suas atividades produtivas, decorrentes da inserção de um sistema operacional produtivo.

4. OBJETIVOS DA PROPOSTA:	
a. Objetivo geral: *Descrição clara, suscita, objetiva e geral do que se pretende solucionar com o projeto.*	Almejamos estabelecer a cidadania no campo, e consequentemente minimizando os conflitos sociais no meio urbano, decorrente do êxodo rural e possibilitar que todos os agricultores possam atingir seus objetivos econômicos.
b. Finalidade do projeto. *Descrever o resultado que se pretende de alcançar com o objetivo.*	O município pretende possibilitar ao produtor rural mecanizar sua lavoura, podendo assim aumentar sua produtividade e consequentemente sua renda, permitindo-lhes desta forma um incremento na produção, além do desenvolvimento e crescimento econômico de todo o município.

5. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:

Descrever os equipamentos, atividades relativas, o resultado concreto da utilização dos equipamentos a serem adquiridos ou das atividades a serem executadas ou dos insumos a serem utilizados, bem como a sua forma de gestão, guarda e manuseios dos equipamentos e/ou continuidade das atividades;

Descrição do equipamento, insumos, produtos e ou atividades.	**Atividade a ser executada.**	**Resultado concreto com o funcionamento do equipamento, utilização do insumo, produto ou atividade.**	**Gestão, guarda e manutenção do equipamento e/ou continuidade da política pública.**
Retroescavadeira	**Plantio de milho, mandioca e feijão.**	**250 Toneladas**	**Garagem da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó/PB**

6. MATRIZ DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO:

Metas	**Atividades**	**Resultados Esperados**	**Indicadores**	**Meios de Verificação**	**Prazo**
Descrever.	*Descrever as atividades relacionadas.*	*Descrever os resultados esperados após a conclusão do projeto em funcionamento.*	*Dados de desempenho.*	*Descrever os instrumentos de verificação. Por exemplo: fotografias, relatório, atas, lista de presença, etc.*	*Prazo para execução de cada atividade*
Aquisição de Patrulha Mecanizada	**As atividades relacionadas ao plantio na região rural.**	**Aumento em 80% na produtividade do setor agropecuário.**	**Relatórios de cultivo.**	**Relatório Fotográfico**	**12 Meses**

7. PARTICIPAÇÃO E GESTÃO SOCIAL DA PROPOSTA:

a) Apresentar detalhadamente como ocorrerá o processo de participação dos beneficiários diretos em todas as fases de execução da proposta; b) Descreva a forma de gestão do projeto (quem participará e como será a manutenção, guarda dos equipamentos e a gestão monitoramento do projeto).

Após aquisição dos equipamentos mais 400 agricultores do nosso Município serão beneficiados utilizando –se dos equipamentos para o plantio nos .Sítios: Baixas - Feijão e Milho com 16 HC, Barbedo- Feijão e Milho , Bomfim dos França- Arroz , Bomfim dos Pedrosa- Arroz , Volta - Feijão e Milho , Vazante- Feijão e Milho , Galegos- Feijão e Milho , Guaribas - Arroz . Sítio Poço- Feijão e Milho , Sítio Amaro- Arroz e Cachoeira -Feijão e milho ----**(Exemplo)** A manutenção e guarda dos equipamentos ocorrerá na Garagem da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó a cada 06 meses localizados na Av. Balduíno Guedes, 770 – Centro, Junco do Seridó/PB - CEP 58640-000

8. CAPACIDADE TÉCNICA:

Descreva a capacidade instalada da proponente com vistas à implantação da proposta, tais como a existência e o quantitativo da equipe técnica, materiais e equipamentos suplementares para apoio a execução, manutenção, e continuidade do projeto.

Esta administração tomou a decisão de realizar a aquisição do equipamento por Administração Indireta, assegurando que a Comissão Permanente de Licitação, desta prefeitura, está devidamente capacitada a executar todo o processo licitatório regido pelas normas vigentes.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Meta	**Partícipe**	**Parcela**			Total
		I	II	III	
	Proponente	R$ 5.000,00			R$ 5.000,00
	MAPA	R$ 334.250,00			R$ 334.250,00
	Proponente				
	MAPA				

10. ORÇAMENTOS:

É necessário elaborar um resumo simplificado dos orçamentos anexados na Plataforma + Brasil, apresentando a média do mercado para cada item de despesa a ser adquirido.

Item de despesa	**Orçamento 1**	**Orçamento 2**	**Orçamento 3**	**Média**
	Grupo Fornecedora - Fornecedora Máquinas e Equipamentos LTDA –	NORMAQ - Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA	Sotreq	
44905240	**R$ 365.000,00**	**R$ 360.000,00**	**R$ 365.000,00**	**R$ 363.333,33**

10.1 DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA COTAÇÃO DE PREÇOS:

Empresa 1: Fornecedora Máquinas e Equipamentos LTDA

CNPJ Nº 07.197.718/0008-35

Endereço: Av. Deputado Raimundo Asfora, 2460 - B. Velame – Campina Grande/PB – CEP 58420-000 **Telefone:** (83) 9 9928-5703

Empresa 2: NMQ – Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA	
CNPJ Nº 10.893.377/0001-70	
Endereço: Av. Mal. Mascarenhas de Morais, 1485 - B. Imbiribeira - Recife/PE – CEP 51150-000	**Telefone:** (81) 3472-0039
Empresa 3: Sotreq	
CNPJ Nº 34.151.100/0042-09	
Endereço: R. Professor Cândido de Sá Andrade, 2393 - Oitizeiro – João Pessoa/PB – CEP 58088-150	**Telefone:** (83) 3044-1100

PLANO DE SUSTENTABILIDADE DO (S) BEM (S)

Presença, na **Prefeitura Municipal de Junco do Seridó** de equipamentos, implementos e máquinas que poderão complementar/otimizar a utilização do bem a ser adquirido e que poderão serão utilizados para a consecução do objetivo do plano de trabalho:

1. xxx
2. xxx
3. xxx

10. PUBLICIDADE

Forma de Publicidade de disponibilização do bem para o público beneficiário:
( ) Através de site da proponente;
( ) Divulgação nos assentamentos, sindicatos e associações;
(X) Outros: **Diário Oficial do Município.**
Forma de Controle Social de Uso:
(X) Encaminhamento de relatórios anuais de uso dos bens ao CMDR;
( ) Encaminhamento de relatórios anuais de uso dos bens à associações e sindicatos;
( ) Encaminhamento de relatórios anuais de uso dos bens à Câmara de Vereadores;
( ) Outros: _____.

11. DA IDENTIFICAÇÃO DO BEM

DECLARO, o comprometimento dessa **Prefeitura Municipal de Junco do Seridó** em confeccionar e manter durante a vida útil do(s) equipamento(s) adquirido(s) através da **proposta cadastrada na Plataforma + Brasil, sob nº 029092/2020**, a placa indicativa da origem e destinação dos recursos, em que conste o número do convênio e o órgão gestor dos recursos.

12. FICHAS DE CONTROLE DE USO DO BEM

DECLARO que conhecemos a necessidade de manter fichas de controle de uso dos equipamentos, contendo data, local, serviço, identificação, nº de telefone e assinatura dos beneficiários, com objetivo de assegurar o alcance social da utilização do(s) bem(s), bem como apresentar durante a fiscalização pelos órgãos de controle do gestor de programa.

DECLARO o comprometimento na implantação do Plano de Sustentabilidade ora apresentado para fins de utilização dos bens adquiridos por meio do Paraíba-Emendas Parlamentares-Investimento com recursos do MAPA.

Junco do Seridó, 24 de fevereiro de 2021

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Junco do Seridó/Paraíba
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:3F074C69

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Pregão Eletrônico nº 10/2021
Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Abacaxi
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,50
Valor Final:	3,50
Valor Total:	1.750,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 17:28:12
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	CONFORME MODELO DO EDITAL
Item:	0002
Descrição:	Abobora
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,50
Valor Final:	3,50
Valor Total:	3.500,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 17:28:12
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	CONFORME MODELO DO EDITAL
Item:	0003
Descrição:	Alface
Quantidade:	1.300
Unidade de Fornecimento:	Molho
Valor Referência	2,00
Valor Final:	2,00
Valor Total:	2.600,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 17:28:12
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	CONFORME MODELO DO EDITAL
Item:	0004
Descrição:	Alho
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	20,00
Valor Final:	20,00
Valor Total:	2.000,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 17:28:12
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	CONFORME MODELO DO EDITAL
Item:	0005
Descrição:	Banana Pacovan
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,50
Valor Final:	4,50
Valor Total:	9.000,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 17:28:12
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	CONFORME MODELO DO EDITAL
Item:	0006
Descrição:	Batata Doce
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,50
Valor Final:	3,50

Valor Total: 2.450,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 17:28:12
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0007
Descrição: Batata Inglesa
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 7,00
Valor Final: 7,00
Valor Total: 8.400,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 17:28:12
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0008
Descrição: Beterraba
Quantidade: 180
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 4,00
Valor Final: 4,00
Valor Total: 720,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 17:28:12
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0009

Descrição: Cebola Branca
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 5,50
Valor Final: 5,50
Valor Total: 1.650,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 17:28:12
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0010
Descrição: Cebola Vermelha
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 5,50
Valor Final: 5,50
Valor Total: 2.750,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 17:28:12
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0012
Descrição: Cenoura
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 4,00
Valor Final: 4,00
Valor Total: 5.200,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 17:28:12
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0013
Descrição: Chuchu
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,50
Valor Final: 1,00
Valor Total: 400,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 17:28:12
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL

Item: Descrição:	0014 Coentro
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Molho
Valor Referência	2,00
Valor Final:	1,50
Valor Total:	5.250,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 17:28:12
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	CONFORME MODELO DO EDITAL
Item:	0015
Descrição:	Couver-Flor
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,50
Valor Final:	4,50
Valor Total:	2.700,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 17:28:12
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	CONFORME MODELO DO EDITAL
Item:	0016
Descrição:	Goiaba
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,00
Valor Final:	4,00
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 17:28:12
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	CONFORME MODELO DO EDITAL
Item:	0017
Descrição:	Inhame
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,00
Valor Final:	8,00
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 17:28:12
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	CONFORME MODELO DO EDITAL
Item:	0018
Descrição:	Laranja Pera
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,00
Valor Final:	3,00
Valor Total:	9.000,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 17:28:12
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	CONFORME MODELO DO EDITAL
Item:	0019
Descrição:	Limão Taiti
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,50
Valor Final:	4,50
Valor Total:	2.250,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 17:28:12
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	CONFORME MODELO DO EDITAL
Item:	0020
Descrição:	Maçã Nacional
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,00
Valor Final:	7,00

Valor Total: 2.800,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 17:28:12
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0021
Descrição: Macaxeira
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 3,50
Valor Final: 3,50
Valor Total: 1.750,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 17:28:12
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0022
Descrição: Mamão Comum
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 3,00
Valor Final: 3,00
Valor Total: 3.000,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 17:28:12
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0023
Descrição: Mamão Hawai
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 4,00
Valor Final: 4,00
Valor Total: 1.200,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 17:28:12
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0024
Descrição: Manga Rosa
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 4,00
Valor Final: 4,00
Valor Total: 1.200,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 17:28:12
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0025
Descrição: Maracujá
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 6,00
Valor Final: 6,00
Valor Total: 4.800,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 17:28:12
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0026
Descrição: Melancia
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 1,30
Valor Final: 1,30
Valor Total: 6.500,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 17:28:12
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL

Item: 0027
Descrição: Melão Orange
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 5,00
Valor Final: 4,00
Valor Total: 2.000,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 17:28:12
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0028
Descrição: Pêra
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,50
Valor Final: 1,50
Valor Total: 750,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 17:28:12
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0029
Descrição: Pimentão
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 4,00
Valor Final: 4,00
Valor Total: 2.400,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 17:28:12
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL

Item: 0030
Descrição: Repolho
Quantidade: 120
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 5,00
Valor Final: 5,00
Valor Total: 600,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 17:28:12
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0031
Descrição: Tomate
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 4,50
Valor Final: 4,50
Valor Total: 6.750,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 17:28:12
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0032
Descrição: Uva Roxa
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 8,00
Valor Final: 8,00
Valor Total: 1.200,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 17:28:12
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0033
Descrição: CARNE BOVINA TRAZEIRA SEM OSSO DE PRIMEIRA, PARA BIFE, SEM GORDURA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, EMBALAGEM DE 1KG
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 35,00

Valor Final: 35,00
Valor Total: 52.500,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 17:28:12
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0034
Descrição: CARNE BOVINA MOÍDA magra de 1ª INNATURA
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 28,00
Valor Final: 28,00
Valor Total: 42.000,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 17:28:12
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0035
Descrição: CARNE BOVINA TIPO COSTELA INNATURE
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 23,00
Valor Final: 23,00
Valor Total: 11.500,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 17:28:12
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0036

Descrição: CARNE BOVINA MAGRA (músculo), INNATURE
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 25,00
Valor Final: 25,00
Valor Total: 37.500,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 17:28:12
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0037
Descrição: Frango resfriado inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 10,00
Valor Final: 10,00
Valor Total: 15.000,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 17:28:12
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0038
Descrição: PEITO DE FRANGO RESFRIADO
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 11,00
Valor Final: 11,00
Valor Total: 16.500,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 17:28:12
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0039
Descrição: FILÉ DE PEITO DE FRANGO RESFRIADO
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 13,00
Valor Final: 13,00
Valor Total: 19.500,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 17:28:12
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0040
Descrição: COXA E SOBRE COXA DE FRANGO RESFRIADO
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 11,00
Valor Final: 11,00
Valor Total: 8.800,00
Adjudicado em: 08/03/2021 - 17:28:12
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Autoridade Competente

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A8A762F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Resultado da Adjudicação

Item: Descrição:	0001 ÔNIBUS MERCEDES BENZ, MOD. VICINO, ESC. ANO 2009/2010
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15.000,00
Lance Final:	67,00 %
Valor Final:	15.000,00
Valor Total:	15.000,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:17
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA (04.906.156/0001-97)
Modelo:	Mercedes Benz
Item:	0002
Descrição:	ÔNIBUS MARCOPOLO, MOD. VOLARE, V8L ESC. ANO 2008/2009
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15.000,00
Lance Final:	69,00 %
Valor Final:	15.000,00
Valor Total:	15.000,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:17
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA (04.906.156/0001-97)
Modelo:	Volare
Item:	0003
Descrição:	ÔNIBUS MARCOPOLO, MOD. VOLARE, V8L EO. ANO 2013
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15.000,00
Lance Final:	65,00 %
Valor Final:	15.000,00
Valor Total:	15.000,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:17
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA (04.906.156/0001-97)
Modelo:	Volare
Item:	0004
Descrição:	ÔNIBUS MARCOPOLO, MOD. VOLARE, V8L EO. ANO 2013 DIESEL, PLACA OCG-6409
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15.000,00
Lance Final:	63,00 %
Valor Final:	15.000,00
Valor Total:	15.000,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:17
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA (04.906.156/0001-97)
Modelo:	Volare
Item:	0005
Descrição:	ÔNIBUS MARCOPOLO, MOD. VOLARE, V8L EO. ANO 2017 DIESEL, PLACA 6593
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15.000,00
Lance Final:	63,00 %
Valor Final:	15.000,00
Valor Total:	15.000,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:17
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA (04.906.156/0001-97)
Modelo:	Volare
Item:	0006
Descrição:	ÔNIBUS MARCOPOLO, MOD. VOLARE, V8L EO. ANO 2020 DIESEL
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	adesivo
Valor Referência	15.000,00
Lance Final:	65,00 %

Nome da Empresa:	GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA (04.906.156/0001-97)
Modelo:	Volare
Item:	0007
Descrição:	ÔNIBUS MARCOPOLO, MOD. VOLARE, V8L EO. ANO 2020 DIESEL 2
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	adesivo
Valor Referência	15.000,00
Lance Final:	62,00 %
Valor Final:	15.000,00
Valor Total:	15.000,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:17
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA (04.906.156/0001-97)
Modelo:	Volare
Item:	0008
Descrição:	FIAT MOD. UNO MILLER WAY ECON. ANO 2011/2012, FLEX PLACA OFH- 3029
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12.000,00

Lance Final:	57,00 %
Valor Final:	12.000,00
Valor Total:	12.000,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:17
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	Original/Genuína
Item:	0009
Descrição:	CHEVROLET CLASSIC LS, ANO 2013, FLEX PLACA OFZ- 9425
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12.000,00
Lance Final:	55,00 %
Valor Final:	12.000,00
Valor Total:	12.000,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:17
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	Original/Genuína
Item:	0010
Descrição:	FIAT, DOBLÔ ATTRACTIV 1.4, ANO 2016, FLEX PLACA QFM- 2204
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12.000,00
Lance Final:	42,00 %
Valor Final:	12.000,00
Valor Total:	12.000,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:17
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	Original/Genuína
Item:	0011
Descrição:	NISSAN, MOD. GRAND LIVINA 18S, FLEX ANO, 2013/2014 PLACA OXO-2945
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12.000,00
Lance Final:	49,00 %
Valor Final:	12.000,00
Valor Total:	12.000,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:17
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	Original/Genuína
Item:	0012
Descrição:	FIAT, MOD. FIORINO FLEX, ANO 2011/2012 PLACA OFD-5718
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	adesivo
Valor Referência	12.000,00
Lance Final:	48,00 %

Nome da Empresa: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo: Original/Genuína
Item: 0013
Descrição: VW/ 26.280, MOD. CRM 6X4, CAÇAMBA, ANO 2013/2014, DIESEL, PLACA NQE- 4921
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12.000,00
Lance Final: 52,00 %
Valor Final: 12.000,00
Valor Total: 12.000,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:17
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA (04.906.156/0001-97)

Modelo: Volkswagem
Item: 0014
Descrição: INTERNATIONAL/4400P7 6X4, CARRO PIPA, ANO 2014, PLACA NQI-1312
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 51,00 %
Valor Final: 20.000,00
Valor Total: 20.000,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:17
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA (04.906.156/0001-97)

Modelo: International
Item: 0015
Descrição: COMAX, PÁ GARREGADEIRA 200, ANO 2014, DIESEL
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 53,00 %
Valor Final: 20.000,00
Valor Total: 20.000,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:17
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA (04.906.156/0001-97)

Modelo: Comax
Item: 0016
Descrição: CARTPILHA 416E, RETRO ESCAVADEIRA, ANO 2013/2014, DIESEL
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 50,00 %
Valor Final: 20.000,00
Valor Total: 20.000,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:17
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA (04.906.156/0001-97)

Modelo: Caterpillar
Item: 0017
Descrição: CARTPILHA MOTONIVELADORA 120K, ANO 2013/2014, DIESEL
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 50,00 %
Valor Final: 20.000,00
Valor Total: 20.000,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:17
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA (04.906.156/0001-97)

Modelo: Caterpillar
Item: 0018
Descrição: NEW HOLLAND, TRATOR GAE-18, ANO 2015/2016
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 20.000,00
Lance Final: 50,00 %

Nome da Empresa:	GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA (04.906.156/0001-97)
Modelo:	New Holland
Item:	0019
Descrição:	NEW HOLLAND, TRATOR GAE-18, ANO 2017
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20.000,00
Lance Final:	51,00 %
Valor Final:	20.000,00
Valor Total:	20.000,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:17
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA (04.906.156/0001-97)
Modelo:	New Holland
Item:	0020
Descrição:	VOLKSWAGEM, MOD. GOL TL MCV, ANO 2017, FLEX PLACA QFP 0043
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12.000,00
Lance Final:	50,00 %
Valor Final:	12.000,00
Valor Total:	12.000,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:17
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	Original/Genuína
Item:	0021
Descrição:	VOLKSWAGEM,MOD.GOL TL MCV,ANO 2018,FLEX PLACA OGD 7322
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12.000,00
Lance Final:	31,00 %
Valor Final:	12.000,00
Valor Total:	12.000,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:17
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI (34.277.779/0001-09)
Modelo:	Original/Genuína

Item:	0022
Descrição:	FIAT – DUCATO ENGESIGEXE, ANO 2018, DIESEL, PLACA: QSDO935/PB
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15.000,00
Lance Final:	41,00 %
Valor Final:	15.000,00
Valor Total:	15.000,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:17
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA (04.906.156/0001-97)
Modelo:	Fiat
Item:	0023
Descrição:	FIAT FIORINO HARD WORKING 1.4 FLEX
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12.000,00
Lance Final:	39,00 %
Valor Final:	12.000,00
Valor Total:	12.000,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:17
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA (35.588.102/0001-54)
Modelo:	FIAT
Item:	0024
Descrição:	FIAT FIORINO HARD WORKING 1.4 FLEX 2
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12.000,00
Lance Final:	42,00 %

Nome da Empresa: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA (35.588.102/0001-54)

Modelo: FIAT

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Autoridade Competente

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9AA29EE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Pregão Eletrônico nº 007/2021
Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item: Descrição:	0001 ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% P/ ESMALTE E DENTINA 2,5ML C/ 3 SERINGAS
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	100,00
Valor Final:	3,80
Valor Total:	570,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0002
Descrição:	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	14,00
Valor Final:	3,99
Valor Total:	19,95
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0003
Descrição:	ACIDO FOSFÓRICO CONDICIONADOR
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,00
Valor Final:	1,59

Valor Total:	159,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)
Modelo:	2i
Item:	0004
Descrição:	AFASTADOR LABIAL GRANDE
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,00
Valor Final:	6,40
Valor Total:	160,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0005
Descrição:	AFASTADOR LABIAL PEQUENO
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,00
Valor Final:	6,40
Valor Total:	160,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0006
Descrição:	AGENTE DE UNIÃO PARA ESMALTE E DENTINA - FRASCO C/ 4 ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	55,00
Valor Final:	13,00

Valor Total: 1.300,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo: MAQUIRA
Item: 0007
Descrição: ÁGUA DESTILADA 5 LITROS
Quantidade: 75
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 15,00
Valor Final: 5,30
Valor Total: 397,50
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: ASFER
Item: 0008
Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL P/ ANESTESIA ODONTOLÓGICA 27G CURTA ESTÉRIL
Quantidade: 70
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 35,00
Valor Final: 34,20
Valor Total: 2.394,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: PROCARE
Item: 0009
Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL P/ ANESTESIA ODONTOLÓGICA 30G CURTA ESTÉRIL
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 35,00
Valor Final: 29,50
Valor Total: 4.425,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: PROCARE
Item: 0010
Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL P/ ANESTESIA ODONTOLÓGICA 30G LONGA
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 35,00
Valor Final: 28,90
Valor Total: 1.445,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: PROCARE
Item: 0011
Descrição: ALAVANCA APICAL JOGO
Quantidade: 13
Unidade de Fornecimento: Jogo
Valor Referência 85,00
Valor Final: 65,00
Valor Total: 845,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Modelo: PRATA
Item: 0012
Descrição: ALAVANCA SELDIN
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Jogo
Valor Referência 85,00
Valor Final: 25,00
Valor Total: 625,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Modelo: PRATA

Item: 0013
Descrição: ÁLCOOL 70% LITRO
Quantidade: 350
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 9,50
Valor Final: 4,85
Valor Total: 1.697,50
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: ITAJA
Item: 0014
Descrição: ALGODÃO EM ROLETE
Quantidade: 188
Unidade de Fornecimento: Rolo
Valor Referência 4,90
Valor Final: 1,77
Valor Total: 332,76
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: WA
Item: 0015
Descrição: AMÁLGAMA, PARTÍCULAS COM ALTO TEOR DE COBRE SEM FASE GAMA II, CÁPSULAS PRÉ - DOSIFICADAS, RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, MEDIDA DE DUAS PORÇÕES DE AMÁLGAMA, POTE COM 500 UNIDADES
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Pote
Valor Referência 1.200,00
Valor Final: 845,00
Valor Total: 16.900,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: SDI
Item: 0016
Descrição: AMALGAMADOR DE CAPSULA
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 950,00
Valor Final: 645,00
Valor Total: 9.675,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: KONDENTECH
Item: 0017
Descrição: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL MEPIVACAINA 3%, SEM VASOCONSTRITOR, CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 200,00
Valor Final: 100,00
Valor Total: 3.500,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Modelo: DLA
Item: 0018
Descrição: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, MEPIVACAINA 3%, COM VASOCONSTRITOR, ADRENALINA 2%, CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA TUBETES DE 1,8ML
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 210,00
Valor Final: 100,00
Valor Total: 3.500,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Modelo: SDI
Item: 0019
Descrição: ANESTÉSICO MEPIVACAINA A 2% COM ADRENALINA
Quantidade: 35

Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 220,00
Valor Final: 100,00
Valor Total: 3.500,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo: DLA
Item: 0020
Descrição: ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP
Quantidade: 70
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 19,50
Valor Final: 5,00
Valor Total: 350,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Modelo: DFL
Item: 0021
Descrição: ANTISSÉPTICO BUCAL
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 35,00
Valor Final: 12,90
Valor Total: 516,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: COLGATE
Item: 0022
Descrição: APLIK BRUSH INDIVIDUAL VERDE
Quantidade: 6
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 17,00
Valor Final: 12,90
Valor Total: 77,40
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: FGM
Item: 0023
Descrição: AVENTAL DESCARTÁVEL
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 83,00
Valor Final: 49,99
Valor Total: 2.499,50
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES-ME (17.463.880/0001-35) Modelo: AVENTAL MANGA LONGA

Item: 0024
Descrição: BABADOR CIRÚRGICO
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 21,00
Valor Final: 13,85
Valor Total: 346,25
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: SSPLUS
Item: 0025
Descrição: BANDEJA CLINICA 22X09X1,5 CM
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 48,00
Valor Final: 15,90
Valor Total: 318,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo: MAQUIRA
Item: 0026
Descrição: BROCA 1011
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,80
Valor Final: 1,62
Valor Total: 48,60
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: FAVA
Item: 0027
Descrição: BROCA 1013
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,80
Valor Final: 1,62
Valor Total: 48,60
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: FAVA
Item: 0028
Descrição: BROCA 1014
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,80
Valor Final: 1,65

Valor Total: 49,50
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: CHAMPION
Item: 0029
Descrição: BROCA CIRÚRGICA CILÍNDRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 701
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 21,00
Valor Final: 11,15
Valor Total: 278,75
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: MICRODONT
Item: 0030
Descrição: BROCA CIRÚRGICA CILÍNDRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 702
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 21,00
Valor Final: 11,15
Valor Total: 167,25
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: MICRODONT
Item: 0031
Descrição: BROCA CIRÚRGICA CILÍNDRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 703
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 21,00
Valor Final: 11,08
Valor Total: 166,20
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: MICRODONT
Item: 0032
Descrição: BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 4 ESFÉRICA
Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 21,00
Valor Final: 11,30
Valor Total: 169,50
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo: KAVO
Item: 0033
Descrição: BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 5 ESFÉRICA
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 21,00
Valor Final: 11,30
Valor Total: 169,50
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: KAVO
Item: 0034
Descrição: BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 6 ESFÉRICA
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 21,00
Valor Final: 11,30
Valor Total: 169,50
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: KAVO
Item: 0035
Descrição: BROCA CONE INVERTIDA
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,80
Valor Final: 1,68
Valor Total: 33,60
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: FAVA
Item: 0036
Descrição: BROCA DE AÇO INOX P/ PEÇA RETA Nº 3 ESFÉRICA
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,80
Valor Final: 10,00
Valor Total: 150,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: MICRODONT
Item: 0037
Descrição: BROCA DE AÇO INOX P/ PEÇA RETA Nº 4 ESFÉRICA
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,80
Valor Final: 10,00
Valor Total: 150,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: MICRODONT
Item: 0038
Descrição: BROCA DE AÇO INOX P/ PEÇA RETA Nº 5 ESFÉRICA
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,80
Valor Final: 10,00
Valor Total: 150,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)
Modelo: MICRODONT
Item: 0039
Descrição: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO VARIADAS
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,80
Valor Final: 1,68
Valor Total: 252,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: FAVA
Item: 0040
Descrição: BROCA GATES, Nº 2, EM AÇO INOXIDÁVEL 28 MM
Quantidade: 31
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 32,00
Valor Final: 10,75
Valor Total: 333,25
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: MICRODONT
Item: 0041
Descrição: BROCA GATES, Nº 3, EM AÇO INOXIDÁVEL 28 MM
Quantidade: 31
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 32,00
Valor Final: 11,82
Valor Total: 366,42
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: MICRODONT
Item: 0042
Descrição: BROCA GATES, Nº 4, EM AÇO INOXIDÁVEL 28 MM
Quantidade: 31
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 32,00
Valor Final: 11,82
Valor Total: 366,42
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: MICRODONT
Item: 0043
Descrição: BROCA TIPO ENDO Z
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 32,00
Valor Final: 20,05
Valor Total: 401,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: MICRODONT
Item: 0044
Descrição: BROCA TRONCO CÔNICA
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,80
Valor Final: 1,68
Valor Total: 33,60
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: KAVO
Item: 0045
Descrição: BROCAS DE AÇO INOX P/ CIRÚRGICA 701/702/703 PARA RETA
Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,00
Valor Final:	14,90
Valor Total:	372,50
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	KAVO
Item:	0046
Descrição:	BRUNIDORES
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,50
Valor Final:	4,45
Valor Total:	111,25
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)
Modelo:	LIFLEX
Item:	0047
Descrição:	CABO DE BISTURI INOX N 4
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,00
Valor Final:	8,70
Valor Total:	217,50
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	LM

Item:	0048
Descrição:	CABO PARA ESPELHO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,50
Valor Final:	2,80
Valor Total:	140,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	PREVEN
Item:	0049
Descrição:	CAIXA DE CONE DE GUTA-PERCHA ESTANDARDIZADO DE 15-40
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	34,00
Valor Final:	28,00
Valor Total:	560,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	TANARI
Item:	0050
Descrição:	CAIXA DE CONE DE GUTA-PERCHA ESTANDARDIZADO DE 45-80
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	34,00
Valor Final:	28,00
Valor Total:	560,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	TANARI
Item:	0051
Descrição:	CAIXA DE CONE DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK (15-40) 1ª SÉRIE
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	34,00
Valor Final:	27,00
Valor Total:	540,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo: TANARI
Item: 0052
Descrição: CAIXA DE CONE DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK (45-80) 2ª SÉRIE
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 34,00
Valor Final: 27,00
Valor Total: 540,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: TANARI
Item: 0053
Descrição: CALLEN COM PMCC
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 140,00
Valor Final: 49,00
Valor Total: 2.450,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: AFF
Item: 0054
Descrição: CARIOSTÁTICO
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 54,00
Valor Final: 17,34
Valor Total: 346,80
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80) Modelo: IODONTOSUL

Item: 0055
Descrição: CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO
Quantidade: 63
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 11,00

Valor Final: 11,00
Valor Total: 693,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: MAQUIRA
Item: 0056
Descrição: CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PARA FORRAÇÃO DE CAVIDADES, PROTEÇÃO TECIDOS PULPARES, COMPOSTO DE PASTA BASE (13G)+PASTA CATALIZADORA(11G)+BLOCO
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 50,00
Valor Final: 22,00
Valor Total: 660,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Modelo: TECHNEW
Item: 0057
Descrição: CIMENTO ENDODÔNTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO C/ 1 FRASCO PÓ C/ 8G + 1 BISNAGA DE RESINA C/ 9G
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 50,00
Valor Final: 35,00
Valor Total: 1.050,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: MAQUIRA
Item: 0058
Descrição: CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO (AUTOPOLIMERIZÁVEL). ESTOJO CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ(15G), 1 FRASCO DE LIQUIDO (10ML), 1 MEDIDOR DE PÓ, 1 CONJUNTO DOSADOR, UNIDADE APRESENTADA ESTOJO

Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 50,00
Valor Final: 20,00
Valor Total: 200,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Modelo: VIGODENT
Item: 0059
Descrição: CIMENTO PROVISÓRIO, PARA CIMENTAÇÃO E OBTURAÇÃO PROVISÓRIA, COMPOSTO POR ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE FERRO DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COM BOA ADERÊNCIA MARGINAL, NÃO IRRITANTE AOS TECIDOS BUCAIS. EMBALADO EM POTES COM APROXIMADAMENTE 12G. (TIPO COTOSOL)
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 32,00
Valor Final: 11,45
Valor Total: 343,50
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Modelo: VIGODENT
Item: 0060
Descrição: CLOREXIDINA 0,12%
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 58,00
Valor Final: 20,00
Valor Total: 500,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: COLGATE
Item: 0061
Descrição: CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE CAVIDADE

Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 19,00
Valor Final: 10,90
Valor Total: 272,50
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: MAQUIRA
Item: 0062
Descrição: COLTISOL (1 CAIXA COM 20G)
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 32,00
Valor Final: 9,98
Valor Total: 499,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: MAQUIRA
Item: 0063
Descrição: COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 FIOS C/500 PCTE
Quantidade: 63
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 24,00
Valor Final: 7,99
Valor Total: 503,37
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: PCT
Item: 0064
Descrição: CUNHA DE MADEIRA
Quantidade: 75
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 16,50
Valor Final: 8,95

Valor Total: 671,25
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo: MAQUIRA
Item: 0065
Descrição: CURETAS CIRÚRGICAS
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 19,00
Valor Final: 5,65
Valor Total: 847,50
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: LM
Item: 0066
Descrição: CURETAS DE ALVÉOLO
Quantidade: 38
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 19,00
Valor Final: 5,65
Valor Total: 214,70
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: LM
Item: 0067
Descrição: DYCAL
Quantidade: 63
Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 19,00
Valor Final: 5,99
Valor Total: 377,37
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: LIFLEX
Item: 0068
Descrição: ESCOVA DE ROBSON, CONTRA ÂNGULO, CLINICO
Quantidade: 125
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,00
Valor Final: 0,96
Valor Total: 120,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: PREVEN
Item: 0069
Descrição: ESPÁTULA 7
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 13,50
Valor Final: 5,99
Valor Total: 149,75
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: LIFLEX
Item: 0070
Descrição: ESPÁTULA DE RESINA
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 67,00
Valor Final: 6,49
Valor Total: 162,25
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: LIFLEX

Item: 0071
Descrição: ESPÁTULA DOURADA PARA RESINA
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 67,00
Valor Final: 43,00
Valor Total: 1.290,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: LM
Item: 0072
Descrição: ESPELHO BUCAL, AÇO INOXIDÁVEL, PLANO, Nº 5 ODONTOLÓGICO, ANTI EMBAÇANTE, RESISTENTE ESTERIFICAÇÃO QUÍMICA E AUTOLAVAGEM
Quantidade: 625
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,00
Valor Final: 2,99
Valor Total: 1.868,75
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80) Modelo: IODONTOSUL

Item: 0073
Descrição: ESPONJA DE COLÁGENO HEMOSTOP
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 160,00
Valor Final: 39,00
Valor Total: 1.170,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: MAQUIRA
Item: 0074
Descrição: ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO
Quantidade: 13
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 160,00
Valor Final: 39,00
Valor Total: 507,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: MAQUIRA
Item: 0075
Descrição: EUGENOL, USO ODONTOLÓGICO, EM FRACOS DE 20 ML
Quantidade: 38
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 24,00
Valor Final: 9,70
Valor Total: 368,60
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: MAQUIRA
Item: 0076
Descrição: EVIDENCIADOR DE PLACAS
Quantidade: 13
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 19,00
Valor Final: 6,00
Valor Total: 78,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: MAQUIRA
Item: 0077
Descrição: FIO DE SUTURA DE SEDA, Nº 3.0, COM AGULHA MONTADA
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 55,00

Valor Final: 27,90
Valor Total: 837,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo: SHALON
Item: 0078
Descrição: FIO DE SUTURA DE SEDA, Nº 3.0, USO ODONTOLÓGICO. CX C/24 ENVELOPES
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 55,00
Valor Final: 30,00
Valor Total: 1.500,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: SHALON
Item: 0079
Descrição: FIO DE SUTURA DE SEDA, Nº 4.0
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 55,00
Valor Final: 27,80

Valor Total: 834,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: SHALON
Item: 0080
Descrição: FIO DENTAL – FRASCO C/500M
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 14,90
Valor Final: 9,75
Valor Total: 292,50
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: HILLO
Item: 0081
Descrição: FITA ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, EM ROLOS DE 30 M X 19 MM
Quantidade: 125
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,70
Valor Final: 3,80
Valor Total: 475,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: MAQUIRA
Item: 0082
Descrição: FLUOR TÓPICO GEL
Quantidade: 63
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 7,80
Valor Final: 3,20
Valor Total: 201,60
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Modelo: MAQUIRA
Item: 0083
Descrição: FLUORETO DE SÓDIO 2% NEUTRO, APRESENTAÇÃO EM GEL, USO ODONTOLÓGICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 ML
Quantidade: 38
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 9,50
Valor Final: 3,79
Valor Total: 144,02
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo:	MAQUIRA
Item:	0084
Descrição:	FÓRCEPS INFANTIL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	85,00
Valor Final:	62,90
Valor Total:	6.290,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	LM
Item:	0085
Descrição:	FÓRCEPS 150
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	85,00
Valor Final:	60,00
Valor Total:	6.000,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	ABC
Item:	0086

Descrição:	FÓRCEPS 151
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	85,00
Valor Final:	60,00
Valor Total:	6.000,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	ABC
Item:	0087
Descrição:	FÓRCEPS 01
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	85,00
Valor Final:	60,00
Valor Total:	6.000,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	ABC
Item:	0088
Descrição:	FÓRCEPS 16
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	85,00
Valor Final:	60,00
Valor Total:	6.000,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	ABC
Item:	0089
Descrição:	FORCEPS DIVERSOS
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	85,00
Valor Final:	60,00
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	ABC
Item:	0090
Descrição:	FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, EM FRASCO DE 10 ML
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Frasco

Valor Referência 19,00
Valor Final: 5,00
Valor Total: 50,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo: MAQUIRA
Item: 0091
Descrição: GAZE HIDRÓFILA DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, ISENTO DE AZULANTE, COM 13 FIOS, 08 DOBRAS, MEDINDO 9,1 CMX 91M, BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS ENROLADA DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EM ROLOS
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 37,00
Valor Final: 19,75
Valor Total: 7.900,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: V & E
Item: 0092
Descrição: GORROS DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
Quantidade: 80
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 24,00
Valor Final: 16,20
Valor Total: 1.296,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: DESCARPACK
Item: 0093
Descrição: "GUTTA DE PERCHA ACESSORY ""F"" COM 120 PONTAS MÉDIA 28 MM"

Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 31,00
Valor Final: 22,20
Valor Total: 888,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: DENTESCLER
Item: 0094
Descrição: "GUTTA DE PERCHA ACESSORY ""FF"" COM 120 PONTAS MÉDIA 28 MM"
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 31,00
Valor Final: 22,20
Valor Total: 888,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: DENTESCLER
Item: 0095
Descrição: "GUTTA DE PERCHA ACESSORY ""FM"" COM 120 PONTAS MÉDIA 28 MM"
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 31,00
Valor Final: 22,20
Valor Total: 888,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: DENTESCLER
Item: 0096
Descrição: HEMOPARE
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 37,00
Valor Final: 15,89
Valor Total: 397,25
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)
Modelo: MAQUIRA
Item: 0097
Descrição: HEMOSTÁTICO TÓPICO
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 39,00
Valor Final: 16,19
Valor Total: 485,70
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: MAQUIRA
Item: 0098
Descrição: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, COMPOSTO DE CÁLCIO 54%, HIDROGÊNIO 2,72% E OXIGÊNIO 43,2%, PARA USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO SOB A FORMA DE PÓ, EM EMBALAGEM DE 10G
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 41,00
Valor Final: 5,95
Valor Total: 178,50
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: MAQUIRA
Item: 0099
Descrição: HIDRÓXIDO DE ZINCO
Quantidade: 6

Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 14,00
Valor Final: 7,99
Valor Total: 47,94
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: MAQUIRA
Item: 0100
Descrição: IONÔMERO DE VIDRO F LÍQUIDA
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 61,00
Valor Final: 49,13
Valor Total: 1.965,20
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: BIOGLASS F
Item: 0101
Descrição: IONÔMERO DE VIDRO F PÓ
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 58,00
Valor Final: 49,13
Valor Total: 1.965,20
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: BIOGLASS F
Item: 0102
Descrição: IONÔMERO DE VIDRO R LIQUIDA
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 48,00
Valor Final: 9,99
Valor Total: 299,70
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: MAQUIRA
Item: 0103
Descrição: IONÔMERO DE VIDRO R PÓ
Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 48,00
Valor Final: 9,99
Valor Total: 299,70
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)
Modelo: MAQUIRA
Item: 0104
Descrição: IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR ATIVADO QUIMICAMENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE RESTAURADOR COM 8G, 1 FRASCO DE RESTAURADOR EM PÓ10G E UM DOSADOR
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 125,00
Valor Final: 18,99
Valor Total: 569,70
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: MAQUIRA
Item: 0105
Descrição: IONÔMERO MAXXION R KIT A2 RESTAURADOR
Quantidade: 6
Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 34,00
Valor Final: 18,99
Valor Total: 113,94
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: MAQUIRA
Item: 0106
Descrição: KIT BROCA ACABAMENTO RESINA
Quantidade: 45
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 21,00
Valor Final: 49,00
Valor Total: 2.205,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: KG
Item: 0107
Descrição: KIT DE ALAVANCAS INFANTIL
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 87,00
Valor Final: 73,40
Valor Total: 1.101,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: LIFLEX
Item: 0108
Descrição: KIT DE CANETAS, COMPOSTO DE CANETA DE ALTA, CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Kit
Valor Referência 2.150,00
Valor Final: 1.420,00
Valor Total: 5.680,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: DX
Item: 0109
Descrição: LÂMINA DE BISTURI 11
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 38,00
Valor Final: 21,00
Valor Total: 105,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo: MEDLEVSON
Item: 0110
Descrição: LÂMINA DE BISTURI 12
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 38,00
Valor Final: 29,50
Valor Total: 147,50
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: MEDLEVSON
Item: 0111
Descrição: LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL N 15 C/100
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 38,00
Valor Final: 20,90

Valor Total: 418,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: MEDLEVSON
Item: 0112
Descrição: LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL N 23 C/100
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 38,00
Valor Final: 20,90
Valor Total: 627,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: MEDLEVSON
Item: 0113
Descrição: LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL N 24 C/100
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 38,00
Valor Final: 20,90
Valor Total: 627,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: MEDLEVSON
Item: 0114
Descrição: LIXA PARA RESINA
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 11,50
Valor Final: 6,00
Valor Total: 600,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Modelo: MAQUIRA
Item: 0115
Descrição: LUBRIFICANTE EM SPRAY, PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ROLAMENTOS E MANCAIS DE DESLIZAMENTO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, UNIDADE APRESENTADA EM 200 ML
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 28,00
Valor Final: 19,80
Valor Total: 594,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: MAQUIRA
Item: 0116

Descrição:	LUVAS DE PROCEDIMENTO G CX C/100
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	120,00
Valor Final:	90,00
Valor Total:	18.000,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	LUCIANO JOSE DE MORAIS (04.254.647/0001-09)
Modelo:	luva
Item:	0117
Descrição:	LUVAS DE PROCEDIMENTO M CX C/100
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	120,00
Valor Final:	89,50
Valor Total:	17.900,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	SUPERMAX
Item:	0118
Descrição:	LUVAS DE PROCEDIMENTO P CX C/100
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	120,00
Valor Final:	90,00
Valor Total:	18.000,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	LUCIANO JOSE DE MORAIS (04.254.647/0001-09)
Modelo:	luva
Item:	0119
Descrição:	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP CX C/100
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	120,00
Valor Final:	89,90
Valor Total:	17.980,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	SUPERMAX
Item:	0120
Descrição:	MASCARA DESCARTÁVEL C/50 UND
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	50,00
Valor Final:	18,60
Valor Total:	3.720,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	SSPLUS
Item:	0121
Descrição:	MATRIZ DE AÇO, 5MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,50
Valor Final:	1,07
Valor Total:	107,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0122
Descrição:	MATRIZ DE AÇO, 7MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,50
Valor Final:	1,34
Valor Total:	134,00

Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)
Modelo: PREVEN
Item: 0123
Descrição: MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL FRASCO COM 100 UND
Quantidade: 125
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 17,00
Valor Final: 8,57
Valor Total: 1.071,25
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: FGM
Item: 0124
Descrição: MICROBRUSH MÉDIO
Quantidade: 75
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 17,00
Valor Final: 11,00
Valor Total: 825,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: FGM
Item: 0125

Descrição: MOLDEIRAS PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR
Quantidade: 38
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 40,00
Valor Final: 16,99
Valor Total: 645,62
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: AFF
Item: 0126
Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 14,00
Valor Final: 3,75
Valor Total: 750,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)

Modelo: IPANEMA
Item: 0127
Descrição: ÓLEO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SPRAY
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 37,00
Valor Final: 17,80
Valor Total: 445,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Modelo: MAQUIRA
Item: 0128
Descrição: ÓXIDO DE ZINCO, USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM DE 50G
Quantidade: 63
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 14,00
Valor Final: 4,80
Valor Total: 302,40
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: MAQUIRA
Item: 0129

Descrição: PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO ENDODÔNTICO TUBETES 2,7G
Quantidade: 63
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 37,00
Valor Final: 38,00
Valor Total: 2.394,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: MAQUIRA
Item: 0130
Descrição: PASTA PROFILÁTICA (TUTTI-FRUTTI)
Quantidade: 13
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 11,00
Valor Final: 4,14
Valor Total: 53,82
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80) Modelo: IODONTOSUL

Item: 0131
Descrição: PEDRA POMES

Quantidade: 250
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 14,00
Valor Final: 4,49
Valor Total: 1.122,50
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: ASFER
Item: 0132
Descrição: PINÇA CIRÚRGICA
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 16,00
Valor Final: 7,99
Valor Total: 199,75
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: LIFLEX
Item: 0133
Descrição: PINÇA CLINICA EM AÇO INOX
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 24,00
Valor Final: 7,49
Valor Total: 1.123,50
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: LIFLEX
Item: 0134
Descrição: PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY 16 - CURVA
Quantidade: 188
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 28,00
Valor Final: 28,00
Valor Total: 5.264,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: LM
Item: 0135
Descrição: PLACA DE VIDRO FINO
Quantidade: 38
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 14,00
Valor Final: 6,95
Valor Total: 264,10

Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo: PREVEN
Item: 0136
Descrição: PORTA AGULHA MAYO HEGAR INOX
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 74,00
Valor Final: 34,70
Valor Total: 1.735,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: LM
Item: 0137
Descrição: PORTA ALGODÃO INOX
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 71,00
Valor Final: 49,28
Valor Total: 1.232,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)

Modelo: FAVA
Item: 0138
Descrição: PORTA AMALGAMA
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 29,00
Valor Final: 11,45
Valor Total: 286,25
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: MAQUIRA
Item: 0139
Descrição: PORTA MATRIZ
Quantidade: 38
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 35,00
Valor Final: 32,25
Valor Total: 1.225,50
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: LM
Item: 0140
Descrição: PORTA MATRIZ ADULTO
Quantidade: 63
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 35,00
Valor Final: 32,25
Valor Total: 2.031,75
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: LM
Item: 0141
Descrição: POSICIONADORES
Quantidade: 80
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 85,00
Valor Final: 36,92
Valor Total: 2.953,60
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: MAQUIRA
Item: 0142

Descrição: POTE DAPPEN
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,00
Valor Final: 2,60
Valor Total: 65,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: PREVEN
Item: 0143
Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA, COR A 3,5, SERINGA DE 4 G
Quantidade: 70
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 70,00
Valor Final: 11,40
Valor Total: 798,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: MAQUIRA
Item: 0144
Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA, COR A1, SERINGA DE 4G
Quantidade: 70
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 70,00
Valor Final: 11,69
Valor Total: 818,30
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: RESINA ORION
Item: 0145
Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA, COR A2, SERINGA DE 4G
Quantidade: 70
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 70,00
Valor Final: 11,69
Valor Total: 818,30
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: RESINA ORION
Item: 0146
Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA, COR A3, SERINGA DE 4G
Quantidade: 70
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 70,00
Valor Final: 11,69
Valor Total: 818,30
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)

Modelo: RESINA ORION
Item: 0147
Descrição: RESINA FLOW
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 24,00
Valor Final: 9,00
Valor Total: 450,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73) Modelo: BIODINAMICA

Item: 0148
Descrição: RESINA TPH
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência	45,00
Valor Final:	15,52
Valor Total:	465,60
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)
Modelo:	RESINA TPH
Item:	0149
Descrição:	RESINA Z 100 REPOSIÇÃO A1
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	70,00
Valor Final:	33,23

Valor Total:	431,99
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)
Modelo:	RESINA Z100
Item:	0150
Descrição:	RESINA Z 100 REPOSIÇÃO A2
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	70,00
Valor Final:	25,00
Valor Total:	325,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	3M
Item:	0151
Descrição:	RESINA Z 100 REPOSIÇÃO A3
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	70,00
Valor Final:	31,33
Valor Total:	407,29
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)
Modelo:	Z100
Item:	0152
Descrição:	RESINA MICROIBINA CONDENSÁVEL CORES A1
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	70,00
Valor Final:	19,00
Valor Total:	760,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0153
Descrição:	RESINA MICROIBINA CONDENSÁVEL CORES A2 (CADA)
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	70,00
Valor Final:	18,29
Valor Total:	731,60
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	3M
Item:	0154
Descrição:	RESINA MICROIBINA CONDENSÁVEL CORES A3 (CADA)
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	70,00
Valor Final:	18,29
Valor Total:	731,60
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo:	3M
Item:	0155
Descrição:	RESINA MICROIBINA CONDENSÁVEL CORES B2 (CADA)
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	70,00
Valor Final:	19,00
Valor Total:	760,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0156
Descrição:	RESINA MICROIBINA OPACA (A3,5)
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	70,00
Valor Final:	22,00
Valor Total:	880,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0157
Descrição:	RESINA MICROIBINA TRANSLUCIDA A1
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	70,00

Valor Final:	59,00
Valor Total:	2.360,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	3M
Item:	0158
Descrição:	RESINA MICROIBINA TRANSLUCIDA A3
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	70,00
Valor Final:	59,00
Valor Total:	2.360,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	3M
Item:	0159
Descrição:	RESINA MICROIBINA TRANSLUCIDA B2
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	70,00
Valor Final:	59,00
Valor Total:	2.360,00
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo:	3M
Item:	0160
Descrição:	ROLLEMBACK
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,00
Valor Final:	6,18
Valor Total:	154,50
Adjudicado em:	09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)
Modelo:	LIFLEX
Item:	0161
Descrição:	SELANTE DE SULCOS E FISSURAS
Quantidade:	38
Unidade de Fornecimento:	Frasco

Valor Referência 35,00
Valor Final: 18,99
Valor Total: 721,62
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)
Modelo: MAQUIRA
Item: 0162
Descrição: SERINGA CARPULE INOX
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 60,00
Valor Final: 25,99
Valor Total: 779,70
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: BRASVAL
Item: 0163
Descrição: SINDESMÓTOMO
Quantidade: 38
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 14,00
Valor Final: 5,22
Valor Total: 198,36
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: LM
Item: 0164
Descrição: SISTEMA ADESIVO (PRIME + ADESIVO)
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 110,00
Valor Final: 70,80

Valor Total: 2.124,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: FGM
Item: 0165
Descrição: SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2%
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 56,00
Valor Final: 13,85
Valor Total: 207,75
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: MAQUIRA
Item: 0166
Descrição: SOLUÇÃO DE MILTON 3,5%
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 15,00
Valor Final: 10,00
Valor Total: 500,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: ASFER
Item: 0167
Descrição: SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LÍQ.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 27,00
Valor Final: 18,41
Valor Total: 920,50
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)

Modelo: MAQUIRA
Item: 0168
Descrição: SONDA EXPLORADORA INOX
Quantidade: 80
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 19,00
Valor Final: 5,23
Valor Total: 418,40
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: LM
Item: 0169
Descrição: SUGADOR DESCARTÁVEL CIRÚRGICO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO COM 20 UND
Quantidade: 13
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 31,00
Valor Final: 22,95
Valor Total: 298,35
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: MAQUIRA
Item: 0170
Descrição: SUGADOR DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM EQUIPO GNATUS, PARA REMOÇÃO DE SALIVA, CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 6,80
Valor Final: 4,99
Valor Total: 5.988,00

Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: SSPLUS
Item: 0171
Descrição: TAÇA DE BORRACHA - ACABAMENTO
Quantidade: 6
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 3,00
Valor Final: 0,96
Valor Total: 5,76
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: PREVEN
Item: 0172
Descrição: TIRA DE LIXA DE AÇO, 6 MM, USO ODONTOLÓGICO, PARA AMÁLGAMA, CAIXA DE 12 TIRAS
Quantidade: 250
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 11,00
Valor Final: 5,22
Valor Total: 1.305,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: AFF
Item: 0173
Descrição: TIRA DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA
Quantidade: 250
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 18,00
Valor Final: 1,99
Valor Total: 497,50
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: AFF
Item: 0174
Descrição: TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO PLIMENTO DENTAL, MÉDIA FINA, CAIXA COM 150 TIRAS 4 MM X 170 MM
Quantidade: 250
Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 9,50
Valor Final: 7,19
Valor Total: 1.797,50
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)
Modelo: AFF
Item: 0175
Descrição: TOUCA C/100 UND
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 24,00
Valor Final: 12,30
Valor Total: 2.460,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: PCT
Item: 0176
Descrição: TRICRESOL FORMALINA, USO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO DE FORMAL 38% E VEÍCULO ALCOÓLICO, EM FRASCOS DE 10 ML
Quantidade: 38
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 19,00
Valor Final: 4,49
Valor Total: 170,62
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: MAQUIRA
Item: 0177
Descrição: VERNIZ CAVITÁRIO COM FLÚOR, PARA USO ODONTOLÓGICO EM APLICAÇÕES TÓPICAS, EMBALAGEM DE 10 ML
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 21,00
Valor Final: 19,90
Valor Total: 2.985,00
Adjudicado em: 09/03/2021 - 08:57:53
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)

Modelo: SSWHIT

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Autoridade Competente

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A47B125A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
RREO - XII - SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	308.000,00	308.000,00	75.146,73	24,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.000,00	13.000,00	6.128,70	47,14
IPTU	13.000,00	13.000,00	6.128,70	47,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	2.870,00	11,48
ITBI	25.000,00	25.000,00	2.870,00	11,48
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	120.000,00	120.000,00	19.324,55	16,10
ISS	120.000,00	120.000,00	19.324,55	16,10
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS				
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	46.823,48	31,22
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.667.000,00	11.667.000,00	2.428.095,52	20,81
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	2.130.027,02	21,30
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	68,48	6,85
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	8.559,12	14,27
Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	289.261,31	18,08
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	179,59	5,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	113.000,00	113.000,00	23.690,51	20,97
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00		
Outras	110.000,00	110.000,00	23.690,51	21,54
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.975.000,00	11.975.000,00	2.503.242,25	20,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.755.000,00	1.755.000,00	274.595,95	15,65	274.242,38	15,63	274.242,38	14,77	
Despesas Correntes	1.730.000,00	1.730.000,00	274.595,95	15,87	274.242,38	15,85	274.242,38	14,98	
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	54.000,00	54.000,00							
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00							
Despesas de Capital	53.000,00	53.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									

Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.809.000,00	1.809.000,00	274.595,95	15,18	274.242,38	15,16	274.242,38	14,33	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS %	DESPESAS LIQUIDADAS %	DESPESAS PAGAS %
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	274.595,95	274.242,38	259.196,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	274.595,95	274.242,38	259.196,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		375.486,34	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(100.890,39)	(101.243,96)	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero))			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		10,96	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAREXERCÍCIO										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Total de RP cancelados ou prescritos
Empenhos de 2021										
Empenhos de 2020										
Empenhos de 2019										
Empenhos de 2018										
Empenhos de 2017 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.820.000,00	1.820.000,00	711.859,54	39,11
Proveniente da União	1.680.000,00	1.680.000,00	711.859,54	42,37
Proveniente dos Estados	140.000,00	140.000,00		
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.820.000,00	1.820.000,00	711.859,54	39,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.537.000,00	1.537.000,00	228.585,14	14,87	227.524,44	14,80	227.524,44	12,37	227.524,44
Despesas Correntes	1.507.000,00	1.507.000,00	228.585,14	15,17	227.524,44	15,10	227.524,44	12,62	227.524,44
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	280.000,00	280.000,00	40.986,00	14,64	40.986,00	14,64	40.986,00	14,64	40.986,00
Despesas Correntes	240.000,00	240.000,00	40.986,00	17,08	40.986,00	17,08	40.986,00	17,08	40.986,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	234.000,00	284.000,00	28.328,66	9,97	28.328,66	9,97	28.328,66	9,97	28.328,66
Despesas Correntes	229.000,00	279.000,00	28.328,66	10,15	28.328,66	10,15	28.328,66	10,15	28.328,66
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	551.000,00	551.000,00							
Despesas Correntes	536.000,00	536.000,00							
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.602.000,00	2.652.000,00	297.899,80	11,23	296.839,10	11,19	296.839,10	9,78	296.839,10

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.292.000,00	3.292.000,00	503.181,09	15,28	501.766,82	15,24	449.347,12	13,65	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	334.000,00	334.000,00	40.986,00	12,27	40.986,00	12,27	40.986,00	12,27	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	234.000,00	284.000,00	28.328,66	9,97	28.328,66	9,97	28.328,66	9,97	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	551.000,00	551.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.411.000,00	4.461.000,00	572.495,75	12,83	571.081,48	12,80	518.661,78	11,63	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transf									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.411.000,00	4.461.000,00	572.495,75	12,83	571.081,48	12,80	518.661,78	11,63	
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL, Data de emissão: 11/03/2021 e hora de emissão: 15:09									

NOTA EXPLICATIVA
Fonte: Balancetes Mensais

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:3F5126A7

GABINETE DO PREFEITO
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da CF)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	308.000,00	308.000,00	75.146,73	24,40
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.000,00	13.000,00	6.128,70	47,14
1.1.1 IPTU	13.000,00	13.000,00	6.128,70	47,14
1.1.2 Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	2.870,00	11,48
1.2.1 ITBI	25.000,00	25.000,00	2.870,00	11,48
1.2.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	120.000,00	120.000,00	19.324,55	16,10
1.3.1 ISS	120.000,00	120.000,00	19.324,55	16,10
1.3.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS				
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	46.823,48	31,22
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.667.000,00	11.667.000,00	2.428.095,52	20,81
2.1 - Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	2.130.027,02	21,30
2.1.1 Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.230.000,00	9.230.000,00	2.130.027,02	23,08
2.1.2 Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	390.000,00	390.000,00		
2.1.3 Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	380.000,00	380.000,00		
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	289.261,31	18,08
2.3 - ICMS-Desoneração -- L.C. nº87/1996	3.000,00	3.000,00		
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	179,59	5,99
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	68,48	6,85
2.6 - Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	8.559,12	14,27
2.7 Cota-Parte IOF-Ouro				
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.975.000,00	11.975.000,00	2.503.242,25	20,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	500.000,00	500.000,00	71.464,90	14,29
5.1 - Transferências do Salário-Educação	40.000,00	40.000,00	35.354,00	88,38
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00		
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	80.000,00	80.000,00	36.065,60	45,08
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	80.000,00	80.000,00		
5.5 - Outras Transferências do FNDE	280.000,00	280.000,00		
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE			45,30	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	410.000,00	410.000,00		
6.1 - Transferências de Convênios	410.000,00	410.000,00		
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	910.000,00	910.000,00	71.464,90	7,85

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.311.400,00	2.311.400,00	483.871,28	20,93
10.1 Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	426.005,37	21,30
10.2 Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	300.000,00	300.000,00	57.852,22	19,28
10.3 ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	600,00	600,00		
10.4 Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	600,00	600,00		
10.5 Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	13,69	6,84
10.6 Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	10.000,00	10.000,00		
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.600.000,00	6.600.000,00	732.946,96	11,11
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	732.946,96	12,22
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	600.000,00	600.000,00	755.544,46	125,92
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.688.600,00	3.688.600,00	249.075,68	6,75
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.670.000,00	4.670.000,00	613.754,67	13,14	613.754,67	13,14	
13.1 - Com Educação Infantil				0,00		0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.670.000,00	4.670.000,00	613.754,67	13,14	613.754,67	13,14	
14 - OUTRAS DESPESAS	1.950.000,00	2.080.000,00	132.790,00	6,38	132.790,00	6,38	
14.1 - Com Educação Infantil	20.000,00	150.000,00		0,00		0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.930.000,00	1.930.000,00	132.790,00	6,88	132.790,00	6,88	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.620.000,00	6.750.000,00	746.544,67	11,06	746.544,67	11,06	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LÍMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	746.544,67
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,74
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,12
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(1,86)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021	

2DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	28.000,00	158.000,00					
22.1 - Creche							
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2 - Pré-escola	28.000,00	158.000,00					
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.000,00	150.000,00					
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.000,00	8.000,00					
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.921.000,00	7.921.000,00	797.173,80	10,06	797.173,80	10,06	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.600.000,00	6.600.000,00	746.544,67	11,31	746.544,67	11,31	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.321.000,00	1.321.000,00	50.629,13	3,83	50.629,13	3,83	
24 - ENSINO MÉDIO							
25 - ENSINO SUPERIOR							
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27 - OUTRAS	5.000,00	5.000,00					
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.954.000,00	8.084.000,00	797.173,80	9,86	797.173,80	9,86	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LÍMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	249.075,68
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOSVINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	249.075,68
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	548.098,12
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,90

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		86.000,00					
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		398.000,00					
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO		8.573.000,00	797.173,80	9,30	797.173,80	9,30	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)		16.657.000,00	1.594.347,60	9,57	1.594.347,60	9,57	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONÍBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VÍNCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADOS EM 2020		
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA5			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
45 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020							
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			1.488.491,42				
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			967.345,72				
47.1 Orçamento do Exercício			738.034,67				
47.2 Restos a Pagar			229.311,05				
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			180,46				24,72
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			224.403,80				24,72
50 - (+) AJUSTES							
50.1 - (+) Retenções							
50.2 - (-) Valores a Recuperar							
50.3 - (+) Outros Valores Extraorçamentários							
50.4 - Conciliação Bancária							
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			224.403,80				24,72
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL, Data de emissão: 11/03/2021 e hora de emissão: 15:09							
NOTA EXPLICATIVA							
Fonte: Balancetes Mensais							

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:FB33F756

GABINETE DO PREFEITO
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Continua (1/2)
Função / SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.500.000,00	21.500.000,00	2.275.402,45	2.275.402,45	100,00	19.224.597,55	2.273.745,68	2.273.745,68	100,00	19.226.254,32	0,00
Legislativa	828.676,00	828.676,00	0,00	0,00	0,00	828.676,00	0,00	0,00	0,00	828.676,00	0,00
Ação Legislativa	828.676,00	828.676,00	0,00	0,00	0,00	828.676,00	0,00	0,00	0,00	828.676,00	0,00
Administração	4.422.324,00	4.415.324,00	671.678,65	671.678,65	29,52	3.743.645,35	671.436,15	671.436,15	29,53	3.743.887,85	0,00
Planejamento e Orçamento	215.000,00	215.000,00	9.456,95	9.456,95	0,42	205.543,05	9.456,95	9.456,95	0,42	205.543,05	0,00
Administração Geral	3.987.324,00	3.980.324,00	643.638,05	643.638,05	28,29	3.336.685,95	643.395,55	643.395,55	28,30	3.336.928,45	0,00
Administração Financeira	155.000,00	155.000,00	18.583,65	18.583,65	0,82	136.416,35	18.583,65	18.583,65	0,82	136.416,35	0,00
Controle Interno	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Assistência Social	1.147.000,00	1.097.000,00	44.749,17	44.749,17	1,97	1.052.250,83	44.749,17	44.749,17	1,97	1.052.250,83	0,00
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	404.000,00	404.000,00	27.424,17	27.424,17	1,21	376.575,83	27.424,17	27.424,17	1,21	376.575,83	0,00
Assistência Comunitária	613.000,00	563.000,00	17.325,00	17.325,00	0,76	545.675,00	17.325,00	17.325,00	0,76	545.675,00	0,00
Saúde	4.411.000,00	4.461.000,00	572.495,75	572.495,75	25,16	3.888.504,25	571.081,48	571.081,48	25,12	3.889.918,52	0,00
Atenção Básica	3.292.000,00	3.292.000,00	503.181,09	503.181,09	22,11	2.788.818,91	501.766,82	501.766,82	22,07	2.790.233,18	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	334.000,00	334.000,00	40.986,00	40.986,00	1,80	293.014,00	40.986,00	40.986,00	1,80	293.014,00	0,00
Vigilância Sanitária	234.000,00	284.000,00	28.328,66	28.328,66	1,24	255.671,34	28.328,66	28.328,66	1,25	255.671,34	0,00
Vigilância Epidemiológica	551.000,00	551.000,00	0,00	0,00	0,00	551.000,00	0,00	0,00	0,00	551.000,00	0,00
Educação	8.443.000,00	8.443.000,00	797.173,80	797.173,80	35,03	7.645.826,20	797.173,80	797.173,80	35,06	7.645.826,20	0,00
Ensino Fundamental	8.071.000,00	8.071.000,00	797.173,80	797.173,80	35,03	7.273.826,20	797.173,80	797.173,80	35,06	7.273.826,20	0,00
Educação Infantil	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00
Demais Subfunções	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
Cultura	127.000,00	140.000,00	18.815,48	18.815,48	0,83	121.184,52	18.815,48	18.815,48	0,83	121.184,52	0,00
Administração Geral	127.000,00	140.000,00	18.815,48	18.815,48	0,83	121.184,52	18.815,48	18.815,48	0,83	121.184,52	0,00
Urbanismo	401.000,00	462.000,00	103.229,02	103.229,02	4,54	358.770,98	103.229,02	103.229,02	4,54	358.770,98	0,00
Infra-estrutura Urbana	351.000,00	412.000,00	103.229,02	103.229,02	4,54	308.770,98	103.229,02	103.229,02	4,54	308.770,98	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
Habitação Urbana	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
Saneamento	276.000,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	276.000,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00
Gestão Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Agricultura	417.000,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	417.000,00	0,00
Abastecimento	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Desporto e Lazer	490.000,00	490.000,00	65.974,60	65.974,60	2,90	424.025,40	65.974,60	65.974,60	2,90	424.025,40	0,00
Desporto Comunitário	405.000,00	405.000,00	65.974,60	65.974,60	2,90	339.025,40	65.974,60	65.974,60	2,90	339.025,40	0,00
Administração Geral	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
Encargos Especiais	45.000,00	45.000,00	1.285,98	1.285,98	0,06	43.714,02	1.285,98	1.285,98	0,06	43.714,02	0,00
Serviço da Dívida Interna	45.000,00	45.000,00	1.285,98	1.285,98	0,06	43.714,02	1.285,98	1.285,98	0,06	43.714,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	384.000,00	384.000,00			0,00	384.000,00			0,00	384.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.500.000,00	21.500.000,00	2.275.402,45	2.275.402,45	100,00	19.224.597,55	2.273.745,68	2.273.745,68	100,00	19.226.254,32	0,00
Função / SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre(a)	%(b) (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
NOTA EXPLICATIVA											
Fonte: Balancetes Mensais											
Fonte: Balancetes Mensais											

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:870B011A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PROCESSO SELETIVO

Comissão Especial do Processo Seletivo

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º. 004/2021)

A Prefeitura de São João do Tigre (PB), por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, consoante às normas contidas em Edital, para as seguintes funções:

Cód. Inscrição	Função Temporária	Área de Atuação	N° Vagas	Escolaridade	Vencimentos	Carga Horaria Semanal	Valor da Inscrição
001	Psicólogo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar – CRAS VOLANTE	01 vaga e cadastro de reserva	Nível Superior – Graduação em Psicologia	R$ 1.700,00	30h semanais	Gratuita
002	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Inglês	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga e cadastro de reserva	Licenciatura em Letras com Habilitação em Português/ Inglês	R$ 1.100,00	25h semanais	Gratuita
003	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde	01 vaga e cadastro de reserva	Nível Superior – Graduação em Psicologia	R$ 1.700,00	30h semanais	Gratuita
04	Médico - PSF	Secretaria Municipal de Saúde	01 vaga e cadastro de reserva	Nível Superior – Graduação em Medicina	R$ 2.700,00 e gratificação de R$ 12.500,00	40h semanais	Gratuita

A Comissão publicará, no Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), o edital 001/2021, do Processo Administrativo CEPS n.º. 004/2021.
O candidato deverá efetuar a inscriçãocomparecendo noperíodo de 15 a 19 de Março de 2021, das 08h:30 min às 12h:00 min, na Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro de São João do Tigre (PB).

São João do Tigre (PB), em 10 de março do ano de 2021.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente Da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:8574ABF5

